



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.1 - Locação de Arquibancada (Quadra Central)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Curitiba, 15 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor do Serviço: R\$ 200.320,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

HERON POLATTI
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



COMUNICAÇÃO

**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open
Porto Alegre-RS**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de março de 2024

- **Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.**

Valor R\$ 210.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Valor total do orçamento R\$ 210.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

**Robson Almeida
Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 06 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -RS

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.
Valor R\$ 232.000,00

Total do orçamento R\$ 232.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,


Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUADRO RESUMO (QR)

NÚMERO DO CONTRATO: 15/2024	
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS , com sede na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas: Locação de Arquibancada Quadra Central Montagem: 22 a 25 de abril de 2024 Desmontagem: 06 de maio de 2024 Processo: SLI Evento Brasil Tennis Open de 28 de abril a 05 de maio de 2024
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará até 14 de maio de 2024. Início: após a assinatura do Contrato e pagamento da primeira Parcela.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Porto Alegre- RS, na Associação Leopoldina Juvenil
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
7. REMUNERAÇÃO	R\$ 200.320,00(duzentos mil e trezentos e vinte reais)
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Parcelado: Não Vencimentos 06/05/2024 Crédito em Conta Corrente: FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO – 15/2024
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de

solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;

j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.

k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e

l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;

- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
- l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
- m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
- n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;
- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

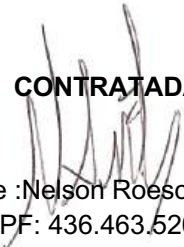
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de abril de 2024

CONTRATANTE

Nome: *Heron*
Heron Polatti
CPF: 728.847.709-68

CONTRATADA


Nome : Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463.520-00

Testemunhas

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO**Nº: 00299**

Emissão: 06/05/2024

DESTINATÁRIORazão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38**Endereço**

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Municipal

4.107.543-9

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDOBRASIL TENNIS OPEN
PROCESSO: 71000.077479/2023-15
SLI: 2303311**PAGAMENTO**FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41**OBSERVAÇÃO**

ITEM 3.1 Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 33,00 metros de comprimento, sem assento fixos, com 09 degraus, piso em carpete, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 200.320,00	R\$ 200.320,00

Vencimento 06/05/2024**Valor Total da Fatura:**

R\$ 200.320,00

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00299

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**

G331061149177007019

06/05/2024 12:23:31

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.601
Valor 200.320,00
Data transferência 06/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3A3488FEAC21C80C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.2 - LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

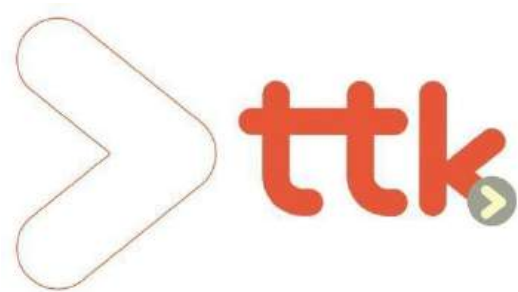
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

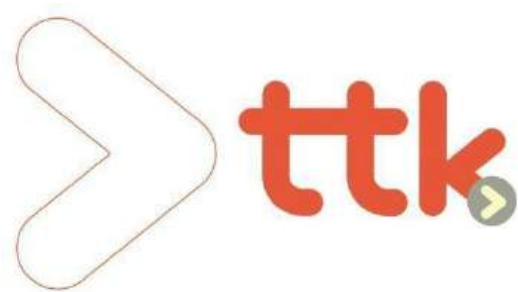
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.3 - ESTRUTURA METÁLICA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08
Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04
Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01
Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160
Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10
Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10
Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

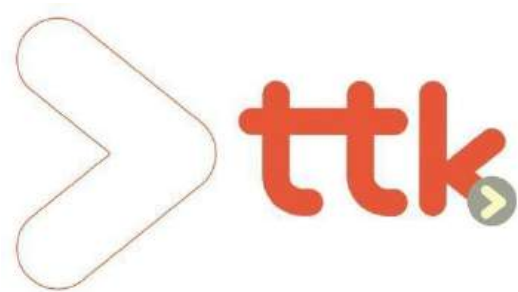
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

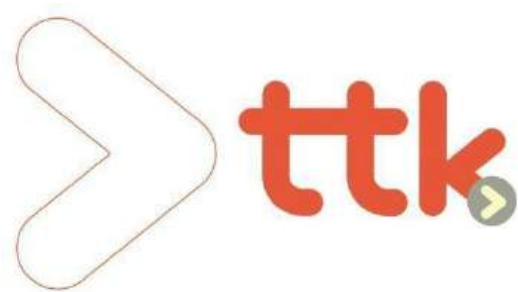
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.4 - ESTRUTURA METÁLICA - LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

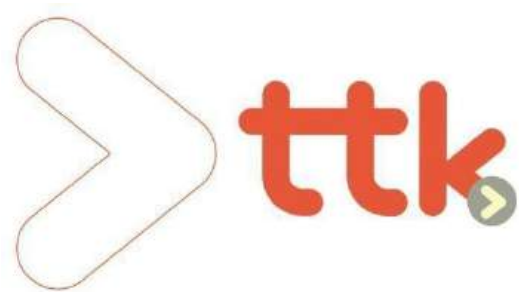
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

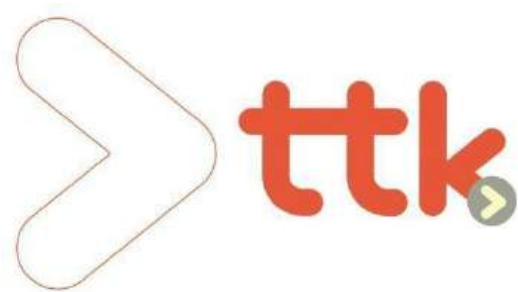
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240410u47032130000170	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="margin: 0;"> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.5 - LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08
Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04
Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01
Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160
Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10
Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10
Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

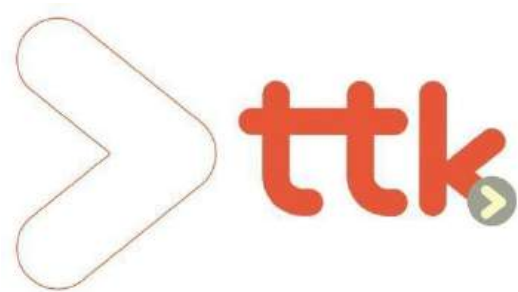
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

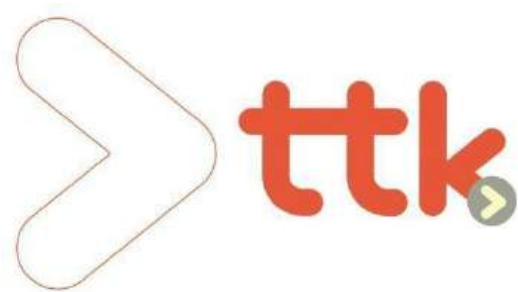
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240410u47032130000170	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="margin: 0;"> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.6 - ESTRUTURA METÁLICA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

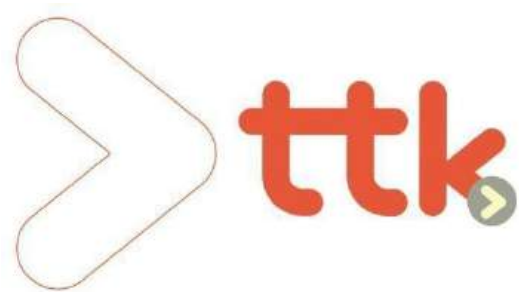
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

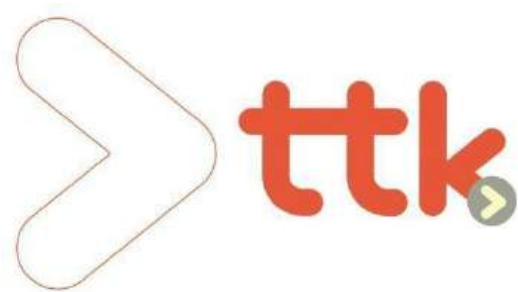
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.7 - ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

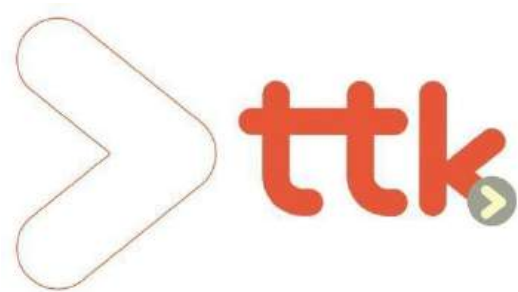
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

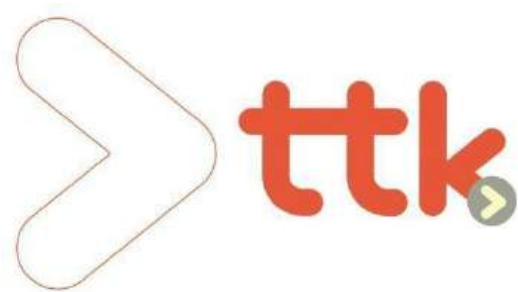
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.8 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (QUADRA 1 E 2)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Porto Alegre 20 de Março de 2024.

Empresa: Instituto Sports

A /C: Nelson Aerts

Fone:

E mail:

ORÇAMENTO: 108/2024

Conforme solicitação, estamos apresentando proposta para **locação** de:

Ao Instituto Sports

A/c de Nelson Aerts

Evento: Brasil Tennis Open

Associação Leopoldina Juvenil

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Descritivo:

A- Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.

Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

B- Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor R\$ 66.666,67

Total do orçamento R\$ 137.866,67

Valor da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Lonnatac Coberturas Ltda -EPP
CNPJ: 07852709/0001-64
Rua Padre João Oscar Nedel 680 - Distrito Industrial da Restinga- Porto Alegre - RS
51 – 9 81624641 / 51 - 3248-0852



CONDIÇÕES GERAIS:

- Este orçamento tem validade de 15 dias e não garante a disponibilidade em estoque. Reserva dos materiais será realizada somente após envio do contrato de Locação assinado pela CONTRATANTE e firmado pelo CONTRATADO.
- Caso haja necessidade de plantonista durante o evento, favor consultar tabela de valores.
- Informações incompletas poderão ocasionar acréscimos no valor do orçamento.
- Calhas de conexão devem ser solicitadas no momento do orçamento.
- Valores estimados para montagem e desmontagem em horário comercial; Horários especiais devem ser solicitados no momento do orçamento. Alterações feitas pós orçamento ocasionarão cobrança de taxa extra e ficarão condicionadas à disponibilidade de horário da CONTRATADA.
- Fica expressamente PROIBIDA a fixação de qualquer tipo de material (decoreção, lustres, equipamento de som e luz, cenografia...) na estrutura das Coberturas sem a autorização prévia, da Lonnatac. O descumprimento desta regra coloca em risco a segurança do equipamento.
- Fica expressamente PROIBIDA a aplicação de material adesivo ou assemelhados nas lonas;
- É necessária a liberação para perfuração de solo/piso para fixação das coberturas; A Lonnatac não se responsabiliza pelos reparos de tais perfurações. Nos casos onde não puderem ser feitas tais perfurações, informar no momento da elaboração da Proposta de Locação para que seja considerada a possibilidade de fixação por sistema de pesos. Salientando que essa opção de fixação precisa ser validade por técnico especializado, não sendo aplicável a todos os casos.
- É exclusivamente responsabilidade do CONTRATANTE, ou da pessoa nomeada por este, o posicionamento dos equipamentos locados. A presença do LOCATÁRIO ou de seu representante no momento da MONTAGEM DOS MATERIAIS é fundamental para a garantia do correto posicionamento das estruturas. Uma vez iniciado o processo de montagem as estruturas não podem ser realocadas.
- Caso haja desistência após aprovação será cobrado 50% do valor total do orçamento.

Responsabilidades do Cliente:

- Obter licenças e autorizações legais junto aos órgãos competentes para liberação do espaço/local destinado a montagem; bem como garantir a existência de acesso para materiais e equipamentos viabilizando a montagem.
- Liberação da área de montagem, a mesma deve estar totalmente livre de objetos e pessoas, no momento agendado para montagem e desmontagem.
- A Lonnatac não realiza o aterramento elétrico de estruturas; a CONTRATANTE deve se responsabilizar por essa medida visando à segurança do evento.



-A solicitação de documentação e certificações exigidas para liberação da equipe ao local de montagem e desmontagem deve ser feita formalmente a Lonnatac com antecedência mínima de 03 (três) dias a contar da data prevista para o início da montagem.

-Caso o solo do local de instalação apresente características atípicas ou peculiares, o Cliente deve informar a Lonnatac.

-Informar condições de montagem tais como: desníveis de solo, árvores, pergolados, postes e afins no local de montagem, necessidades especiais de movimentação de materiais (uso de PTA, acesso por elevadores, longas distâncias, escadarias e assemelhados) e demais condições que possam dificultar a execução da montagem dos equipamentos.

-Garantir o correto uso e conservação dos equipamentos locados. Avarias causadas nos equipamentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

Condições de Fornecimento:

Proposta de Locação sujeita a análise e aprovação de crédito da Lonnatac.



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , com cobertura, piso e ar condicionado.
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 9.000,00
Total R\$ 72.000,00

Arquibancada para a Quadra 1 e 2 – locação de arquibancada 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.
Valor por arquibancada R\$ 75.000,00

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .
Valor do serviço R\$ 38.200,00

Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.
Valor do Serviço: R\$ 61.200,00

Validade da porposta : 60 dias
Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 246.400,00

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



São Paulo, 12 de março de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -**

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor do serviço R\$ 68.500,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

Valor do serviço R\$ 71.200,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Sistema de Som



COMUNICAÇÃO

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Valor total do orçamento R\$ 232.433,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E ARQUIBANCADAS

I. PREÂMBULO

Contratante: INSTITUTO SPORTS

CNPJ 10.698.782/0001-38

Endereço: Avenida Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa CEP: 05319-000 São Paulo -SP

Tel 11-5041-3790

E-MAIL: adm@institutosports.com.br

CONTRATADA: LONNATAC COBERTURAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.852709/0001-64, com sede na Rua Padre João Oscar Nedel, n. 680, bairro Restinga, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, adiante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A locação de bens móveis e montagem e desmontagem de tendas e arquibancadas.

Locação de Arquibancada Quadra 1 e 2 Valor R\$ 66.666,67

Locação de Tendas – são 08 (oito) salas operacionais Valor Unitário R\$ 8.900,00 Total R\$ 71.200,00

II. CLÁUSULAS

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente contrato a locação de bens móveis (Anexo I) e a prestação de serviços de montagem e desmontagem da tenda pela CONTRATADA, em conformidade ao memorial descritivo:

Data do evento: 28/04/2024 a 05/05/2024

Data da montagem: 22/04/2024 a 25/04/2024

Data da desmontagem: 06/05/2024

Local: Associação Leopoldina Juvenil -Porto Alegre -RS

Pessoa que estará no local: Equipe de Apoio do Instituto Sports

Evento: Brasil Tennis Open

Processo: 71000.077479/2023-15

SLI: 2303311

Evento de Tênis Internacional ATP Challenger -Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006.

Cláusula segunda. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA a quantia total de R\$ 137.866,67 (cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago da seguinte forma:

Data Para Pagamento:

50% dia 12/04/2024 e 50% na entrega, mediante TED na conta da contratada e nota fiscal

Dados Para Pagamento:

Banco do Brasil AG : 2822-3 C/C : 27611-1

PIX: CELULAR: 51981624641

Cláusula terceira. O não pagamento das importâncias acima referidas incidirá na cobrança de juros e imediata suspensão da montagem e locação do material acordado.

Em caso de atraso no pagamento, previsto no "caput" desta cláusula, incidirá multa moratória de 02% (dois por cento) mais juros de 2% (dois por cento) ao mês.

Cláusula quarta. Obrigações da contratada

- 1) Obriga-se a contratada a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos descritos no objeto do presente.
- 2) Executar todos os serviços dentro dos padrões técnicos, utilizando, para tanto, equipe técnica especializada;
- 3) Efetuar o transporte dos materiais locados, bem como da equipe técnica, até o local onde serão realizados os serviços;

Cláusula quinta: Obrigações da Contratante

- 1) Cumprir com o pagamento no prazo acordado, conforme cláusula terceira;
- 2) Fornecer à contratada todas as condições de local, tempo e estrutura para a realização dos serviços;
- 3) Garantir a segurança ao material pertencente à contratada;
- 4) É de responsabilidade do CONTRATANTE manter a segurança e integridade de todo material locado. No caso de danos ocasionados pelo mau uso e/ou furtos, será cobrado o valor para reposição do mesmo.

Cláusula sexta: Rescisão do Contrato

- 1) Havendo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelas partes neste instrumento, o contrato poderá ser rescindido de imediato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, o que também se aplica em caso de falência, concordata ou insolvência civil das partes;
- 2) Em caso de rescisão do contrato por vontade da contratante, deverá esta repassar à contratada 50% do valor total do presente contrato e arcar com todas as despesas relativas aos materiais e equipamentos produzidos e/ou adquiridos especialmente para os eventos.

Cláusula sétima: Disposições Gerais

- 1) A iluminação deverá ser disponibilizada pelos responsáveis pelos locais onde ela for montada;
- 2) Taxas de locação de área, limpeza, água, energia elétrica, prefeitura ou outras decorrentes do processo de montagem, são de responsabilidade da contratante.
- 3) Serviços de recepção, segurança, alimentação, limpeza ou qualquer outro prestado após a montagem das estruturas, são de responsabilidade da contratante;
- 4) As partes obrigam-se pelas cláusulas do presente contrato por si mesmas e por seus sucessores.

Cláusula oitava. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Porto Alegre 09 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



**Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts**

Assinado de forma digital por
LONNATAC COBERTURAS
LTDA:07852709000164
Dados: 2024.04.10 11:40:30 -03'00'

**Lonnatac Coberturas Ltda Me.
Roberta Cristine Klafke**

ANEXO I – Bens Móveis Locados- Montagem e Desmontagem

Descritivo:

- A- Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.
- B- Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Contrato B T Open 2024 POA 1 pdf

Código do documento d5bd81aa-a2ff-4873-bf78-5ee27ed7aef6



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

10 Apr 2024, 12:42:12

Documento d5bd81aa-a2ff-4873-bf78-5ee27ed7aef6 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:42:12-03:00

10 Apr 2024, 12:43:35

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:43:35-03:00

10 Apr 2024, 12:46:19

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.179.249 (191-19-179-249.user.vivozap.com.br porta: 53210) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:46:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): f2795f8869bf96fdd08ea4f63131838d663b9c55abf54a7ae9630ae33f8ce300

(SHA512): d41256d5d98d8d90d556962b0a5a61dce3ac437c29b920e69fcf8780bd5caff2a7428ccf2a33974af6d6f8d9de00cb4d848a26a192d1b638077124944e60b908

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



LONNATAC COBERTURAS LTDA-ME – CNPJ: 07.852.709/0001-64

Endereço: Rua Padre João Oscar Nedel, nº 680 – CEP: 91.791-506

Bairro Restinga – Porto Alegre/RS Fone: 51-98162-4641

E-mail: atendimento@lonnatac.com.br financeiro@lonnatac.com.br

DATA: 10/04/2024

RECIBO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 12

FATURADO:

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 IM 4.107.543-9

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower CEP: 05319-000

Cidade: São Paulo

UF: SP Telefone 5041-3790

DOCUMENTO EMITIDO CONFORME LEI 8.846/1994

VALOR: 96.506,67 (Noventa e Seis Mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura. Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor R\$ 66.666,67

Forma de pagamento 50% 12/04/2024 e 50% na entrega

Brasil Tennis Open

Processo: 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 3.8 Locação de Arquibancada quadra 1 e 2

ITEM 3.27 Locação de Tendias

**PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006**

Banco do Brasil AG : 2822-3 C/C : 27611-1 PIX: CELULAR: 51981624641

OBSERVAÇÕES:

Referente Nota Fiscal Nº 53

**NÃO SOFRE RET/INCID DE ISS CFE LC 116/2003, TRIBUTADA NO ANEXO 3,
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CFE LC 123/2006.**



Consulta cadastradas - 3o nível

G335120850251338012
12/04/2024 08:56:50

Debitado

Nome SLI-2303311
Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2

Creditado

Nome LONNATAC COBERTURAS
Agência 2822-3
Conta corrente 27611-1
Valor 68.933,33
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Chave de Acesso da NFS-e

4314902220785270900016400000000005324040083778290



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
53

Competência da NFS-e
10/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/04/2024 12:42:24

Número da DPS
60

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
10/04/2024 12:42:24

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

07.852.709/0001-64

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 3248-0852

Nome / Nome Empresarial

LONNATAC COBERTURAS LTDA

E-mail

ATENDIMENTO@LONNATAC.COM.BR

Endereço

PADRE JOAO OSCAR NEDEL, 680, RESTINGA

Município

Porto Alegre - RS

CEP

91791-506

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO SPORTS

E-mail

-

Endereço

QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

Município

São Paulo - SP

CEP

05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

001 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Locação de tenda op. c/ 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, c/ piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.

Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 - Arquibancada com 3 degraus s/ assentos fixos, c/ cobertura, piso c/ carpete, c/ capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra c/ escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor R\$ 66.666,67

Forma de pgto. 50% 12/04/2024 e 50% na entrega

Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 41.360,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 41.360,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 41.360,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Consulta cadastradas - 3o nível

G335261213063897011
26/04/2024 12:18:50

Debitado

Nome SLI-2303311
Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2

Creditado

Nome LONNATAC COBERTURAS
Agência 2822-3
Conta corrente 27611-1
Valor 68.933,34
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.9 - FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Santos, 11 de março de 2024



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Brasil Tennis Open, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ATP Challenger.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. A/C Nelson Aerts – Presidente. Evento: **Brasil Tennis Open – Porto Alegre -RS.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	02(dois) fisioterapeutas	09 dias

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 12 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
Brasil Tennis Open
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

SERVIÇO MÉDICOS

02(dois) médicos disponíveis para atender os atletas durante a competição.
Valor do serviço por dia R\$ 3.500,00 x 2 x 7 dias R\$ 49.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 64.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br

www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 13 de março de 2024

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas da competição Brasil Tennis Open, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ATP.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar


Ana Carolina de A Kolde Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil - Porto Alegre- RS o evento acontece de 28 de abril a 05 maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante 09 dias de competição.

Valor do Serviço R\$ 7.000,00 X 2 = R\$ 14.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$14.000,00(catorze mil reais).



)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

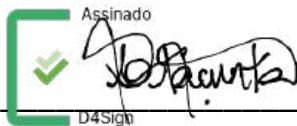
São Paulo, 11 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

decocostacurta@gmail.com



André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

CONTRATO FISO ATP PORTO ALEGRE pdf

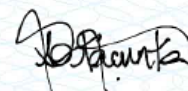
Código do documento b22e4422-0c27-4677-9bff-d27fab4afe37



Assinaturas



André Pacheco costacurta
decocostacurta@gmail.com
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:18:03

Documento b22e4422-0c27-4677-9bff-d27fab4afe37 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:18:03:00

11 Apr 2024, 15:22:22

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:22:22:03:00

14 Apr 2024, 21:38:25

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 39078) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:38:25:03:00

16 Apr 2024, 14:22:22

ANDRÉ PACHECO COSTACURTA **Assinou como parte** - Email: decocostacurta@gmail.com - IP: 177.11.210.199 (177.11.210.199 porta: 32054) - **Geolocalização: -23.968953645417706 -46.32554148262718** - Documento de identificação informado: 313.257.388-40 - DATE_ATOM: 2024-04-16T14:22:22:03:00

Hash do documento original

(SHA256): 761a2e7dbe8a42c3ec93ce4976aefedb5dad063f3db5ee35882ebc3a373b35a3

(SHA512): 18e313877c5f2a1dbef8d226fd1e064d8146a4f84e80b9815dea39af1772c710ad26edd4925eec157b0fbc783de0060b5c6a03cccc5463475f65909e451bdc4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
188



Data e Hora da Emissão	08/05/2024 11:04:42	Competência	05/2024	Código de Verificação	IROJKLILG
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	PORTO ALEGRE - RS

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null GUAIBÊ - 196, APARECIDA, CEP: 11035190				
Complemento	0014	Telefone	(13)33466-3725	e-mail	contato@spamdcontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	instituto sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	4.107.543-9	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	806	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ITEM 3.9 Fisioterapeuta
Brasil Tennis Open
Processo 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	14.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	14.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	14.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	14.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331081103829023017
08/05/2024 11:10:10**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 284949116
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.680.294/0001-08
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.802
Valor 14.000,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3AEF33CF747CFC73

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.10 - LOCAÇÃO DE REFLETORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



São Paulo, 12 de março de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -**

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor do serviço R\$ 68.500,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

Valor do serviço R\$ 71.200,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Sistema de Som



COMUNICAÇÃO

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Valor total do orçamento R\$ 232.433,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -RS

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 62.500,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 36.500,00

Total do orçamento R\$ 99.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

P.P.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , com cobertura, piso e ar condicionado.
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 9.000,00
Total R\$ 72.000,00

Arquibancada para a Quadra 1 e 2 – locação de arquibancada 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.
Valor por arquibancada R\$ 75.000,00

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .
Valor do serviço R\$ 38.200,00

Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.
Valor do Serviço: R\$ 61.200,00

Validade da porposta : 60 dias
Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 246.400,00

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO



1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Valor total da nota R\$ 92.733,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$92.733,00(noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais)**.



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)



ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da



Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de março de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:


CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240417u07811879000109</p>	Número da Nota 00001500			
	Data e Hora de Emissão 17/04/2024 11:37:36			
	Código de Verificação GEPJ-68D1			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09	Inscrição Municipal: 3.484.928-9			
Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA				
Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38				
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos. Valor do serviço R\$ 32.300,00</p> <p>Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.433,00</p> <p>Valor total da nota R\$ 92.733,00</p> <p>ITEM 3.10 Locação de refletores ITEM 3.22 Locação sistema de som Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Abaixo dados para pagamento Bradesco agência: 1363 - Conta corrente: 51.489-6</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 92.733,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

PROJETO: Brasil Tennis Open
 PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
 Nº SLI: 2303311
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G338171350308339012
17/04/2024 14:01:57**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.701
Valor 92.733,00
Data transferência 17/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0970036988456E31

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.11 - Serviço de Apoio (Alínea zerada)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.12 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO DE CADEIRA PRINCIPAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Brasil Tennis Open**

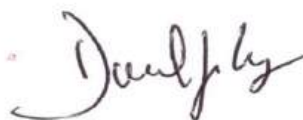
- Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.500,00 X 7 dias = R\$ 66.500,00
- Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 7.880,00X 7dias =R\$ 55.160,00
- Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

Total do orçamento R\$ 128.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

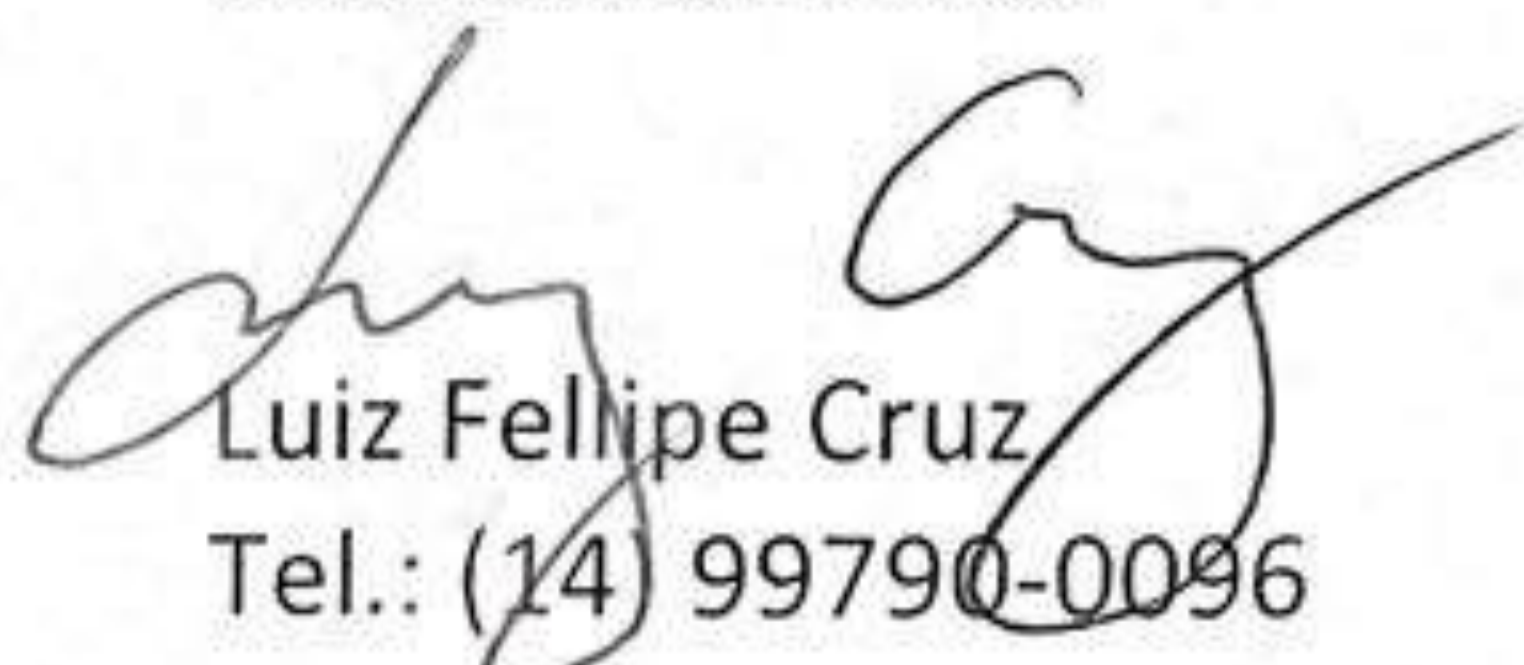
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribuí-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open , na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS , de 28 de abril a 05 de maio de 2024 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.500,00 total R\$ 66.500,00

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.880,00 total R\$ 55.160,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$980,00 total R\$6.860,00 durante 07 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$128.520,00(cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br

Assinado
D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com

Assinado
D4Sign

D G LEVY
DANIEL LEVY
Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

CONTRATA ARBITRAGEM ATP PORTO ALEGRE pdf

Código do documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



DANIEL GADRET LEVY
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:08:34

Documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:08:34-03:00

11 Apr 2024, 15:10:07

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:10:07-03:00

11 Apr 2024, 16:49:13

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 31256) - **Geolocalização: -29.9229013 -51.1860637** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-04-11T16:49:13-03:00

14 Apr 2024, 21:28:25

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 2834) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:28:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):479717f369ff681802e4d8054923af9843a0e61d2bd1fe5e6f3956a83b9f5298

(SHA512):c8617aee0dbfa6e7a2e18ebe638f56f9acaf165600a6879c638450a28cc9146cd6752731000e01cb5336f6cd7fc5bbdf07d3b7019850440261e584480bac0cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/15

Emitida em:
03/05/2024 às 10:56:34Competência:
03/05/2024Código de Verificação:
bb6ecaa1

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 3.12 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.500,00

Total R\$ 66.500,00

ITEM 3.23 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.880,00

Total R\$ 55.160,00

ITEM 3.24 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 980,00

Total R\$6.860,00

Total da Nota R\$ 128.520,00

Brasil Tennis Open
Processo 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00	Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 128.520,00
Valor Líquido:	R\$ 128.520,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337031046839956011
03/05/2024 10:51:07**Debitado**

Nome	SLI-2303311
Agência	1896-1
Conta corrente	21749-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	128.520,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.13 - SERVIÇO DE BOLEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

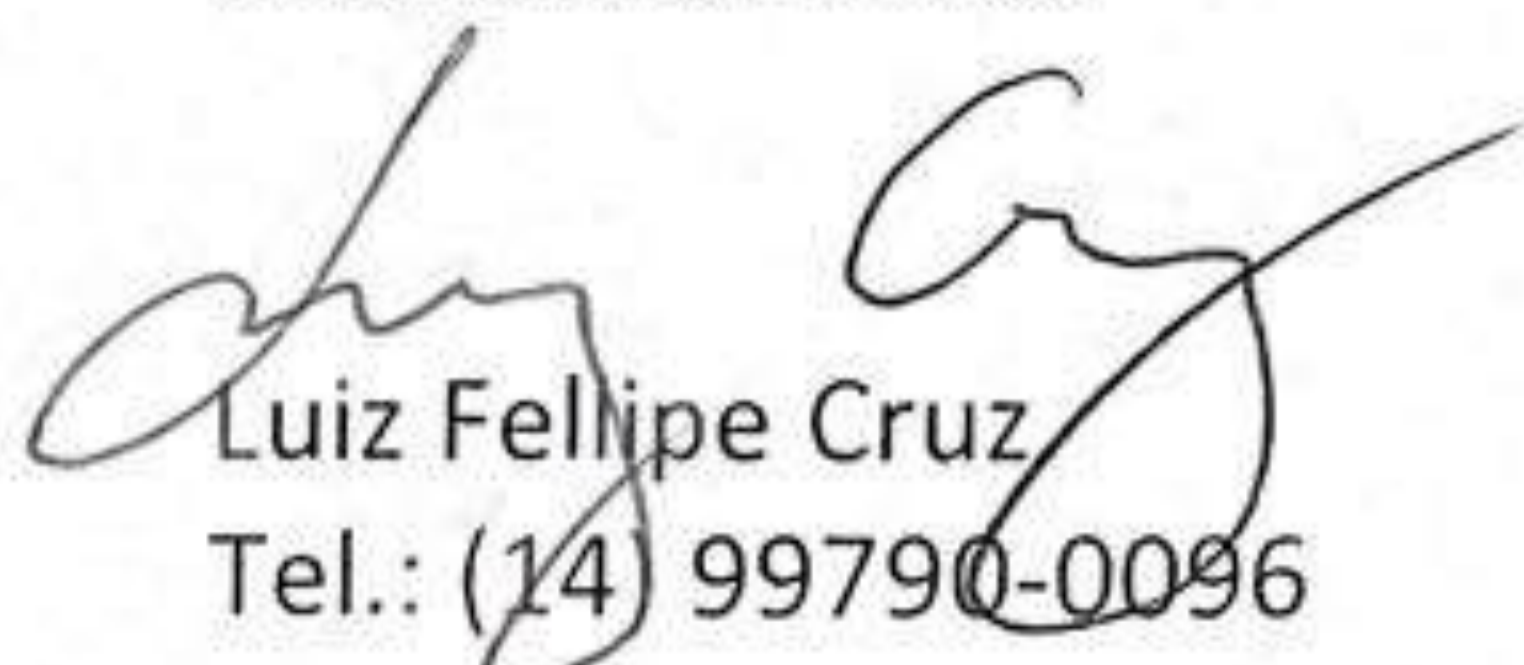
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribui-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Brasil Tennis Open

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 x 7 = R\$ 17.500,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.

Valor do Serviço

R\$760,00 x 7 R\$ 5.320,00

Valor total do orçamento R\$ 22.820,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão, 282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open.

Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open - na Associação Leopoldina Juvenil -Porto Alegre -RS de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.400,00 x 7 dias R\$ 16.800,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço .por dia R\$ 760,00 X 7 dias =R\$ 5.320,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
 - b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$29.586,67(vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 08 de maio de 2024.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

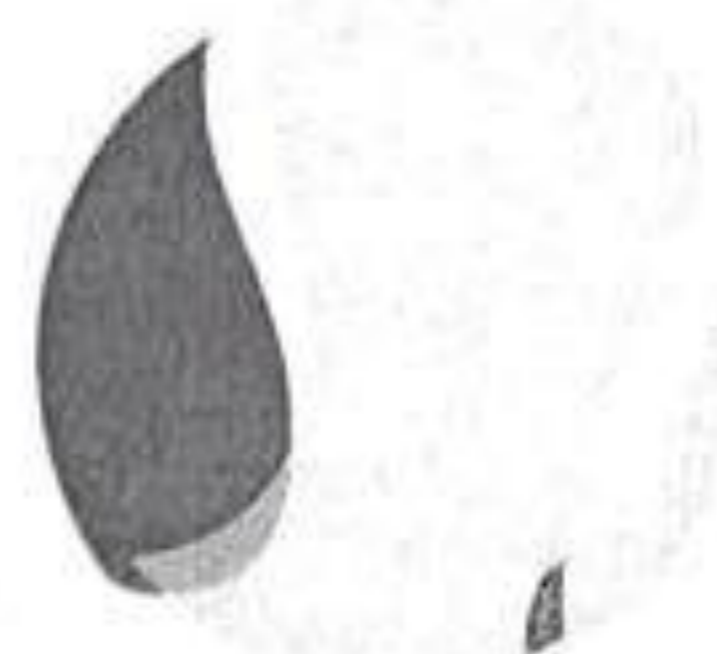
IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência

h



**Instituto
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

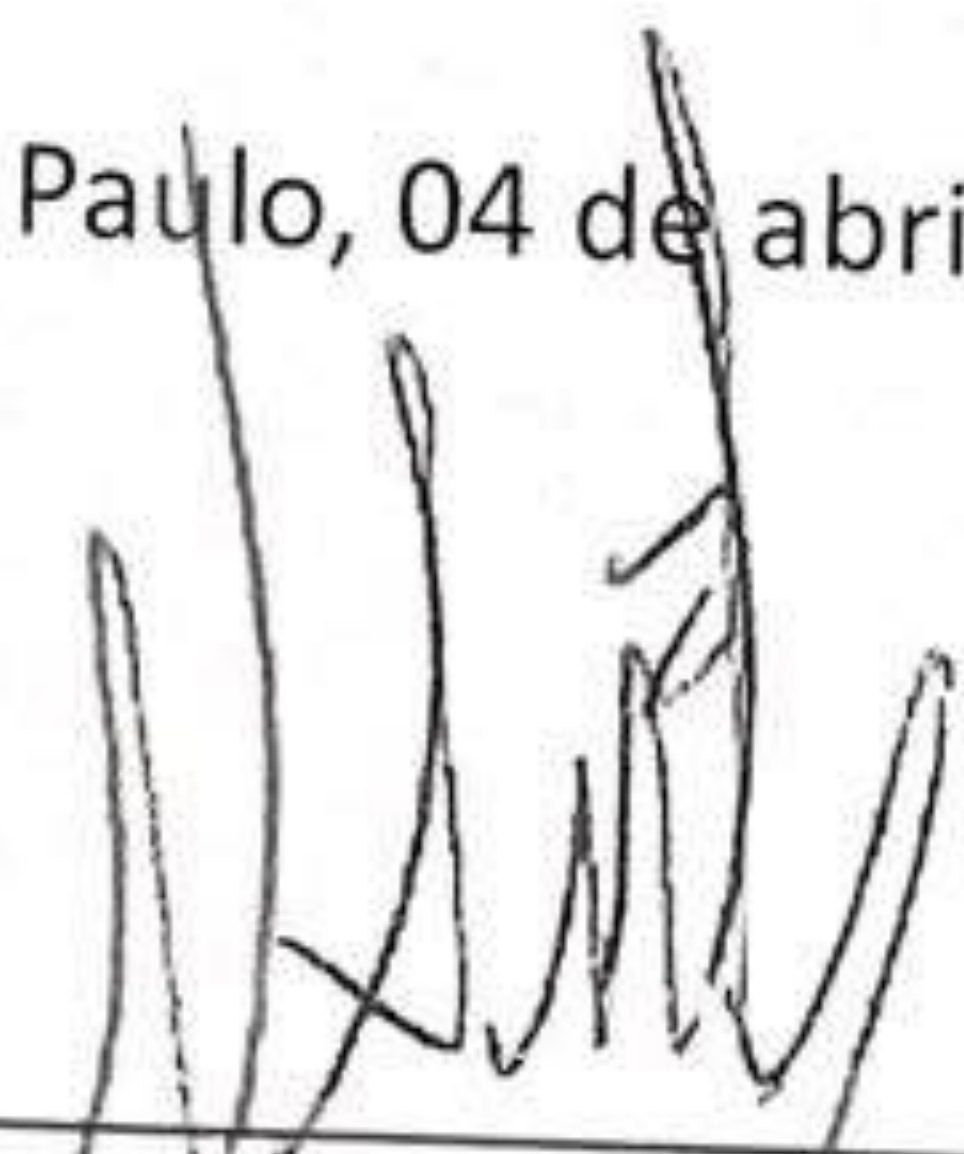
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



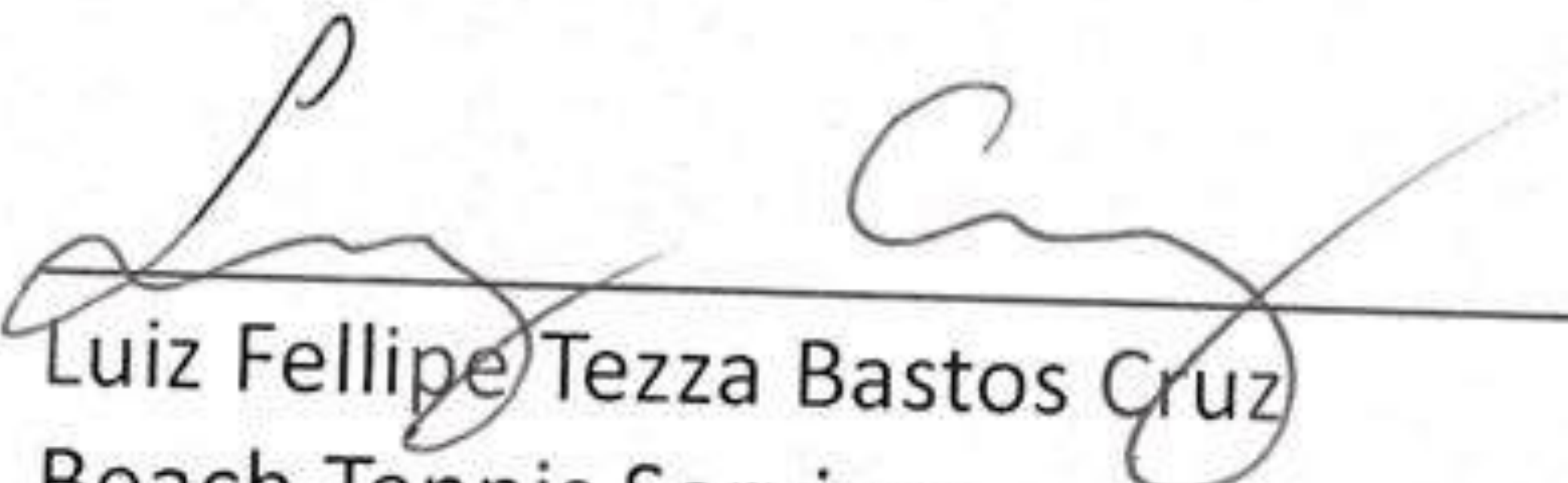
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
79
Código de Verificação de Autenticidade
R4FT7I2NN
Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/05/2024 às 20:22:35
Chave de Acesso
FLUF4ZF311I24DBG2DVHUPG1WQKQIFB8
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 34190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457			Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA
CEP 18706-040	Cidade AVARE-SP		Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700			Complemento SALA 806 - 8º ANDAR
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP		Bairro Vila Hamburguesa
			Telefone
			E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.20 -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM 3.13 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MEDIA 19 BOLEIROS, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	2.400,00	R\$ 16.800,00
7,00	UN	ITEM 3.16 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	760,00	R\$ 5.320,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,00%	000017.0000003	9311500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 29.586,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.586,67	R\$ 591,73	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 29.586,67

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 BRASIL TENNIS OPEN
 PROCESSO: 71000.077479/2023-15
 SLI 2303311

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **79** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **R4FT7I2NN**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G331081103829023023
08/05/2024 11:16:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.803
Valor 29.586,67
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 98800F8E0304C592

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.14 - LOCAÇÃO DE GERADOR – (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.15 - SERVIÇOS DE LOCUTOR – (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.16 - SERVIÇO DE BOLEIROS - COORDENADOR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

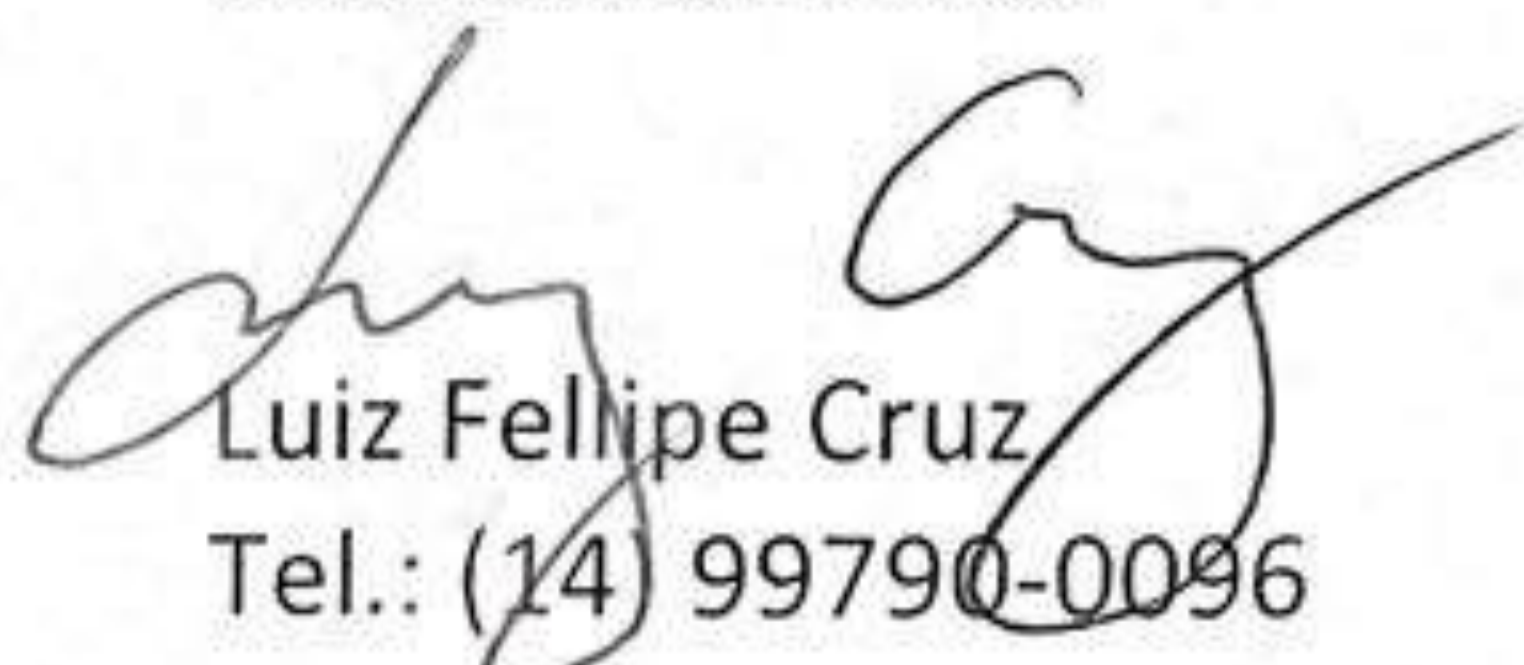
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribui-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Brasil Tennis Open

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 x 7 = R\$ 17.500,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.

Valor do Serviço

R\$760,00 x 7 R\$ 5.320,00

Valor total do orçamento R\$ 22.820,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão, 282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open.

Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open - na Associação Leopoldina Juvenil -Porto Alegre -RS de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.400,00 x 7 dias R\$ 16.800,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço .por dia R\$ 760,00 X 7 dias =R\$ 5.320,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
 - b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$29.586,67(vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 08 de maio de 2024.



III. PRAZOS

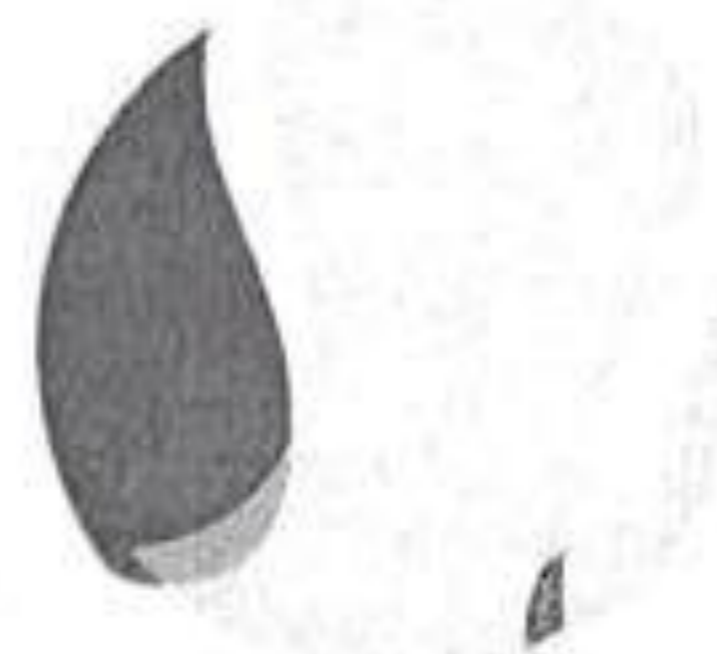
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

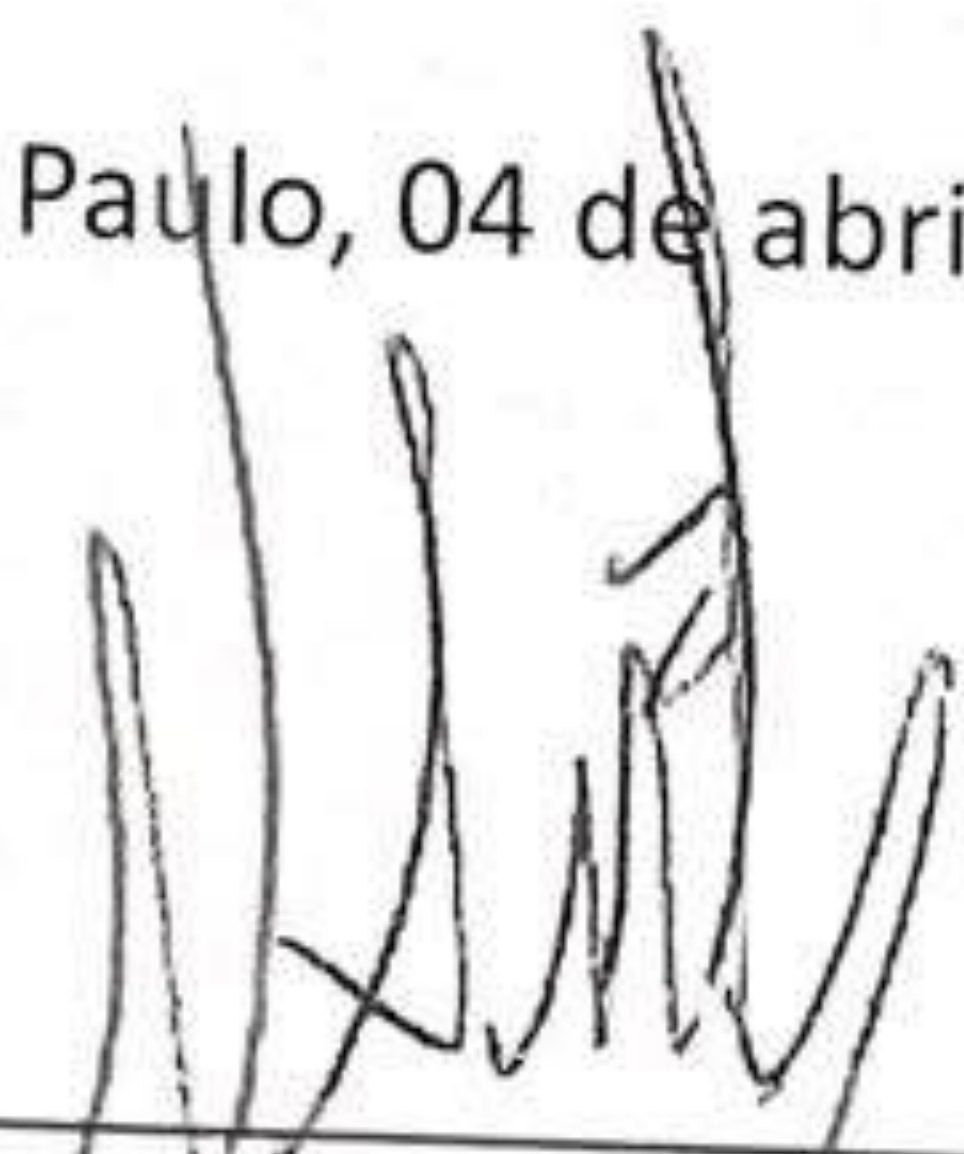
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. h



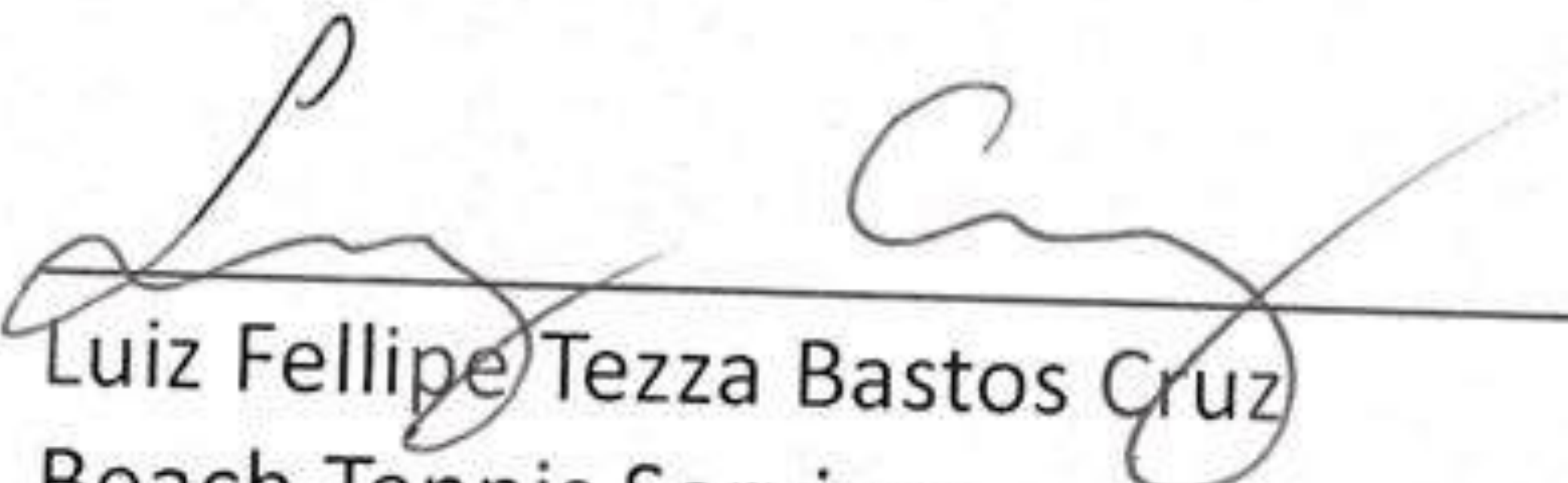
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
79
Código de Verificação de Autenticidade
R4FT7I2NN
Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/05/2024 às 20:22:35
Chave de Acesso
FLUF4ZF311I24DBG2DVHUPG1WQKQIFB8
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 34190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457		Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA	
CEP 18706-040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700		Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.20 -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM 3.13 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MEDIA 19 BOLEIROS, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	2.400,00	R\$ 16.800,00
7,00	UN	ITEM 3.16 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	760,00	R\$ 5.320,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,00%	000017.0000003	9311500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 29.586,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.586,67	R\$ 591,73	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 29.586,67

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 BRASIL TENNIS OPEN
 PROCESSO: 71000.077479/2023-15
 SLI 2303311

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **79** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **R4FT7I2NN**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G331081103829023023
08/05/2024 11:16:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.803
Valor 29.586,67
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 98800F8E0304C592

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.17 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO - (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.18 - SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____


Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240410u47032130000170	Número da Nota 00000180			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:28:33			
	Código de Verificação UUSC-IMUS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 3.18 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO, VALOR 19.600,00 ITEM 3.25 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALOR R\$ 15.000,00 TOTAL R\$ 34.600,00 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335110942439720012
11/04/2024 09:51:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.101
Valor 34.600,00
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F40789E72502F20E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.19 - MÉDICO - CURRÍCULO BÁSICO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

JRR CLINICA -SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ:22.779.716/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 130-JOSÉ MENINO -CEP 11065-201
CIDADE DE SANTOS -ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Nome do Evento: Brasil Tennis Open
Local: Porto Alegre -RS

Prezado Sr Presidente , segue orçamento.

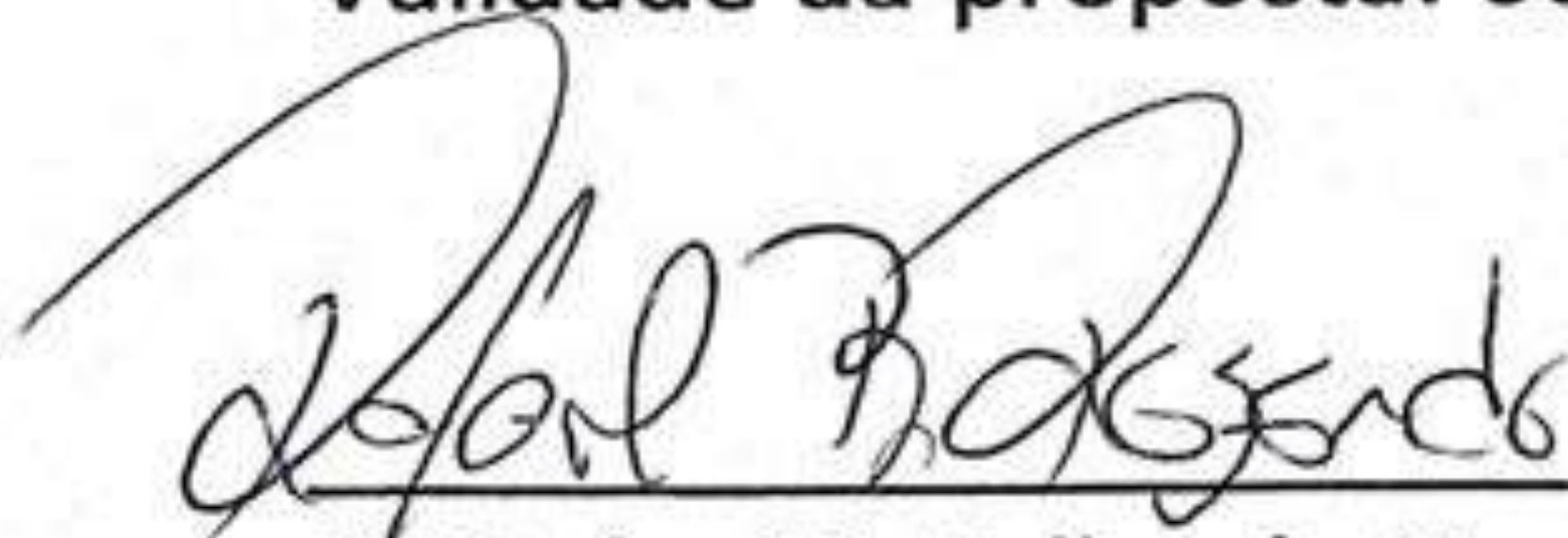
Serviços Médicos

Contratação de 02(dois) médicos a disposição durante 07 dias, para atender os atletas e publico caso necessário.
Valor por dia R\$ 2.500,00 X 7 R\$ 35.000,00

Total do orçamento R\$ 35.000,00

Valor do pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias



Dr. Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502
Ortopedia e Traumatologia
RQE: 13816 - RQE 53819

Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio
CRM/SP: 140502
CPF: 321.808.288-96



Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Brasil Tennis Open
Prezado senhor ,
Segue o orçamento solicitado abaixo:

Serviços Médicos

Contratação de 02 (dois) medico para anteder os atletas durante 07 dias de competição.

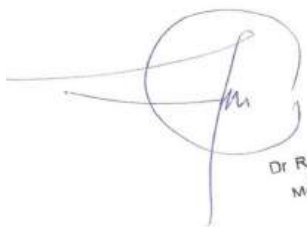
Valor da diária R\$ 2.800,00 x 2 x 7 =R\$ 39.200,00

Valor total do serviço R\$ 39.200,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

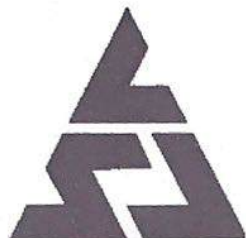
Santos, 11 de março de 2024



Dr Reinaldo C Martins
CRM 149665
Medicina Esportiva

Reinaldo Coelho Martins





CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 12 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
Brasil Tennis Open
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

SERVIÇO MÉDICOS

02(dois) médicos disponíveis para atender os atletas durante a competição.
Valor do serviço por dia R\$ 3.500,00 x 2 x 7 dias R\$ 49.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 64.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br

www.clinicasaojudasitanhaem.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **JRR CLINICA - SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Wilson, 130 apto 74 – Cidade de Santos - Estado São Paulo- SP, CEP: 11065-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.779.716/0001-71, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços médicos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços médicos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS, de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 02 (dois) Médicos para atender atletas durante a competição durante 07 dias
Valor por dia R\$ 2.500,00 X 7 dias e 2 = R\$ 35.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$35.000(trinta e cinco mil reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , após evento, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

batalha_rafael@hotmail.com



Dr Rafael Batalha de Rezende

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park


Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

CONTRATO MEDICO ATP PORTO ALEGRE pdf
Código do documento 55070797-1b64-43cc-958c-9c5643ba51ca



Assinaturas

 Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

 Rafael Batalha de Rezende
batalha_rafael@hotmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:13:46

Documento 55070797-1b64-43cc-958c-9c5643ba51ca **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:13:46-03:00

11 Apr 2024, 15:15:08

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:15:08-03:00

14 Apr 2024, 21:29:24

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 37308) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:29:24-03:00

16 Apr 2024, 12:16:35

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ADICIONOU** o signatário **batalha_rafael@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2024-04-16T12:16:35-03:00

16 Apr 2024, 12:48:42

RAFAEL BATALHA DE REZENDE **Assinou como parte** - Email: batalha_rafael@hotmail.com - IP: 177.26.244.204 (ip-177-26-244-204.user.vivozap.com.br porta: 48356) - **Geolocalização: -24.180525781280764 -46.80991036537489** - Documento de identificação informado: 321.808.288-96 - DATE_ATOM: 2024-04-16T12:48:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b6588cc8b996ea4ac0298fe7d6be0fcde2e6a23bee6a6ad81e9a5c544b0eccad

(SHA512):f1f62bcd74a0d2a2eb80034e86ea9cb0d79f9b04f90ed1ddeb54621bc6ab6dd3d8539ed1042249be23912dba4bba9b30925a87174cb0b8ef899e97664eadc4f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
716



Data e Hora da Emissão	08/05/2024 18:19:23	Competência	05/2024	Código de Verificação	I8HPFIKSS
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.779.716/0001-71	Inscrição Municipal	2647254	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null PRESIDENTE WILSON - 130, JOSÉ MENINO, CEP: 11065201				
Complemento	0074	Telefone	(11)4438-6154	e-mail	contabildipacce@terra.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806	Telefone		e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) medicos para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço dia R\$ 2.500,00 x 7 dias = R\$ 35.000,00

ITEM 3.19 Medico
Brasil Tennis Open
Processo 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 8630503 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	227,50	COFINS (R\$)	1.050,00	IR (R\$)	525,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	350,00
-----------	--------	--------------	----------	----------	--------	------------	------	------------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	35.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	35.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.152,50			Base de Cálculo	35.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	32.847,50	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	700,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G338091007539514018
09/05/2024 10:20:55**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3553 SANTOS-BOQUEIRAO
Conta corrente (com DV) 130023496
Conta Pagamento 0000
CNPJ 22.779.716/0001-71
Nome favorecido JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.901
Valor 32.847,50
Data transferência 09/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DE58E446FC3ADBC6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/05/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.01.24130.1660208-2	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 525,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	525,00			525,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	Totais	525,00	0,00	0,00	525,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000005 0 25000385241 4 72070124130 5 16602082570 5



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24130.1660208-2
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 525,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:36:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.39
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85820000004-0	50000385241-7
	41070124095-7	95543506091-5
Data do pagamento		05/04/2024
Numero do Documento	07.01.24095.9554350-6	
Valor Total		450,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 040502
AUTENTICACAO SISBB: B.9B5.F34.624.540.F0B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/05/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.01.24130.1674733-1	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 1.627,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.627,50			1.627,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	Totais	1.627,50	0,00	0,00	1.627,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000016 4 27500385241 0 72070124130 5 16747331006 3



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24130.1674733-1
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 1.627,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:37:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.11
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8585000013-4	95000385241-9
	41070124095-7	95594666584-7
Data do pagamento		05/04/2024
Numero do Documento	07.01.24095.9559466-6	
Valor Total		1.395,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 040503
AUTENTICACAO SISBB: 7.E84.59B.FD8.8CD.0D0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



3.20 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

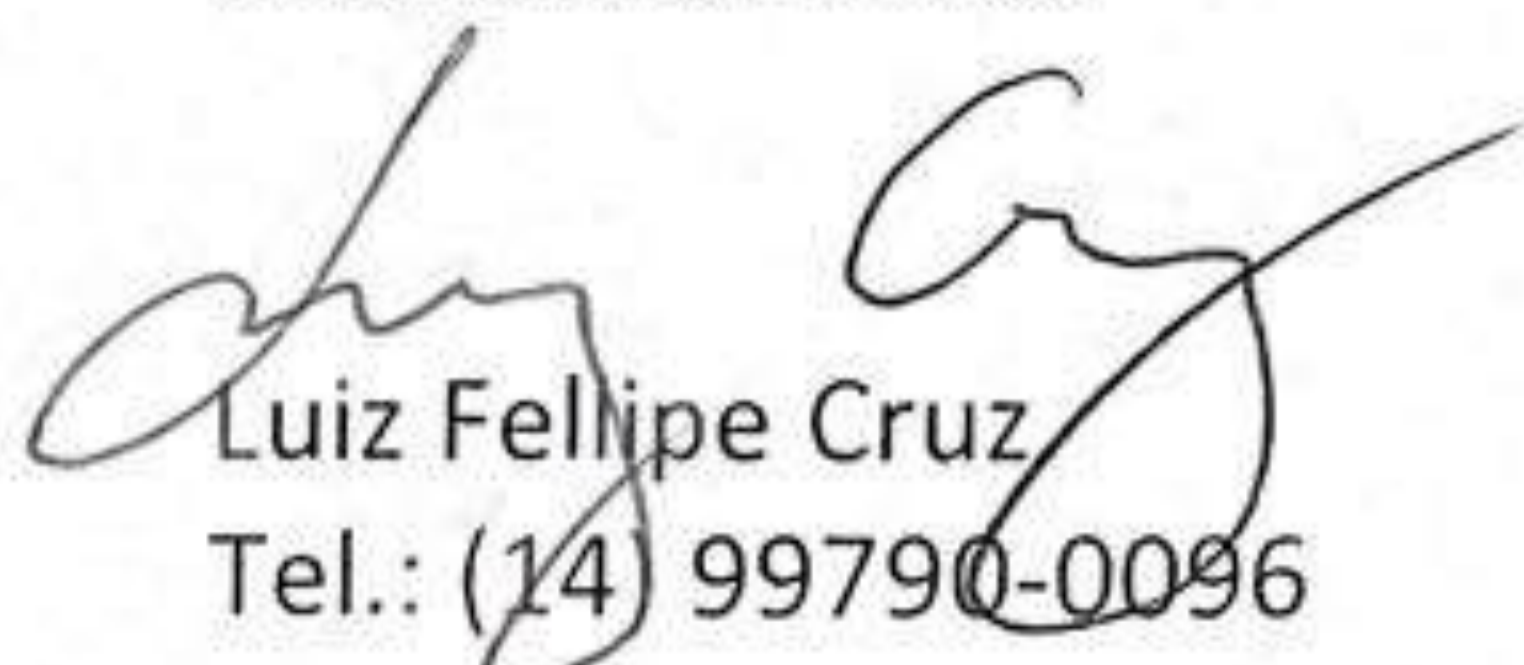
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribui-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Brasil Tennis Open

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 x 7 = R\$ 17.500,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.

Valor do Serviço

R\$760,00 x 7 R\$ 5.320,00

Valor total do orçamento R\$ 22.820,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão, 282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open.

Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados. *u*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open - na Associação Leopoldina Juvenil -Porto Alegre -RS de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte



com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das partidas.

Valor do serviço R\$ 7.466,67

Serviços de Boleiros - contratação de 19 pessoas responsável para distribuir as bolas para jogadores durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do Serviço por dia R\$ 2.400,00 x 7 dias R\$ 16.800,00

Serviço de boleiros - coordenador - contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante a competição

Valor do serviço .por dia R\$ 760,00 X 7 dias =R\$ 5.320,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
 - b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$29.586,67(vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, no dia 08 de maio de 2024.



III. PRAZOS

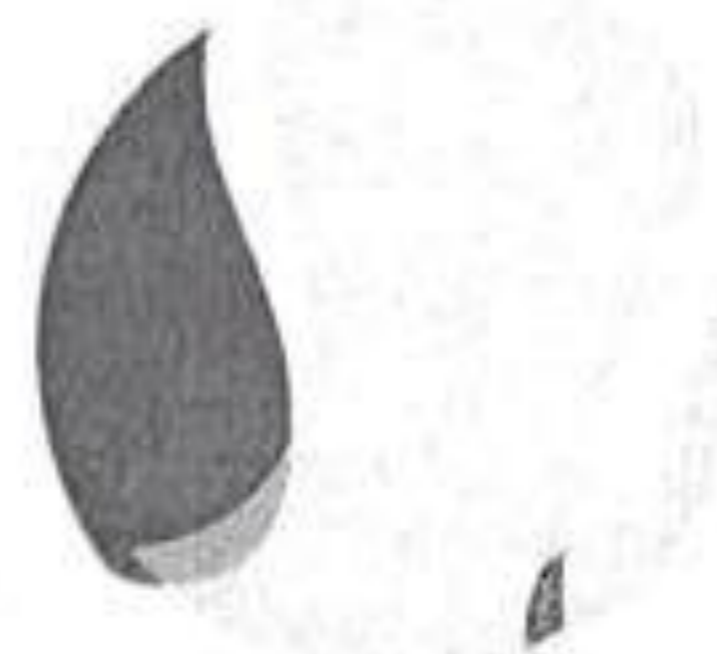
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



**Instituto
Sports**

multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

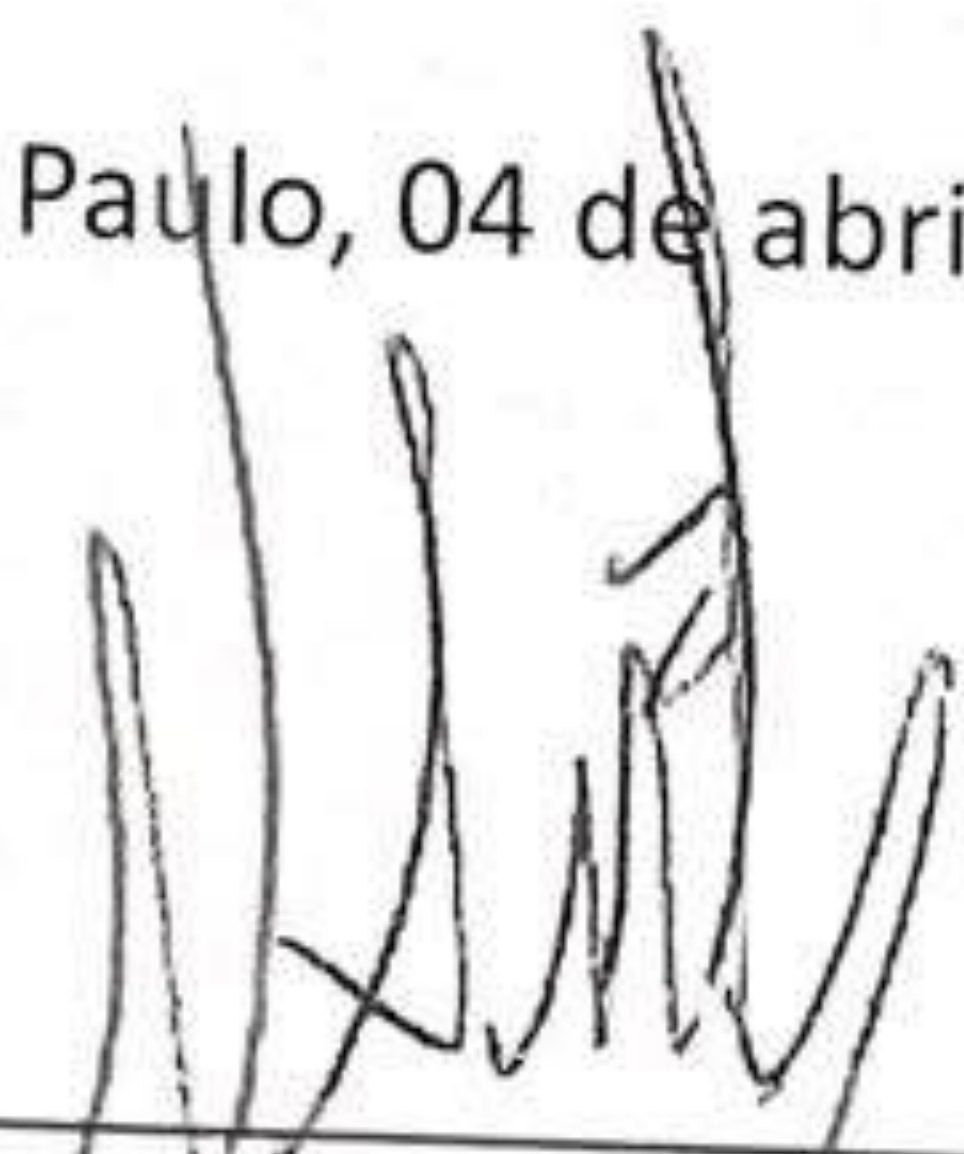
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. h



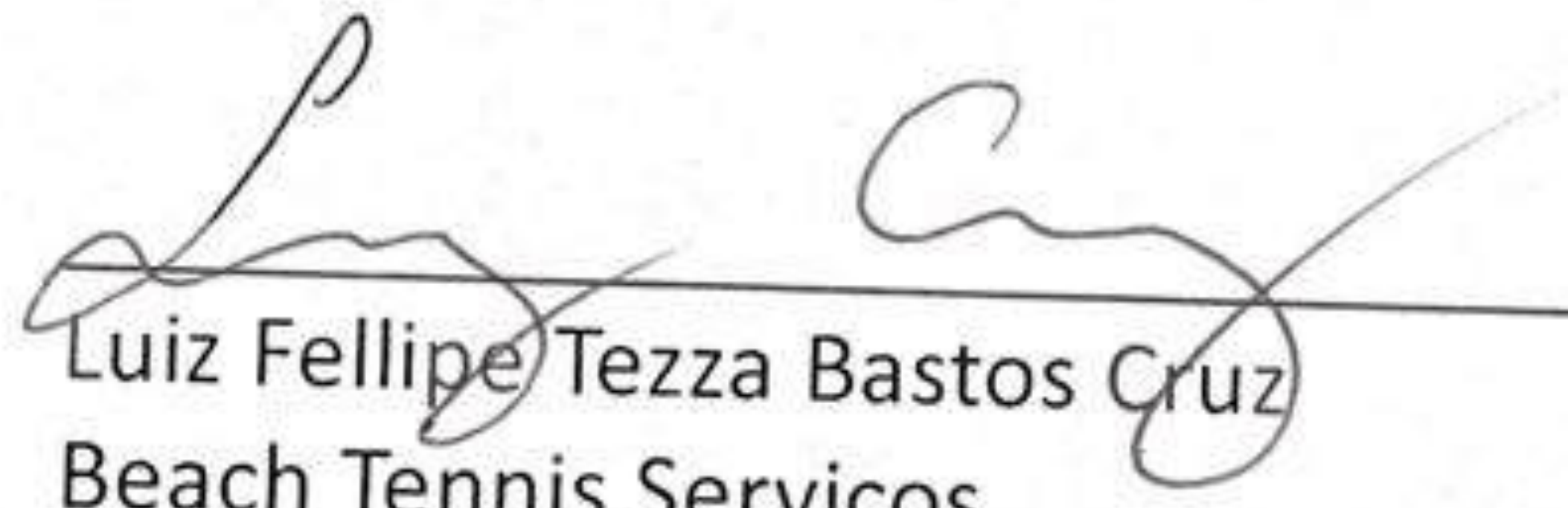
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
79
Código de Verificação de Autenticidade
R4FT7I2NN
Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/05/2024 às 20:22:35
Chave de Acesso
FLUF4ZF311I24DBG2DVHUPG1WQKQIFB8
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 34190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706-040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 3.20 -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS - PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ANTES E DURANTE AS PARTIDAS, DURANTE 09 DIAS	7.466,67	R\$ 7.466,67
7,00	UN	ITEM 3.13 - SERVIÇOS DE BOLEIROS - CONTRATAÇÃO DE BOLEIROS PARA DISTRIBUIR AS BOLAS DURANTE AS PARTIDAS, EM MEDIA 19 BOLEIROS, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	2.400,00	R\$ 16.800,00
7,00	UN	ITEM 3.16 - SERVIÇO DE COORDENADOR DE BOLEIROS - 01 PROFISSIONAL PARA COORDENAR OS BOLEIROS DURANTE A COMPETIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE DIAS)	760,00	R\$ 5.320,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03				Construção Civil		
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	2,00%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 29.586,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.586,67	R\$ 591,73	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 29.586,67

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 BRASIL TENNIS OPEN
 PROCESSO: 71000.077479/2023-15
 SLI 2303311

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **79** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **R4FT7I2NN**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G331081103829023023
08/05/2024 11:16:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.803
Valor 29.586,67
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 98800F8E0304C592

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.21 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA - (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.22 - LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



São Paulo, 12 de março de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -**

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor do serviço R\$ 68.500,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

Valor do serviço R\$ 71.200,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Sistema de Som



COMUNICAÇÃO

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Valor total do orçamento R\$ 232.433,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 08 de março de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -RS

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 62.500,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 36.500,00

Total do orçamento R\$ 99.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

P.P.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , com cobertura, piso e ar condicionado.
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 9.000,00
Total R\$ 72.000,00

Arquibancada para a Quadra 1 e 2 – locação de arquibancada 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.
Valor por arquibancada R\$ 75.000,00

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .
Valor do serviço R\$ 38.200,00

Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.
Valor do Serviço: R\$ 61.200,00

Validade da proposta : 60 dias
Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 246.400,00

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO



1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Valor total da nota R\$ 92.733,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$92.733,00(noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais)**.



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)



ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da

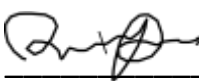


Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de março de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:


CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota 00001500																				
	Data e Hora de Emissão 17/04/2024 11:37:36																				
	Código de Verificação GEPJ-68D1																				
<p>20240417u07811879000109</p> <p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09 Inscrição Municipal: 3.484.928-9 Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 Município: São Paulo UF: SP</p>																					
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br</p>																					
<p align="center">INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----</p>																					
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos. Valor do serviço R\$ 32.300,00 Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.433,00</p> <p>Valor total da nota R\$ 92.733,00</p> <p>ITEM 3.10 Locação de refletores ITEM 3.22 Locação sistema de som Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Abaixo dados para pagamento Bradesco agência: 1363 - Conta corrente: 51.489-6</p>																					
<p align="center">VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 92.733,00</p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-										
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)																	
-	-	-	-	-																	
<p>Código do Serviço 07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.</p> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">*</td> <td align="center">*</td> <td align="center">*</td> <td align="center">0,00</td> </tr> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td colspan="3">Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td colspan="3">-</td> </tr> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	*	*	*	0,00	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			-	-	-		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)																	
0,00	*	*	*	0,00																	
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte																			
-	-	-																			
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;</p>																					

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G338171350308339012
17/04/2024 14:01:57**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.701
Valor 92.733,00
Data transferência 17/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0970036988456E31

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.23 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - ÁRBITROS DE LINHA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Brasil Tennis Open**

- Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.500,00 X 7 dias = R\$ 66.500,00
- Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 7.880,00X 7dias =R\$ 55.160,00
- Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

Total do orçamento R\$ 128.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

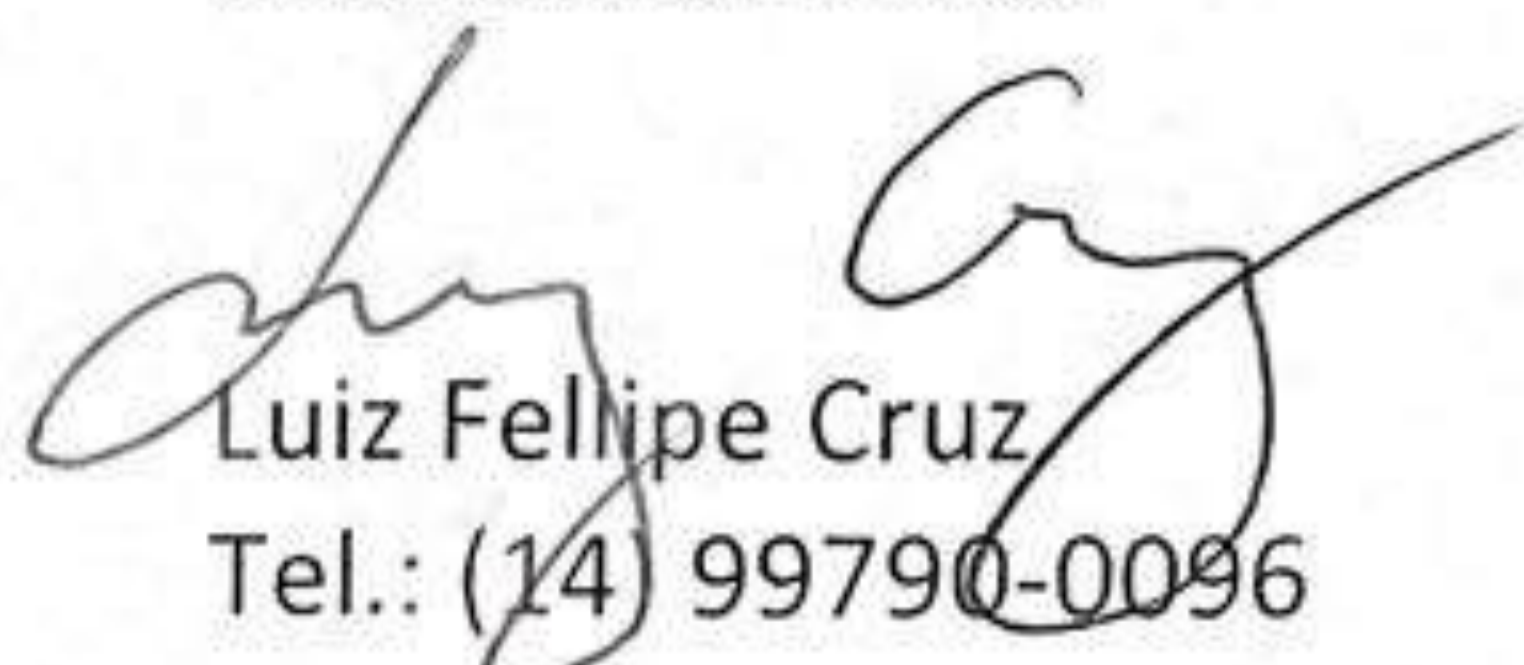
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribuí-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba- SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open , na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS , de 28 de abril a 05 de maio de 2024 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.500,00 total R\$ 66.500,00

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.880,00 total R\$ 55.160,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$980,00 total R\$6.860,00 durante 07 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$128.520,00(cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br

Assinado
D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com

Assinado
D4Sign

D G LEVY
DANIEL LEVY
Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

CONTRATA ARBITRAGEM ATP PORTO ALEGRE pdf

Código do documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



DANIEL GADRET LEVY
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:08:34

Documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:08:34-03:00

11 Apr 2024, 15:10:07

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:10:07-03:00

11 Apr 2024, 16:49:13

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 31256) - **Geolocalização: -29.9229013 -51.1860637** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-04-11T16:49:13-03:00

14 Apr 2024, 21:28:25

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 2834) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:28:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):479717f369ff681802e4d8054923af9843a0e61d2bd1fe5e6f3956a83b9f5298

(SHA512):c8617aee0dbfa6e7a2e18ebe638f56f9acaf165600a6879c638450a28cc9146cd6752731000e01cb5336f6cd7fc5bbdf07d3b7019850440261e584480bac0cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/15

Emitida em:
03/05/2024 às 10:56:34Competência:
03/05/2024Código de Verificação:
bb6ecaa1

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 3.12 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.500,00

Total R\$ 66.500,00

ITEM 3.23 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.880,00

Total R\$ 55.160,00

ITEM 3.24 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 980,00

Total R\$6.860,00

Total da Nota R\$ 128.520,00

Brasil Tennis Open
Processo 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00	Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 128.520,00
Valor Líquido:	R\$ 128.520,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337031046839956011
03/05/2024 10:51:07**Debitado**

Nome	SLI-2303311
Agência	1896-1
Conta corrente	21749-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	128.520,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.24 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - CHEFE DOS ÁRBITROS DE LINHA

•

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Brasil Tennis Open**

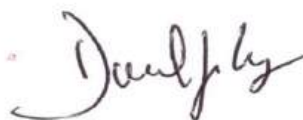
- Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.500,00 X 7 dias = R\$ 66.500,00
- Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 7.880,00X 7dias =R\$ 55.160,00
- Contratação de 01(um) Chefe de Juízes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00

Total do orçamento R\$ 128.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de março de 2024

Nome do evento: Brasil Tennis Open -Porto Alegre- RS

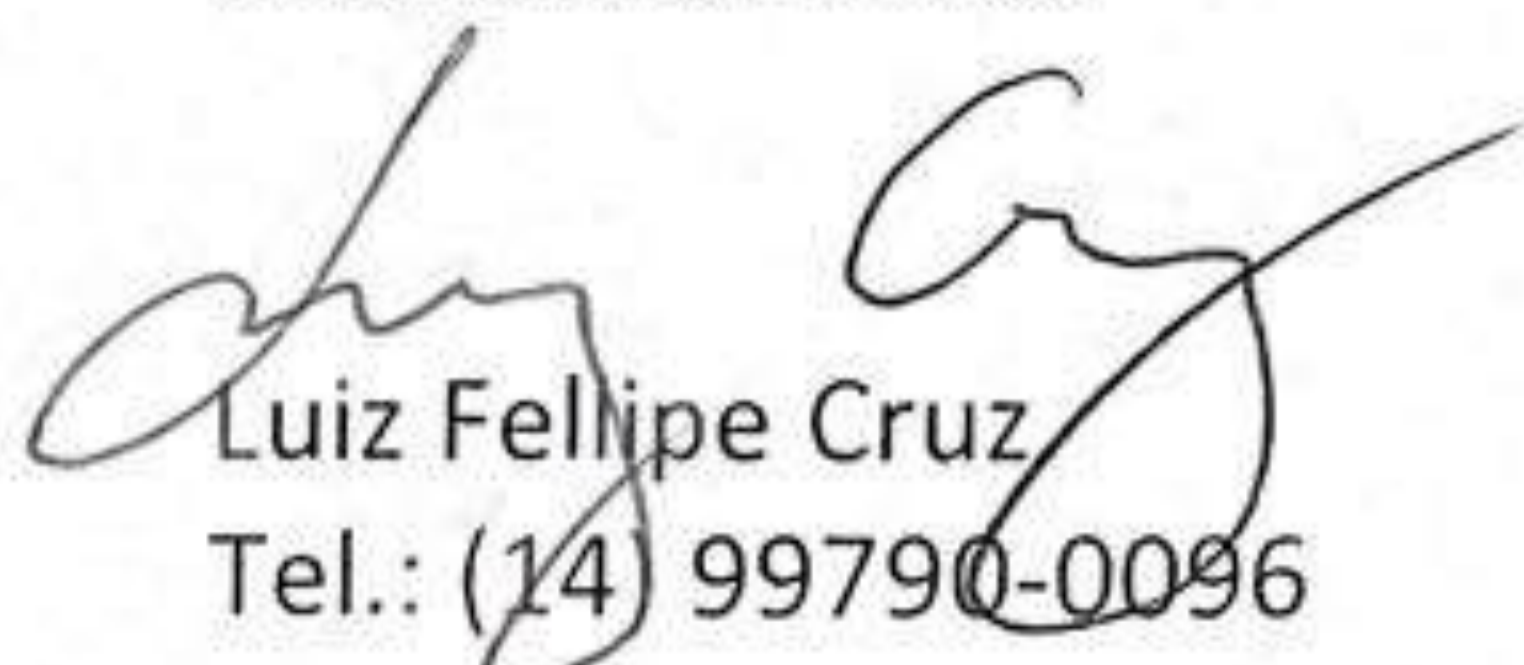
Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de manutenção de quadras - contratação de 06 pessoas, durante 09 dias, para fazer a manutenção das quadras antes, durante e depois das par
Valor do serviço R\$ 7.466,67
 2. Serviços de boleiros - contratação de 19 pegadores de bolas para distribuí-la durante as partidas aos jogadores, durante 07 dias.
Valor por dia R\$ 2.400,00 X 7 dias R\$ 16.800,00
 3. Serviços de boleiros – Coordenador de boleiros – Contratação de 01 profissional para supervisionar os pegadores bola, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00
 4. Contratação de 06 (seis) profissionais, para Arbitro de Cadeira Principal. Valor do Serviço R\$ 9.900,00 X 7 dias = R\$ 69.300,00
 5. Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para árbitros de linha. Valor do serviço R\$ 8.200,00X 7dias =R\$ 57.400,00
 6. Contratação de 01(um) Chefe de Juizes. Valor do serviço R\$ 980,00 X 7 dias= R\$ 6.860,00
- Valor total do orçamento R\$ 163.146,67**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 15 de março de 2024.

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 8.000,00

Valor do serviço R\$ 56.000,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 9.500,00

Valor do serviço R\$ 66.500,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R\$ 990,00

Valor do serviço R\$ 6.930,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribuí-las nas partidas.

Valor R\$ 2.500,00 X 7 dias R\$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.

Valor R\$ 820,00 x 7 dias R\$ 5.740,00

Serviço de Manutenção de Quadras

Contratação de 06 pessoas para fazer a manutenção das quadras ,antes ,durante e apos paridas.

Valor do Serviço R\$7.500,00

Total do orçamento R\$ 160.170,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba- SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **D G LEVY - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema – Porto Alegre Estado RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open , na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS , de 28 de abril a 05 de maio de 2024 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de arbitragem - 06 (seis) árbitro de cadeira principal durante 07 dias - valor unitário R\$ 9.500,00 total R\$ 66.500,00

Serviço de equipe de arbitragem de linha- árbitros de linha em média 22 árbitros de linha durante 07 dias - valor unitário R\$ 7.880,00 total R\$ 55.160,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- 01 (um) Chefe de árbitros de linha valor unitário R\$980,00 total R\$6.860,00 durante 07 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$128.520,00(cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br

Assinado
D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com

Assinado
D4Sign

D G LEVY
DANIEL LEVY
Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

CONTRATA ARBITRAGEM ATP PORTO ALEGRE pdf

Código do documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



DANIEL GADRET LEVY
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:08:34

Documento 4b625647-e88d-4218-bd4e-29b94bf892a7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:08:34-03:00

11 Apr 2024, 15:10:07

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:10:07-03:00

11 Apr 2024, 16:49:13

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.155.7 (bd3f9b07.virtua.com.br porta: 31256) - **Geolocalização: -29.9229013 -51.1860637** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-04-11T16:49:13-03:00

14 Apr 2024, 21:28:25

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 2834) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:28:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):479717f369ff681802e4d8054923af9843a0e61d2bd1fe5e6f3956a83b9f5298

(SHA512):c8617aee0dbfa6e7a2e18ebe638f56f9acaf165600a6879c638450a28cc9146cd6752731000e01cb5336f6cd7fc5bbdf07d3b7019850440261e584480bac0cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/15

Emitida em:
03/05/2024 às 10:56:34Competência:
03/05/2024Código de Verificação:
bb6ecaa1

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

Inscrição Municipal: Não Informado

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 3.12 Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 9.500,00

Total R\$ 66.500,00

ITEM 3.23 Contratação de 22(vinte e dois) juizes de linha, durante 07 dia de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 7.880,00

Total R\$ 55.160,00

ITEM 3.24 Contratação de 01(um) chefe de juizes de linha , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R\$ 980,00

Total R\$6.860,00

Total da Nota R\$ 128.520,00

Brasil Tennis Open
Processo 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00	Valor dos serviços:	R\$ 128.520,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 128.520,00
Valor Líquido:	R\$ 128.520,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337031046839956011
03/05/2024 10:51:07**Debitado**

Nome	SLI-2303311
Agência	1896-1
Conta corrente	21749-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	128.520,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.25 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240410u47032130000170	Número da Nota 00000180			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:28:33			
	Código de Verificação UUSC-IMUS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 3.18 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO, VALOR 19.600,00 ITEM 3.25 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALOR R\$ 15.000,00 TOTAL R\$ 34.600,00 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 34.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335110942439720012
11/04/2024 09:51:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.101
Valor 34.600,00
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F40789E72502F20E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.26 - SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Serviços de
LINK IP DEDICADO



2024.0008.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

De: CASSIO ANDRE BOZELLI @GMS Solutions

Para: Marcus Bordon @Instituto Sports

Validade: 30/05/2024

Serviços de
LINK IP DEDICADO

À: Marcus Bordon

Ref: Proposta 2024.0008.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

Ex.mos Senhores,

Em resposta à vossa solicitação, gostaríamos de agradecer a oportunidade que nos foi endereçada e assegurar o nosso total empenho na obtenção da vossa plena satisfação.

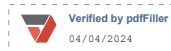
A presente proposta, compreende a prestação de serviço de "LINK IP DEDICADO".

Se considerar que alguma da informação necessita de esclarecimentos, é omissa ou não está de acordo com o que foi solicitado, por favor, entre em contato conosco para procedermos aos ajustes e esclarecimentos necessários.

Sem outro assunto de momento, reiteramos o nosso interesse em colaborar no vosso projeto e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

Cássio André Bozelli



CASSIO ANDRE BOZELLI

19989651801

cassio.bozelli@gmssolutions.net.br

GMS SOLUTIONS Rua Eldorado, nº 1054, Pq. São Paulo Campinas São Paulo BR 13056-340 CNPJ: 18.780.008/0001-83	Para INSTITUTO SPORTS At.: MARCUS BORDON
---	--

GMS LIPD

DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: INSTITUTO SPORTS

Endereço de ativação: **Associação Leopoldina Juvenil (ALJ)**

Rua Marquês do Herval, 280

Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS

Marcos Bordon - adm@institutosports.com.br

1. A EMPRESA

Operadora de telefonia outorgada pela ANATEL com as licenças de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Após a conquista dessas licenças ampliamos nosso portfólio somos autorizados a prestar serviços de e Sistemas de IPBX e Omnichannel. Nossa marca alcançou os mercados Corporativo, Residencial e Carrier.

2. INFRAESTRUTURA

Possuímos uma das mais modernas redes de telecomunicações. Nossa Plataforma NGN (Next Generation Networking) está interconectada com os principais Data Centers e BackBones do País.

3. NOSSAS SOLUÇÕES

GMS FONE: Telefonia Digital, 0800, 4000, DID's e Números Virtuais.

GMS SMS: Short Code, Token, Flash, Torpedo de Voz e Alpha TAGs.



CAB

Serviços de LINK IP DEDICADO

GMS IPBX: Plataforma IPBX para empresas e call centers.

GMS LIPD: Link IP Dedicado

GMS TI: Projetos de Redes, Sistemas de Monitoramento, LGPD e Cloud Server.

4. DOS SERVIÇOS

O GMS LIPD é um serviço de Internet em Fibra Óptica - GPON com conexão dedicada simétrica, com estabilidade de sinal e alta capacidade de tráfego.

Garantia de 100% da velocidade contratada.

Banda simétrica (velocidades de download e upload idênticas).

Sem limite de consumo de franquia.

Rede em Fibra Óptica - GPON abrangência nacional;

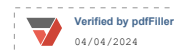
Monitoramento e suporte técnico 24x7;

IP's fixos para vários serviços: monitoramento online de ambientes, construção de VPN, hospedagem, servidores, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores devidos à GMS SOLUTIONS, em razão dos serviços ora descritos, serão cobrados de acordo com os valores discriminados abaixo:

Serviços Contratados	
Link Dedicado 100Mbps Full IP/30 de 28/04 à 05/05/2024	R\$ 10.000,00
	Subtotal: R\$ 10.000,00
	Total Líquido: R\$ 10.000,00
	Imposto (0%): R\$ 0,00
	Total Bruto: R\$ 10.000,00



CAB

Serviços de LINK IP DEDICADO

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos serviços GMS LIPD é de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

A contratação poderá ser rescindida em até 7 (sete) dias de maneira imotivada, mediante notificação formal a GMS SOLUTION.

Nos casos de investimentos em infraestrutura o valor discriminado na taxa de ativação, poderá ser cobrado a título de ressarcimento.

7. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O prazo de prestação do(s) serviço(s) objeto desta proposta é pelo período acima citado no item 5 desta proposta comercial , ou em quanto durar o evento.

8. SUPORTE TÉCNICO

O serviço de atendimento e suporte da GMS SOLUTIONS é realizado de acordo com a Lei 9.472, de 16.6.1997 (LGT – Lei Geral das Telecomunicações) que determina as obrigações na prestação de serviços SCM. Sendo, que todos os deveres da CONTRATADA estão devidamente descritos na cláusula 3 do Contrato de Prestação de Serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Central de Atendimento 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano. Central de Atendimento – (19) 3199-2300

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços apresentados nesta proposta são válidos até 30 -05-2024.

10. DAS ASSINATURAS

O Cliente abaixo assinado aceita e solicita os serviços discriminados nesta Proposta Comercial, no Contrato e desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas.

Campinas - SP, 14 de Março de 2.024.

INSTITUTO SPORTS

Cássio André Bozelli
GMS SOLUTIONS





Proposta Comercial Link Ip Temporário

Solução IP Dedicado



São Paulo, 21 de março de 2024

A/C: Instituto Sports

Contato: Nelson Roesch Aerts

Local do evento: Porto Alegre -RS

Evento: Brasil Tennis Open

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz Filho, nº 358 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/0001-57, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

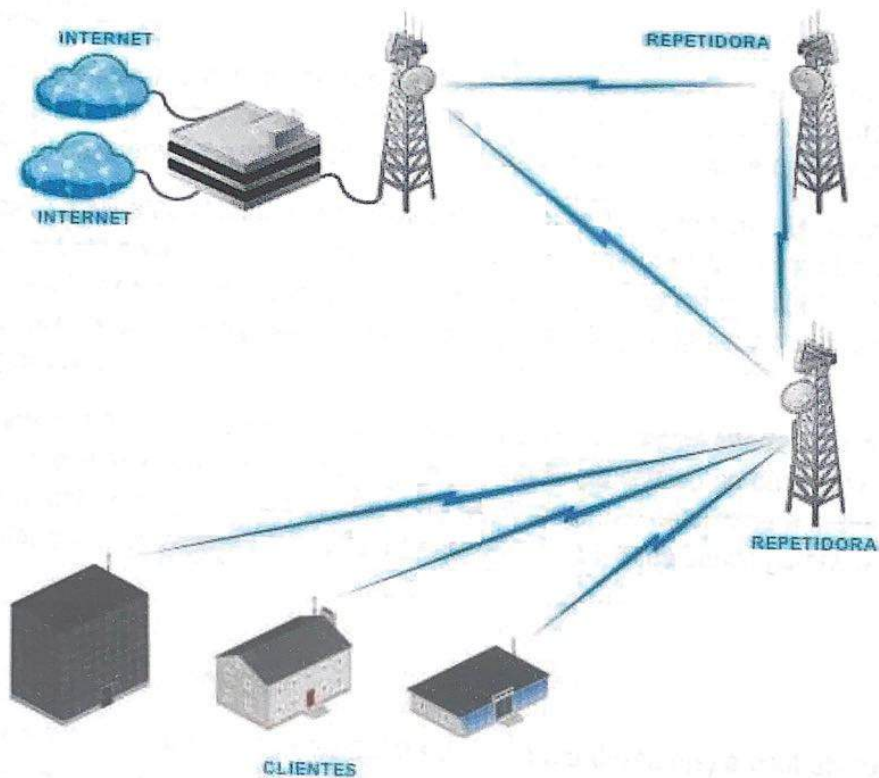
Sobre a Empresa

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra óptica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

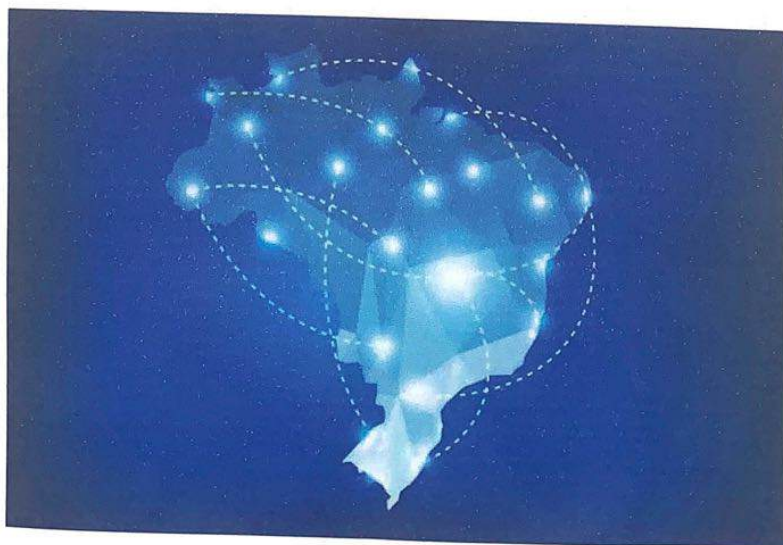
Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.



Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.



Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privativas, além de suporte à força de trabalho através do acesso às Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.

Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

VENCIMENTO: À COMBINAR

LINK DE INTERNET – ORÇAMENTO 1	Dias de Evento	LOCAL	Valor
<ul style="list-style-type: none"> Link de internet Dedicado – 50MB Monitoramento In loco e na Sede da SKY COMPANY 	Montagem: a combinar Evento: dia 28/04 a 05/05/2024 Desmontagem: após o evento	SP	R\$ 17.000,00

Dados para Depósito

Banco Itaú: 341
AG 7111
C/C 25906-0
Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda
CNPJ: 23.329.511/0001-57

Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.



Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.

No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.

São Paulo, 21 de março de 2024

De Acordo.

Nome:

Cargo:

Sky Company



Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

CNPJ 25.212.587/0001-23

Av: Central das Flores , 116 -Bairro dos Casas

Proposta / Suporte Técnico em TI

WEBER CARNEIRO

FOUNDER \ HEAD OF OPERATIONS

Tel.: (11) 97387-9517

WEBER.CARNEIRO@ARIESTECHNOLOGIA.COM



Áries Tecnologia

GODKE
ADVOGADOS

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Roesch Aerts
Evento: Brasil Tennis Open
Associação Leopoldina Juvenil
Porto Alegre-RS

Abaixo os valores para fornecimento de Link de internet:

Descrição	Valor Total
Link dedicado 50MB/S com upload de 500 MBITES de download	R\$18.650,00
Data da Instalação: 25/04/2024 Data da retirada: após evento Data do Evento: 28/04/2024 a 05/05/2024	



Áries Tecnologia

Forma de pagamento: a combinar

Vaidade da proposta: 60 dias

Ficamos no aguardo de um breve retorno.



Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

**GODKE
ADVOGADOS**



São Paulo, 15 de março de 2024

Atenciosamente,

Weber Carneiro

Founder \ Head of Operations



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e**;

b) **GMSSOLUTIONS LTDA**, com sede na cidade de Campinas, deste Estado de São Paulo, na Rua Sargento Sílvio Hollembach, nº 139 Jardim Novo Campos Elíseos , CEP 13060-114 , inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.008/0001-83, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A CONTRATADA é uma empresa habilitada para prestar serviços de tratamento de dados , provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil , em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Modalidade Link IP Dedicado 100Mbps Full IP /30

Data da ativação : 25/04/2024

Data da desmontagem : 06/05/2024

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$10.000,00(dez mil reais)**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, sendo 50% 25/04/2024 e 50% 06/05/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como



repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSã

São Paulo, 05 de abril de 2024.

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

andre.filho@gmssolutions.net.br



Cassio Andre Bozelli Filho
Sócio -Administrador

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

PORTO ALEGRE pdf

Código do documento aa4c8fc0-8de9-4055-8182-9ed5e77d75c5



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte



cassio andre Bozelli filho
andre.filho@gmssolutions.net.br
Assinou como parte



Eventos do documento

05 Apr 2024, 12:55:14

Documento aa4c8fc0-8de9-4055-8182-9ed5e77d75c5 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-05T12:55:14-03:00

05 Apr 2024, 12:56:36

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-05T12:56:36-03:00

05 Apr 2024, 12:58:32

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.78.32 (191-19-78-32.user.vivozap.com.br porta: 26714) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-05T12:58:32-03:00

05 Apr 2024, 14:09:54



CASSIO ANDRE BOZELLI FILHO **Assinou como parte** - Email: andre.filho@gmssolutions.net.br - IP: 152.249.192.26 (152-249-192-26.user.vivozap.com.br porta: 24786) - Documento de identificação informado: 369.839.968-79 - DATE_ATOM: 2024-04-05T14:09:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dfbfb9f6219dbebcc0a56ad812a71a797d9f51236b90c9316712991e4b159bbc
(SHA512):10a961c78de6decf8448545ad051fed691112506ab72f2521d3bb4f16d413ac53d799f02ded13d2b5a3891e9d57db770b46ba9c3c7aed59574186eb334a927b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000264										
	Data e Hora de Emissão 23/04/2024 11:04:24										
	Código de Verificação 7ba9de7c										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: GMSOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ: 18.780.008/0001-83 Endereço: RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, Nº000139 - BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP:13060-114 Município: CAMPINAS</p>	<p>Inscrição Municipal: 00301481-9 UF: SP Telefone: (19) 40031365</p>										
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº1700 - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 Município: SAO PAULO(CAPITAL) UF: SP E-mail: CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM Telefone: (11) 50939312</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>Descrição: FORMA DE PAGAMENTO 50% 25/04/2024 E 50% 06/05/2024 BRASIL TENNIS OPEN ITEM 3.26 SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 BANCO BRADESCO AGENCIA: 2726 C/C: 037133-5</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td> SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet. </td> <td align="center">1</td> <td align="right">10.000,00</td> <td align="right">10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet.	1	10.000,00	10.000,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicacao e serviços de hospedagem na internet.	1	10.000,00	10.000,00							
<p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>											
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00											
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional CNAE: 6311-9/00-01</p>		<p>Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas</p>									
<p>Descrição da Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET Serviço: 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.</p>											

**Consulta cadastradas-3o nível**G332250909325666014
25/04/2024 09:26:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV) 371335
Conta Pagamento 0000
CNPJ 18.780.008/0001-83
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.501
Valor 5.000,00
Data transferência 25/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4C45A4E6377634B8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G335061250382330017
06/05/2024 12:58:47**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV) 371335
Conta Pagamento 0000
CNPJ 18.780.008/0001-83
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.602
Valor 5.000,00
Data transferência 06/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1C5EA40CA383C49D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.27 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Porto Alegre 20 de Março de 2024.

Empresa: Instituto Sports

A /C: Nelson Aerts

Fone:

E mail:

ORÇAMENTO: 108/2024

Conforme solicitação, estamos apresentando proposta para **locação** de:

Ao Instituto Sports

A/c de Nelson Aerts

Evento: Brasil Tennis Open

Associação Leopoldina Juvenil

Porto Alegre, 20 de março de 2024

Descritivo:

A- Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.

Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

B- Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor R\$ 66.666,67

Total do orçamento R\$ 137.866,67

Valor da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Lonnatac Coberturas Ltda -EPP
CNPJ: 07852709/0001-64
Rua Padre João Oscar Nedel 680 - Distrito Industrial da Restinga- Porto Alegre - RS
51 – 9 81624641 / 51 - 3248-0852



CONDIÇÕES GERAIS:

- Este orçamento tem validade de 15 dias e não garante a disponibilidade em estoque. Reserva dos materiais será realizada somente após envio do contrato de Locação assinado pela CONTRATANTE e firmado pelo CONTRATADO.
- Caso haja necessidade de plantonista durante o evento, favor consultar tabela de valores.
- Informações incompletas poderão ocasionar acréscimos no valor do orçamento.
- Calhas de conexão devem ser solicitadas no momento do orçamento.
- Valores estimados para montagem e desmontagem em horário comercial; Horários especiais devem ser solicitados no momento do orçamento. Alterações feitas pós orçamento ocasionarão cobrança de taxa extra e ficarão condicionadas à disponibilidade de horário da CONTRATADA.
- Fica expressamente PROIBIDA a fixação de qualquer tipo de material (decoreação, lustres, equipamento de som e luz, cenografia...) na estrutura das Coberturas sem a autorização prévia, da Lonnatac. O descumprimento desta regra coloca em risco a segurança do equipamento.
- Fica expressamente PROIBIDA a aplicação de material adesivo ou assemelhados nas lonas;
- É necessária a liberação para perfuração de solo/piso para fixação das coberturas; A Lonnatac não se responsabiliza pelos reparos de tais perfurações. Nos casos onde não puderem ser feitas tais perfurações, informar no momento da elaboração da Proposta de Locação para que seja considerada a possibilidade de fixação por sistema de pesos. Salientando que essa opção de fixação precisa ser validade por técnico especializado, não sendo aplicável a todos os casos.
- É exclusivamente responsabilidade do CONTRATANTE, ou da pessoa nomeada por este, o posicionamento dos equipamentos locados. A presença do LOCATÁRIO ou de seu representante no momento da MONTAGEM DOS MATERIAIS é fundamental para a garantia do correto posicionamento das estruturas. Uma vez iniciado o processo de montagem as estruturas não podem ser realocadas.
- Caso haja desistência após aprovação será cobrado 50% do valor total do orçamento.

Responsabilidades do Cliente:

- Obter licenças e autorizações legais junto aos órgãos competentes para liberação do espaço/local destinado a montagem; bem como garantir a existência de acesso para materiais e equipamentos viabilizando a montagem.
- Liberação da área de montagem, a mesma deve estar totalmente livre de objetos e pessoas, no momento agendado para montagem e desmontagem.
- A Lonnatac não realiza o aterramento elétrico de estruturas; a CONTRATANTE deve se responsabilizar por essa medida visando à segurança do evento.



-A solicitação de documentação e certificações exigidas para liberação da equipe ao local de montagem e desmontagem deve ser feita formalmente a Lonnatac com antecedência mínima de 03 (três) dias a contar da data prevista para o início da montagem.

-Caso o solo do local de instalação apresente características atípicas ou peculiares, o Cliente deve informar a Lonnatac.

-Informar condições de montagem tais como: desníveis de solo, árvores, pergolados, postes e afins no local de montagem, necessidades especiais de movimentação de materiais (uso de PTA, acesso por elevadores, longas distâncias, escadarias e assemelhados) e demais condições que possam dificultar a execução da montagem dos equipamentos.

-Garantir o correto uso e conservação dos equipamentos locados. Avarias causadas nos equipamentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

Condições de Fornecimento:

Proposta de Locação sujeita a análise e aprovação de crédito da Lonnatac.



Curitiba, 31 de março de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Brasil Tennis Open – Porto Alegre/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação de tendas com divisórias de octanorm , com cobertura, piso e ar condicionado.
São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 9.000,00
Total R\$ 72.000,00

Arquibancada para a Quadra 1 e 2 – locação de arquibancada 30,80 metros de comprimento x 2,20 metros de largura cada , montagem e desmontagem 03 degraus e sem assentos fixos , piso em carpete , capacidade para 100 a 150 pessoas, com cobertura , forração em grafite do piso e tecido cinza nas laterais pintura e fechamento em lycra , com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.
Valor por arquibancada R\$ 75.000,00

Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis .
Valor do serviço R\$ 38.200,00

Locação de Refletores
locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras, para receber jogos noturno, durante a competição, conforme regulamento da ATP.
Valor do Serviço: R\$ 61.200,00

Validade da proposta : 60 dias
Forma de pagamento : a combinar

Valor total do orçamento R\$ 246.400,00

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.a

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



São Paulo, 12 de março de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Brasil Tennis Open – Porto Alegre -**

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor do serviço R\$ 68.500,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado.

São 08 (oito) salas operacionais – Valor por tenda R\$ 8.900,00

Valor do serviço R\$ 71.200,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor do serviço R\$ 60.433,00

Sistema de Som



COMUNICAÇÃO

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03(três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 32.300,00

Valor total do orçamento R\$ 232.433,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E ARQUIBANCADAS

I. PREÂMBULO

Contratante: INSTITUTO SPORTS

CNPJ 10.698.782/0001-38

Endereço: Avenida Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa CEP: 05319-000 São Paulo -SP

Tel 11-5041-3790

E-MAIL: adm@institutosports.com.br

CONTRATADA: LONNATAC COBERTURAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.852709/0001-64, com sede na Rua Padre João Oscar Nedel, n. 680, bairro Restinga, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, adiante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A locação de bens móveis e montagem e desmontagem de tendas e arquibancadas.

Locação de Arquibancada Quadra 1 e 2 Valor R\$ 66.666,67

Locação de Tendas – são 08 (oito) salas operacionais Valor Unitário R\$ 8.900,00 Total R\$ 71.200,00

II. CLÁUSULAS

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente contrato a locação de bens móveis (Anexo I) e a prestação de serviços de montagem e desmontagem da tenda pela CONTRATADA, em conformidade ao memorial descritivo:

Data do evento: 28/04/2024 a 05/05/2024

Data da montagem: 22/04/2024 a 25/04/2024

Data da desmontagem: 06/05/2024

Local: Associação Leopoldina Juvenil -Porto Alegre -RS

Pessoa que estará no local: Equipe de Apoio do Instituto Sports

Evento: Brasil Tennis Open

Processo: 71000.077479/2023-15

SLI: 2303311

Evento de Tênis Internacional ATP Challenger -Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006.

Cláusula segunda. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA a quantia total de R\$ 137.866,67 (cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago da seguinte forma:

Data Para Pagamento:

50% dia 12/04/2024 e 50% na entrega, mediante TED na conta da contratada e nota fiscal

Dados Para Pagamento:

Banco do Brasil AG : 2822-3 C/C : 27611-1

PIX: CELULAR: 51981624641

Cláusula terceira. O não pagamento das importâncias acima referidas incidirá na cobrança de juros e imediata suspensão da montagem e locação do material acordado.

Em caso de atraso no pagamento, previsto no "caput" desta cláusula, incidirá multa moratória de 02% (dois por cento) mais juros de 2% (dois por cento) ao mês.

Cláusula quarta. Obrigações da contratada

- 1) Obriga-se a contratada a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos descritos no objeto do presente.
- 2) Executar todos os serviços dentro dos padrões técnicos, utilizando, para tanto, equipe técnica especializada;
- 3) Efetuar o transporte dos materiais locados, bem como da equipe técnica, até o local onde serão realizados os serviços;

Cláusula quinta: Obrigações da Contratante

- 1) Cumprir com o pagamento no prazo acordado, conforme cláusula terceira;
- 2) Fornecer à contratada todas as condições de local, tempo e estrutura para a realização dos serviços;
- 3) Garantir a segurança ao material pertencente à contratada;
- 4) É de responsabilidade do CONTRATANTE manter a segurança e integridade de todo material locado. No caso de danos ocasionados pelo mau uso e/ou furtos, será cobrado o valor para reposição do mesmo.

Cláusula sexta: Rescisão do Contrato

- 1) Havendo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelas partes neste instrumento, o contrato poderá ser rescindido de imediato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, o que também se aplica em caso de falência, concordata ou insolvência civil das partes;
- 2) Em caso de rescisão do contrato por vontade da contratante, deverá esta repassar à contratada 50% do valor total do presente contrato e arcar com todas as despesas relativas aos materiais e equipamentos produzidos e/ou adquiridos especialmente para os eventos.

Cláusula sétima: Disposições Gerais

- 1) A iluminação deverá ser disponibilizada pelos responsáveis pelos locais onde ela for montada;
- 2) Taxas de locação de área, limpeza, água, energia elétrica, prefeitura ou outras decorrentes do processo de montagem, são de responsabilidade da contratante.
- 3) Serviços de recepção, segurança, alimentação, limpeza ou qualquer outro prestado após a montagem das estruturas, são de responsabilidade da contratante;
- 4) As partes obrigam-se pelas cláusulas do presente contrato por si mesmas e por seus sucessores.

Cláusula oitava. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Porto Alegre 09 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



**Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts**

LONNATAC COBERTURAS
LTDA:07852709000164

Assinado de forma digital por
LONNATAC COBERTURAS
LTDA:07852709000164
Dados: 2024.04.10 11:40:30 -03'00'

**Lonnatac Coberturas Ltda Me.
Roberta Cristine Klafke**

ANEXO I – Bens Móveis Locados- Montagem e Desmontagem

Descritivo:

- A- Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.
- B- Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Contrato B T Open 2024 POA 1 pdf

Código do documento d5bd81aa-a2ff-4873-bf78-5ee27ed7aef6



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

10 Apr 2024, 12:42:12

Documento d5bd81aa-a2ff-4873-bf78-5ee27ed7aef6 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:42:12-03:00

10 Apr 2024, 12:43:35

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:43:35-03:00

10 Apr 2024, 12:46:19

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.179.249 (191-19-179-249.user.vivozap.com.br porta: 53210) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-10T12:46:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): f2795f8869bf96fdd08ea4f63131838d663b9c55abf54a7ae9630ae33f8ce300

(SHA512): d41256d5d98d8d90d556962b0a5a61dce3ac437c29b920e69fcf8780bd5caff2a7428ccf2a33974af6d6f8d9de00cb4d848a26a192d1b638077124944e60b908

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



LONNATAC COBERTURAS LTDA-ME – CNPJ: 07.852.709/0001-64

Endereço: Rua Padre João Oscar Nedel, nº 680 – CEP: 91.791-506

Bairro Restinga – Porto Alegre/RS Fone: 51-98162-4641

E-mail: atendimento@lonnatac.com.br financeiro@lonnatac.com.br

DATA: 10/04/2024

RECIBO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 12

FATURADO:

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 IM 4.107.543-9

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower CEP: 05319-000

Cidade: São Paulo UF: SP Telefone 5041-3790

DOCUMENTO EMITIDO CONFORME LEI 8.846/1994

VALOR: 96.506,67 (Noventa e Seis Mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Locação de tenda operacional com 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, com piso, cobertura e ar condicionado e cobertura. Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 – Arquibancada com 3 degraus sem assentos fixos, com cobertura, piso com carpete, com capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor R\$ 66.666,67

Forma de pagamento 50% 12/04/2024 e 50% na entrega

Brasil Tennis Open

Processo: 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 3.8 Locação de Arquibancada quadra 1 e 2

ITEM 3.27 Locação de Tendias

**PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006**

Banco do Brasil AG : 2822-3 C/C : 27611-1 PIX: CELULAR: 51981624641

OBSERVAÇÕES:

Referente Nota Fiscal Nº 53

**NÃO SOFRE RET/INCID DE ISS CFE LC 116/2003, TRIBUTADA NO ANEXO 3,
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CFE LC 123/2006.**

**Consulta cadastradas - 3o nível**G335120850251338012
12/04/2024 08:56:50**Debitado**

Nome	SLI-2303311
Agência	1896-1
Conta corrente	21749-2

Creditado

Nome	LONNATAC COBERTURAS
Agência	2822-3
Conta corrente	27611-1
Valor	68.933,33
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Chave de Acesso da NFS-e

4314902220785270900016400000000005324040083778290



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
53

Competência da NFS-e
10/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/04/2024 12:42:24

Número da DPS
60

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
10/04/2024 12:42:24

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

07.852.709/0001-64

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 3248-0852

Nome / Nome Empresarial

LONNATAC COBERTURAS LTDA

E-mail

ATENDIMENTO@LONNATAC.COM.BR

Endereço

PADRE JOAO OSCAR NEDEL, 680, RESTINGA

Município

Porto Alegre - RS

CEP

91791-506

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO SPORTS

E-mail

-

Endereço

QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA

Município

São Paulo - SP

CEP

05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

001 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Locação de tenda op. c/ 08 (oito) salas operacionais c/ sistema de calhas (Captação d'água), perfazendo em lona branca, divisórias e ferragem na cor prata, a ser montada em um local nivelado, c/ piso, cobertura e ar condicionado e cobertura.

Valor unitário R\$ 8.900,00 total R\$ 71.200,00

Locação de Arquibancada 1 e 2 - Arquibancada com 3 degraus s/ assentos fixos, c/ cobertura, piso c/ carpete, c/ capacidade para 100 a 150 pessoas, pintura e fechamento em lycra c/ escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor R\$ 66.666,67

Forma de pgto. 50% 12/04/2024 e 50% na entrega

Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 41.360,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 41.360,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 41.360,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



Consulta cadastradas - 3o nível

G335261213063897011
26/04/2024 12:18:50

Debitado

Nome SLI-2303311
Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2

Creditado

Nome LONNATAC COBERTURAS
Agência 2822-3
Conta corrente 27611-1
Valor 68.933,34
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.28 - TUBULAÇÃO METÁLICA - LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostas pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Bacco Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u47032130000170</p>	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 14:26:57			
	Código de Verificação BUJU-R2ES			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA+MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R\$ 1.266,67 TOTAL R\$ 10.133,36 3.3 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON, 1 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ 2.783,33 3.4 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL, 160 UNIDADES VALOR R\$ 263,33 TOTAL R\$ 42.132,80 3.5 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00 3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 1 UNIDADE VALOR R\$1.550,00 3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICA+ ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R\$ 483,33 TOTAL R\$ 4.833,30 3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO+ ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R\$ 5.896,67 TOTAL : R\$ 58.966,70 TOTAL DA NOTA: R\$ 125.999,49 BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 125.999,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612014
11/04/2024 11:03:18**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 125.999,49
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A9D32240AC3D8AFF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS **- (MACROAÇÃO ZERADA)**

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



5 - MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO – (MACROAÇÃO ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6 - TRANSPORTE LOCOMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6.1 - TRANSFER LOCAL (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

21/03/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Brasil Tennis Open

Contratação de 01(um) caminhão para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Porto Alegre-RS

Porto Alegre-RS x São Paulo-SP.

Valor da ida R\$ 8.500,00

Valor da volta R\$ 8.500,00

Total do orçamento R\$ 17.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark Maria de Araújo Barbosa
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
Sócia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

15/03/2024

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo- SP
Destino: Porto Alegre -RS

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 9.000,00

Valor da Volta R\$ 9.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

Elton

Elton de Souza Moraes

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180

São Bernardo do Campo- SP



Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports

15/03/2024

Origem: São Paulo -SP Destino: Porto Alegre- RS , ida e volta.

Contratação de 01 (um) caminhão com motorista, para transportar estruturas e materiais esportivos.

Valor da ida R\$ 8.500,00

Valor da volta R\$ 8.500,00

Total R\$ 17.000,00

Forma de pagamento: 60% no início e 40 % no termino Validade orçamento 60 dias.


TOP SERVICE
cnpj: 21.919.304/0001-27
Inscrição estadual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc
Cep: 09861-340
E-mail: topservice@outlook.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ATP Challenger Internacional de tênis, denominado Brasil Tennis Open Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Brasil Tennis Open, na Associação Leopoldina Juvenil, em Porto Alegre -RS , de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Porto Alegre-RS

Porto Alegre-RS x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 8.500,00

Valor da volta R\$ 8.500,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, sendo 50% 19/04/2024 e 50% dia 06/05/2024 na volta.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)



ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

Testemunhas;

1. _____




Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	PÁGINA	DATA E HORA DE EMISSÃO		
57	1	40	1/1	19/04/2024 14:05			
 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0428 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4019 7921 2555							
TIPO DO CT-E	Normal		TIPO DO SERVIÇO		Normal		
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO		INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO			Nº PROTOCOLO		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>					135241371760079 19/04/2024 16:15		
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO				INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO			
6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.							
ORIGEM DA PRESTAÇÃO				DESTINO DA PRESTAÇÃO			
São Paulo - SP (3550308)				Porto Alegre - RS (4314902)			
REMETENTE INSTITUTO SPORTS				DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL			
ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA				ENDEREÇO RUA MARQUES DO HERVAL, 280 MOINHOS DOS VENTOS			
MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP		CEP 05319-000		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE - RS		CEP 90570-140	
CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF 92.834.670/0001-21		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
PAIS BRASIL		FONE 1150413790		PAIS BRASIL		FONE	
EXPEDIDOR				RECEBEDOR			
ENDEREÇO				ENDEREÇO			
MUNICÍPIO		CEP		MUNICÍPIO		CEP	
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PAIS		FONE		PAIS		FONE	
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS				MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP CEP 05319-000	
ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA				PAIS BRASIL			
CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38		INSCRIÇÃO ESTADUAL		FONE 1150413790			
PRODUTO PREDOMINANTE			OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA	
MOVEL						8.500,00	
QTD	1476						
CARGA	3.046,0000	KG					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME		VALOR		NOME		VALOR	
FRETE VALOR		8.500,00				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
						8.500,00	
						VALOR A RECEBER	
						8.500,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA				BASE DE CÁLCULO	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.
Simples Nacional							
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA
Declaração	10.698.782/0001-38	1	8.500,00				
OBSERVAÇÕES							
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM CALOS TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA (RNTRC 51371277), CPF/CNPJ 11.755.833/0001-89, ENDEREÇO RUA CLERMONT, 66 CASA 2, BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA BMF-6908/SP, MOTORISTA CICEIRO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO BMF-6908 RENAVAL 00607001879, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 20/04/2024 14:05							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 40 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		CTe Nº	40
CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CHEGADA DATA / HORA	
NOME COMPLETO			
CPF/RG/DOC			SAÍDA DATA / HORA
ASSINATURA / CARIMBO			

**Consulta cadastradas-3o nível**G338191504750948013
19/04/2024 15:10:04**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV) 245854
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.902
Valor 8.500,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4FCD9DCC488D33FC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA

São Paulo, 19 de abril de 2024

Informações complementares da DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico N° 40, emitida em 19/04/2024 para o INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38:

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

São Paulo -SP x Porto Alegre - RS

Valor da ida R\$ 8.500,00

Pagamento 19/04/2024

Item 6.2 Transporte Material

Brasil Tennis Open r

Processo 71000.077479/2023-15




SLI 2303311

Atenciosamente,

Ildark Maria de Araujo Barbosa
Ildark Maria de Araujo Barbosa
Sócia

YLDARK TRANSPORTES E MUDANÇAS

Rua Armando Mattar, 137 – Vila das Mercês – CEP: 04165-040 – São Paulo – SP
Tels: (11) 94775-5372 – (11) 94731-5134 – (11) 2352-3368

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 41	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 05/05/2024 12:38		
							Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0528 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4118 1007 5663
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal						
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		Nº PROTOCOLO 135241456432821 05/05/2024 13:13				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador		INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO					
ORIGEM DA PRESTAÇÃO Porto Alegre - RS (4314902)			DESTINO DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)				
REMETENTE ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL ENDEREÇO RUA MARQUES DO HERVAL, 280 MOINHOS DOS VENTOS			DESTINATÁRIO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA				
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE - RS	CEP 90570-140	MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP		CEP 05319-000			
CNPJ/CPF 92.834.670/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
PAIS BRASIL	FONE	PAIS BRASIL		FONE 1150413790			
EXPEDIDOR ENDEREÇO			RECEBEDOR ENDEREÇO				
MUNICÍPIO	CEP	MUNICÍPIO		CEP			
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
PAIS	FONE	PAIS		FONE			
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS			MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP CEP 05319-000		
ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA			PAIS BRASIL				
CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38			INSCRIÇÃO ESTADUAL		FONE 1150413790		
PRODUTO PREDOMINANTE MOVEIS		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 8.500,00		
QTD	PESO BRUTO	PESO TAXADO	VOLUMES				
CARGA	3.046,0000 KG	3.046,0000 KG	1.409,0000 UN				
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR		
FRETE VALOR	8.500,00						
					VALOR TOTAL DO SERVIÇO 8.500,00		
					VALOR A RECEBER 8.500,00		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASE DE CÁLCULO	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC. Declaração	CNPJ / CPF EMITENTE 92.834.670/0001-21	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA 8.500,00	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA
OBSERVAÇÕES CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, IDA E VOLTA. PORTO ALEGRE-RS X SÃO PAULO-SP VALOR DA IDA R\$ 8.500,00 PAGAMENTO 06/05/2024 ITEM 6.2 TRANSPORTE MATERIAL BRASIL TENNIS OPEN R PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2308311 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM CALOS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA (RNTRC 51371277), CPF/CNPJ 11.755.833/0001-89, ENDEREÇO RUA CLERMONT, 66 CASA 2, BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA BMF-6908/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO BMF-6908 RENAVAL 00607001879, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 05/05/2024 12:51							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633				RESERVADO AO FISCO			
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E							

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 41 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CTe Nº	41
NOME COMPLETO		CHEGADA DATA / HORA	
CPF/RG/DOC		SAÍDA DATA / HORA	
ASSINATURA / CARIMBO			

**Consulta cadastradas-3o nível**G335061250382330024
06/05/2024 13:06:55**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV) 245854
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.603
Valor 8.500,00
Data transferência 06/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 09528A379AA7645E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



7 - MATERIAL PREMIAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



7.1 - TROFÉU EM ACRÍLICO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

CNPJ 02.897.645/0001-02

IE. 105762762110

Troféus, medalhas, taças, brindes,
placas, gravações, distintivos.
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira
César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848

São Paulo, 06 de março de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS

Brasil Tennis Open

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições
para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
06	<i>Troféus com raquete de tênis em acrílico com base MDF Personalizada tamanho 22 cm de altura x 23 cm , base 15cmx 8 cm com 2 cm de espessura com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv .</i>	R\$ 530,00
		TOTAL R\$ 3.180,00

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento: Á VISTA

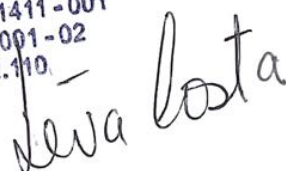
Transporte: Próprio, não incluso.

Local: Loja

Cliente

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02
I.E.: 105.762.762.110

Atenciosamente,



Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 08 de março de 2024

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados, corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice-campeão).

Valor unitário R\$ 530,00

Valor Total R\$ 3.180,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 06 de março de 2024

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open

Aquisição de 06 (seis) troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão)

Valor unitário R\$ 590,00

Total R\$ 3.540,00

Forma de pagamento: a vista



Validade da proposta: 60 dias

Att.


Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009437 SÉRIE 001
EMISSÃO: 18/04/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009437 SÉRIE 001 FL. 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0402 8976 4500 0102 5500 1000 0094 3713 7839 4370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240812797960 18/04/2024 12:07:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 18/04/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	18/04/2024	3.180,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.180,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	6	530,0000	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 1054,17 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 ITEM 7.1 TROFEU EM ACRILICO 6 TROFEUS - BRASIL TENNIS OPEN [Pedido: 5094] [Ped.Cliente:]	

**Consulta cadastradas-3o nível**G338181419369599015
18/04/2024 14:30:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV) 5700094
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.897.645/0001-02
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.802
Valor 3.180,00
Data transferência 18/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A399C8A2AC8E1368

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8 – HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



8.1 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO DUPLO - ÁRBITROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6,50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 Muito bom
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R\$ 499
ou 20.485 pontos
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

Você acumula 196 pontos




Sua estada

[Editar estada](#)

 Hilton Porto Alegre


 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 2 adultos



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)

[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

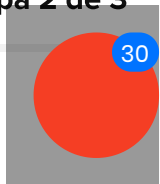
[Alterar quarto](#)

Selecionar uma tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.954 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.954

R\$1.914 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$2.110 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$2.082



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

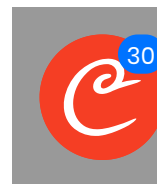
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600

**Consulta cadastradas-3o nível**G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.2 - ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

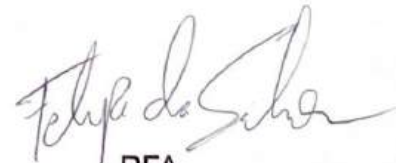
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Felipe da Silva

RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40				
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

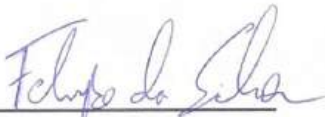
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.3 - ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

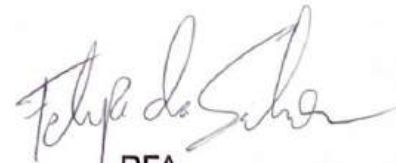
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Felipe da Silva

RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio


ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

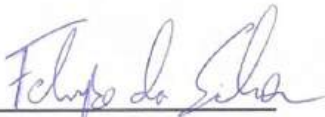
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.4 - ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

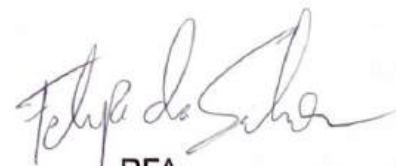
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



**Instituto
Sports**

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Felipe da Silva

RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir





Consulta cadastradas-3o nível

G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40				
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

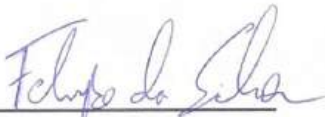
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.5 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL - PRESTADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6,50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Café da manhã

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
R\$ 487
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)


Você acumula **191 pontos**

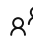


Sua estada

[Editar estada](#)

 Hilton Porto Alegre


 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 1 adulto



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)

[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

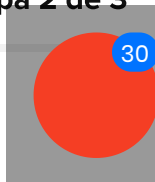
[Alterar quarto](#)

Atualizar sua tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.699 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.699

R\$1.665 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.834 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$1.827



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

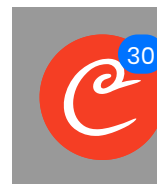
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: Brasil Tennis Open
 PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
 Nº SLI: 2303311
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600



Consulta cadastradas-3o nível

G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.6 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL - STAFF

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6,50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
R\$ 487
Impostos incluídos
[O que este preço inclui?](#)
[Ver quartos](#)
Você acumula **191 pontos**




Sua estada

[Editar estada](#)

 Hilton Porto Alegre


 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 1 adulto



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)

[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

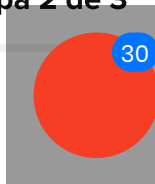
[Alterar quarto](#)

Atualizar sua tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.699 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.699

R\$1.665 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.834 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$1.827



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

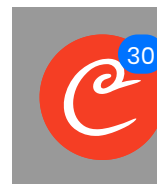
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: Brasil Tennis Open
 PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
 Nº SLI: 2303311
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600



Consulta cadastradas-3o nível

G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.7 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL - ATLETAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6,50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
R\$ 487
Impostos incluídos
[O que este preço inclui?](#)
[Ver quartos](#)
Você acumula **191 pontos**




Sua estada

[Editar estada](#)

 Hilton Porto Alegre


 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 1 adulto



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)

[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

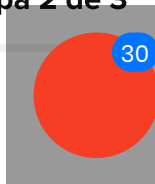
[Alterar quarto](#)

Atualizar sua tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.699 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.699

R\$1.665 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.834 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$1.827



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

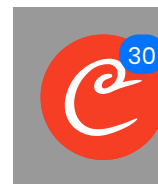
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: Brasil Tennis Open
 PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
 Nº SLI: 2303311
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SECRETARIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600



Consulta cadastradas-3o nível

G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.8 - ISOTÔNICO (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



8.9 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO DUPLO - APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6,50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 Muito bom
[Ver comentários](#)

[Ver galeria](#)

Café da manhã

Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R\$ 499
ou 20.485 pontos
Impostos incluídos

O que este preço inclui?



[Ver quartos](#)


Você acumula 196 pontos

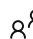


Sua estada

[Editar estada](#)


 Hilton Porto Alegre

 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 2 adultos



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)
[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

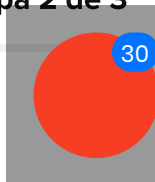
[Alterar quarto](#)

Selecionar uma tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil 

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.954 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.954

R\$1.914 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$2.110 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$2.082



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

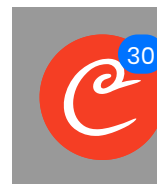
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600



Consulta cadastradas-3o nível

G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.10 - GARRAFA DE ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ORÇAMENTO:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80 e Inscrição Estadual 0963852639

800 fardos de água da marca, água da pedra sem gás com 12 garrafas de 500 ml

Valor do fardo R\$ 22,80

Valor total R\$ 18.240,00

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Brasil Tennis Open


RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

Chef Volmir



Como Comprar • Entrega • Formas de Pagamento • Lojas Físicas • Central de Atendimento



Faça seu **LOGIN** ou **CADASTRE-SE**

Digite aqui o que procura



TOTAL: R\$ 0,00

- Todas as Seções
- Superofertas**
- Mercearia
- Limpeza
- Açougue
- Perfumaria
- Bebidas
- Frios
- Hortifruti
- Sadia e Perdigão**

ÁGUA CRYSTAL SEM GÁS 500ML



Por **R\$ 2,26**

- 1 +

COMPRAR

Compartilhe:

Veja também

Ginger Prata lata 269ml
R\$ 4,94
- 1 +

Água Tônica Indian Prata Lata 269ml
R\$ 4,94
- 1 +

Água de Coco Aqua Coco 1L
R\$ 15,61
- 1 +

Oiá! Posso ajudar?



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

🔍 BUSCAR

👤 Entrar



- ☰ Ver todas categorias
- 🔥 Ofertas
- 🍷 Vinhos
- 🍺 Cerveja
- 🥗 Saudável
- 🥦 Hortifrúti
- 📄 Meu Desconto
- 📖 Meus Favoritos
- 🍟 Elma Chips

Água Mineral Sem Gás Crystal PET 500ML



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

[Detalhes do produto](#)

R\$ 2,29

Preço por 1L - R\$ 4,58

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.225 Série 000
EMISSÃO: 17/04/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 18240 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.225 Série 000 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324-0435-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2518-5246-4376 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143240095731999 - 17/04/2024 11:24:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 17/04/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:23

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.240,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.240,00	VALOR DO ICMS 638,40	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.240,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
15	AGUA DA PEDRA 500ML	22011000	000	5929	FARDO	800,00	22,80	18.240,00	18.240,00	638,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BRASIL TENNIS OPEN ITEM 8.10 GARRAFA DE ÁGUA SLI 2303311 PROCESSO: 71000.077479/2023-15 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240435759157000180650010000016771187597797	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G332181055730082011
18/04/2024 11:03:39**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.801
Valor 18.240,00
Data transferência 18/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8F2407AF0C9F3E77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.11 - ALIMENTAÇÃO ATLETAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

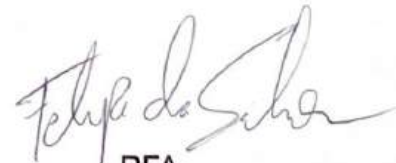
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



Instituto
Sports

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Felipe da Silva

Felipe da Silva

RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir





Consulta cadastradas-3o nível

G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DA SAÍDA 08/05/2024
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE/FAX 1150413790	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

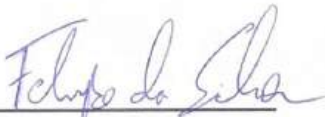
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.12 - ALIMENTAÇÃO DIRETOR DO TORNEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

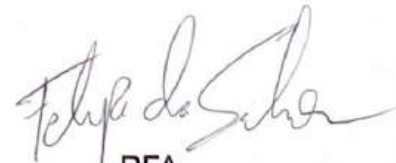
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

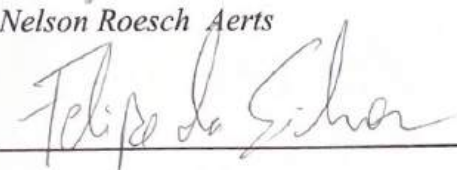


5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Felipe da Silva
RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir





Consulta cadastradas-3o nível

G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40				
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

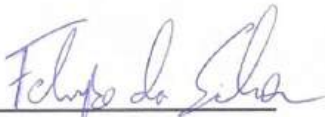
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



8.13 - ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

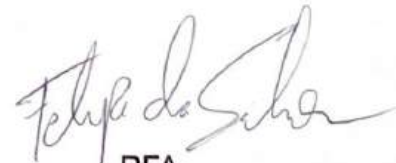
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 04 de abril de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Felipe da Silva

RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir





Consulta cadastradas-3o nível

G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DA SAÍDA 08/05/2024
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE/FAX 1150413790	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

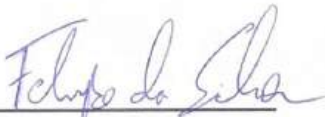
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1 - DIVULGAÇÃO PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.1 - SERVIÇO DE VÍDEO FILMAGEM DO EVENTO – (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.2 - CRACHÁ (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.3 - LONA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42

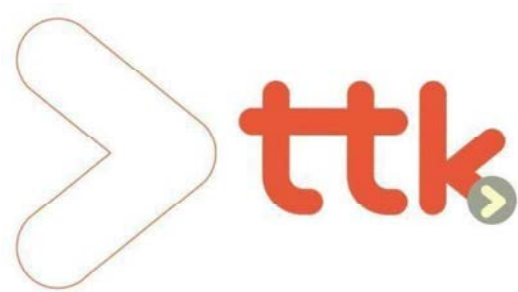


Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

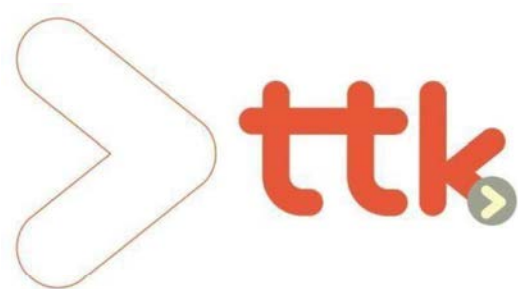
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Baccó Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 98.800,93		NF-e Nº 000.000.072 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7210 0000 0734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240752521983 10/04/2024 15:48:02
-------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70
------------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS	CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 98.800,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 98.800,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	1.3 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.566,66	0,00	3.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.333,33	0,00	43.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	272,00	0,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X1M, EM IMPRESSAO DIGIT	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.647,67	0,00	1.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.7 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, B1 B-60, SL 240 - Brasilia - DF BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Trib aprox R\$ 13,881.53 Federal e R\$ 17,784.17 Estadual e R\$ 19,770.07 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612018
11/04/2024 11:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 98.800,93
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33742F7104ADFD1B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.4 - LONA - FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42

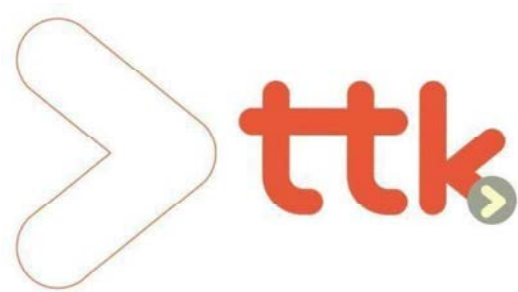


Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

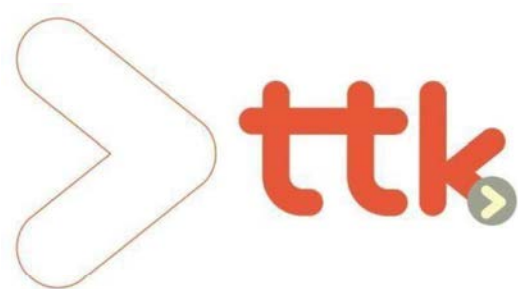
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Baccó Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 98.800,93		NF-e Nº 000.000.072 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7210 0000 0734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240752521983 10/04/2024 15:48:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	98.800,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 98.800,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	1.3 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.566,66	0,00	3.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.333,33	0,00	43.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	272,00	0,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X1M, EM IMPRESSAO DIGIT	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.647,67	0,00	1.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.7 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, B1 B-60, SL 240 - Brasilia - DF BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Trib aprox R\$ 13,881.53 Federal e R\$ 17,784.17 Estadual e R\$ 19,770.07 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612018
11/04/2024 11:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 98.800,93
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33742F7104ADFD1B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.5 - LONA - LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42

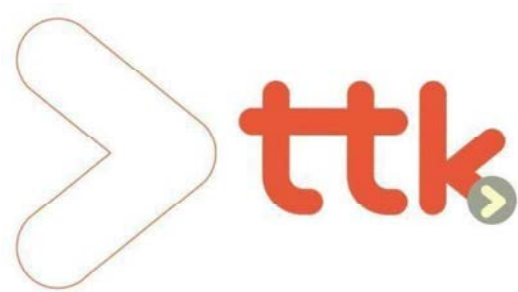


Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

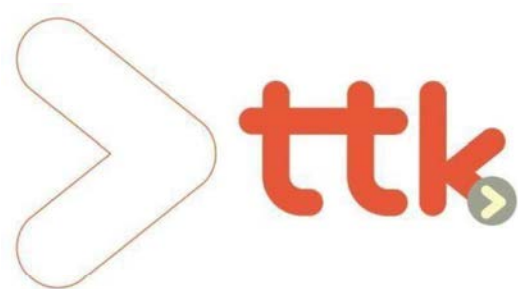
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga; a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Baccó Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 98.800,93		NF-e Nº 000.000.072 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7210 0000 0734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240752521983 10/04/2024 15:48:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	98.800,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 98.800,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	1.3 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.566,66	0,00	3.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.333,33	0,00	43.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	272,00	0,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X1M, EM IMPRESSAO DIGIT	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.647,67	0,00	1.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.7 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, B1 B-60, SL 240 - Brasilia - DF BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Trib aprox R\$ 13,881.53 Federal e R\$ 17,784.17 Estadual e R\$ 19,770.07 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612018
11/04/2024 11:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 98.800,93
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33742F7104ADFD1B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.6 - LONA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42

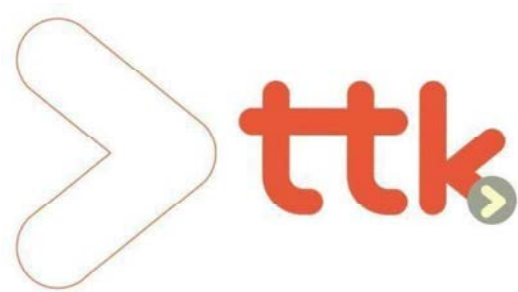


Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

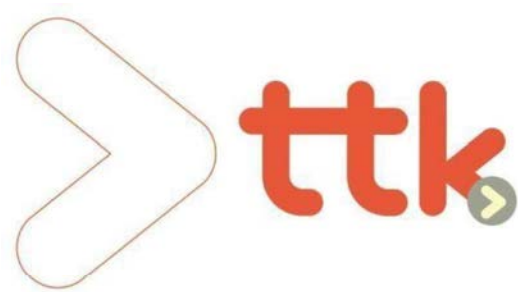
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga; a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Baccó Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 98.800,93		NF-e Nº 000.000.072 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7210 0000 0734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240752521983 10/04/2024 15:48:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	98.800,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 98.800,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	1.3 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.566,66	0,00	3.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.333,33	0,00	43.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	272,00	0,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X1M, EM IMPRESSAO DIGIT	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.647,67	0,00	1.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.7 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, B1 B-60, SL 240 - Brasilia - DF BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Trib aprox R\$ 13,881.53 Federal e R\$ 17,784.17 Estadual e R\$ 19,770.07 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612018
11/04/2024 11:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 98.800,93
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33742F7104ADFD1B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.7 - LONA - PLACAR DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Ao Instituto Sports A/C
Nelson Aerts
Brasil Tennis Open

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R\$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1266,67 R\$ 10.133,36

- Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 4.833,30

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R\$ 3.566,66

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital. Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 259.400,42

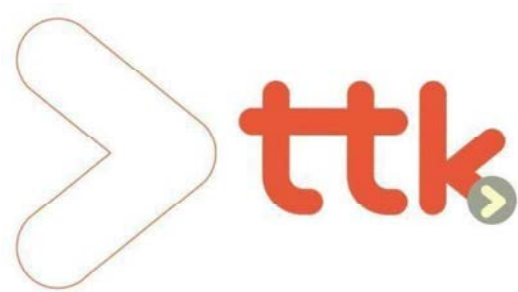


Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Brasil Tennis Open

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 160

Valor Unitário: R\$ 290,00

Valor Total: R\$ 46.400,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

3. Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 1.850,00

4. Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade: 10

Valor Unitário: 700,00

Valor Total: 7.000,00

5. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.650,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

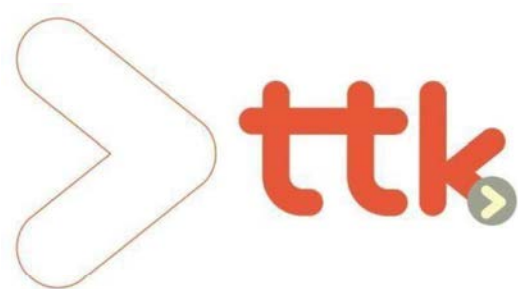
Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

7. Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.800,00



8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 490,00

Valor total :R\$ 4.900,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 2.800,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 12.000,00

11.Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

12.Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 20.000,00

13.Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE

CPF:294.914.748-80

SÓCIO ADMINISTRATIVO

TÁTICA MARKETING ESPORTIVO

CNPJ: 06.103.531/0001-96



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Brasil Tennis Open**

Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade:160

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 59.000,00

Lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R\$ 2.500,00

Lonas de placares medindo 2m x 1m, com ilhós

Quantidade:10

Valor Unitário: 800,00

Valor Total: 8.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R\$ 1.750,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 160

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 62.400,00

Lona painel Backdrop com ilhós e impressão digital, medindo 5mx2m.

Valor total: R\$ 3.850,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade:10

Valor unitário R\$ 500,00

Valor total :R\$ 5.000,00



COMUNICAÇÃO

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade:01

Valor total :R\$ 3.800,00

Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08

Valor unitário: R\$ 1.700,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 8.400,00

Serviço de criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 21.000,00

Serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 19.000,00

Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 316.300,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177, Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo, CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação.



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Brasil Tennis Open .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para Brasil Tennis Open na Associação Leopoldina Juvenil, Porto Alegre -RS , que será de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.



Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 15.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80

Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.566,66

lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 272,00 R\$43.520,00



Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.647,67

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

R\$ 259.400,42

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R\$259.400,42 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e assinatura do contrato.

Entregar os materiais de locação e lonas em até uma semana antes do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à



CONTRATANTE todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob



pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e



contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

*Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts*

*Renato Moraes
Baccó Comunicação*

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 98.800,93		NF-e Nº 000.000.072 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.072 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0447 0321 3000 0170 5500 1000 0000 7210 0000 0734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240752521983 10/04/2024 15:48:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	10/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:04:06

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00	0,00	0,00	98.800,93
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 98.800,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	1.3 01 PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.566,66	0,00	3.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.333,33	0,00	43.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS 32 LONAS X 5 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	160,00	272,00	0,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X1M, EM IMPRESSAO DIGIT	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.647,67	0,00	1.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1.7 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2MX 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTERIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p></div>														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, B1 B-60, SL 240 - Brasilia - DF BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Trib aprox R\$ 13,881.53 Federal e R\$ 17,784.17 Estadual e R\$ 19,770.07 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111056768612018
11/04/2024 11:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 98.800,93
Data transferência 11/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 33742F7104ADFD1B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**1.8 - JORNALISTA SÊNIOR
ASSESSOR DE IMPRENSA
UNIDADE CONSIDERADA
SALÁRIO MÊS DE 40H
SEMANAIS**

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Brasil Tennis Open

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 9.199,32
- Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil
Valor do serviço R\$ 6.200,00

Valor do orçamento R\$ 15.399,32

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Marina Benthien
48- 99915-6061

Marina Barreiro Benthien da Silva
Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade
CEP:88036-400/ Florianópolis -SC
CNPJ:54.562.362/0001-03

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Brasil Tennis Open

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 10.000,00

Valor do orçamento R\$ 10.000,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto- Brasil Tennis Open

Local: Porto Alegre -RS

São Paulo, 15 de março de 2024

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 11.200,00

Total do orçamento R\$ 11.200,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias



Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinho@outlook.com - 11 95911-7699



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e;

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI)** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100–Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC , CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Brasil Tennis Open . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

MB



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Brasil Tennis Open , na Assembleia Leopoldina Juvenil , em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 9.199,32

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

MB



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$9.199,32 (nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

MB



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/NIF:

2. _____

Nome:

CPF/NIF:



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

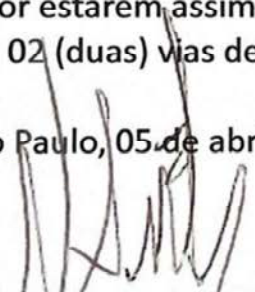
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

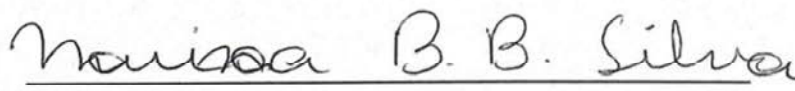
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenicionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tes

São Paulo, 05 de abril de 2024.



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Marina Benthien

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000224055421335451



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 09/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/05/2024 12:38:31
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/05/2024 12:38:31

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.562.362/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9915-6061
Nome / Nome Empresarial 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA		E-mail MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM	
Endereço LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE		Município Florianópolis - SC	CEP 88036-400
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal 41075439	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS		E-mail institutosports@institutosports.com.br	
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		Município São Paulo - SP	CEP 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 9.199,32 Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 ITEM 1.8 Jornalista Sênior -Assessor de imprensa Total da Nota R\$ 9.199,32			

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 9.199,32	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.199,32

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 4205407225456236200010300000000000124050930414436 | NBS: 117041000

**Consulta cadastradas-3o nível**G337091527741767028
09/05/2024 15:48:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 322605563
Conta Pagamento 0000
CNPJ 54.562.362/0001-03
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.902
Valor 9.199,32
Data transferência 09/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 629ADA0F0AA1AFD0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



1.9 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA – (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



1.10 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 19 de março de 2024

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Brasil Tennis Open

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

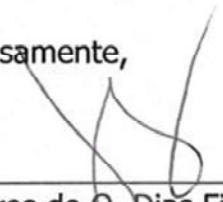
O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R\$ 5.325,62**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente


Brasil Tennis Open

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 9.199,32
- Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil
Valor do serviço R\$ 6.200,00

Valor do orçamento R\$ 15.399,32

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Marina Benthien
48- 99915-6061

Marina Barreiro Benthien da Silva
Endereço: Rua Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade
CEP:88036-400/ Florianópolis -SC
CNPJ:54.562.362/0001-03

Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros

São Paulo, SP, Brazil 05409-010

CNPJ 37.995.967/0001-60

+55 11 99652.0568

lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. MARÇO/2024

DATA:15/03/2024

PARA:

Nelson Aers

Presidente

Instituto Sports

Cobertura fotográfica do Brasil Tennis Open

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios.	
Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos.	
Despesas de logística	
Encargos (7%)	
	R\$ 6000,00

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,

Luis Ushirobira - fotógrafo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite , 682 apto 43 Pinheiros - no Estado de São Paulo- SP, CEP : 05414-000, inscrita no CNPJ 68.055.219/0001-21 sob no , e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fotografia , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Brasil Tennis Open de 28 de abril a 05 de maio de 2024, na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre -RS, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor do serviço R\$ 5325,62

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$5.325,62 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada o pagamento será após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de abril de 2024

presidente@institutosports.com.br



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br



João Pires

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

CONTRATO FOTOGRAFO ATP PORTO ALEGRE pdf

Código do documento 28a99b50-2d59-4517-b9ca-8bd7217c6b4b



Assinaturas

 Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

 João Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

11 Apr 2024, 14:58:52

Documento 28a99b50-2d59-4517-b9ca-8bd7217c6b4b **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T14:58:52-03:00

11 Apr 2024, 15:05:29

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:05:29-03:00

11 Apr 2024, 15:13:04

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 177.68.42.205 (177-68-42-205.dsl.telesp.net.br porta: 36930) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:13:04-03:00

14 Apr 2024, 21:27:56


NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.176 (189-19-151-176.dsl.telesp.net.br porta: 41404) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-04-14T21:27:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):450db6186a912b25029f839cda90153e633afc8f6e3236afee5128ae8592af7d
(SHA512):14100787382247749a8aa2700e3141615b99b721463cd3079664ecab266fd61989c713a868aad0964b6ab8f234a6d5e132f2101c1aada6b8a20565281e786f4a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240507u68055219000121	Número da Nota 00001075			
	Data e Hora de Emissão 06/05/2024 14:40:59			
	Código de Verificação EAZN-ZC2P			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Item 1.10 Serviços de Fotografia Brasil Tennis Open Processo : 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001 Ccorrente 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> PROJETO: Brasil Tennis Open PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15 Nº SLI: 2303311 MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.325,62				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 436,70 (8,20%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G338070809137796022
07/05/2024 08:21:30**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.701
Valor 5.325,62
Data transferência 07/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3E8209877CAB048A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



2.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

A/c **Instituto Sports**
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Especificação de Serviços: Serviço Técnicos Especializados.

Encaminhamos nossa proposta para o serviço supracitado, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto, através da Lei de Incentivo ao Esporte para realização de cada etapa do projeto.
2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- ✘ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ✘ Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- ✘ Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- ✘ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ✘ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- ✘ Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- ✘ Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- ✘ Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com a Manual de Identidade Visual;
- ✘ Visitas in loco periódicas à execução;
- ✘ Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- ✘ Análise Técnica e Orçamentária;
- ✘ Remanejamento de recursos entre ações;
- ✘ Readequação;



Trilha

- ✕ Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- ✕ Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

2.2. Prestação de contas

- ✕ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✕ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- ✕ Confeção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- ✕ Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ✕ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

- 3.1. Serviços Técnicos Especializados - Remuneração mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de acompanhamento da execução e prestação de contas do presente projeto.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60



**WALDMANN
MANDARINO**
EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS

WM Empreendimentos Esportivos EIRELI
CNPJ 29.217.879/0001-00

Rio de Janeiro, 24 de março de 2024.

Ao **Instituto Sports**
CNPJ: **10.698.782/0001-38**

APRESENTAÇÃO

A *WM Empreendimentos Esportivos* é uma empresa nova no mercado, mas que traz em seu DNA uma bagagem altamente qualificada no trato com a gestão de projetos esportivos incentivados, através de uma vasta experiência e da expertise de mercado, nas áreas essenciais para o seu desenvolvimento – Elaboração, execução e prestação de contas.

Entendendo que o binômio esporte-negócio deve ser tratado de modo profissional, a WM investe em processos modernos, transformando a sua ideia em produtos sustentáveis e de qualidade, fundamentais para as práticas nos dias de hoje.

Com abrangência nacional e em todas as esferas do esporte – rendimento, participação e educacional, atuamos de maneira objetiva e direta, através de estratégias inovadoras e método próprio.



MISSÃO

Fazer do Esporte, oportunidades de negócios capaz de prover à Sociedade brasileira na demanda e no crescimento da oferta de entretenimento

VISÃO

Ser ator participativo e comprometido com os resultados alcançados, prestando serviço de qualidade e que satisfaçam aos clientes.

VALORES E COMPETÊNCIAS

ACREDITAR que o esporte extrapola os jogos, as provas e as disputas, torna fundamental o *COMPROMETIMENTO* de nossa equipe e a *DEDICAÇÃO* com a entrega do produto. Por isso, somos *UM TIME SÓ, DE MUITAS MÃOS.*



ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO: Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas.

Prezado Senhor.

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme os itens discriminados a seguir:

Os serviços da WM Empreendimentos Esportivos consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

1.1– Acompanhamento da execução (Utilização dos processos WM)

- ✘ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ✘ Capacitação e orientação aos gestores técnicos do contratante para o correto uso dos recursos;
- ✘ Interlocução com o Órgão Concedente - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas;
- ✘ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a legislação, tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ✘ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos – pessoal e fornecedores;
- ✘ Acompanhamento periódico e atualização do plano de trabalho e orçamentário e consolidação com extratos bancários;
- ✘ Orientação quanto à correta utilização dos Selos das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nas peças de divulgação e publicidade e aprovação na criação das mesmas;
- ✘ Visitas in loco e periódicas à execução do Projeto, bem como ao Órgão Concedente para melhor acompanhamento;
- ✘ Ajuste do Plano de trabalho, remanejamento de recursos entre ações e solicitação de prorrogações de prazos – captação / execução;
- ✘ Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (estratégia para melhor utilização dos recursos, inclusive, aplicação financeira).
- ✘ Supervisão de processos de compras e aquisições;



1.2 – Prestação de contas

- ✎ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✎ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial (quando houver) e final;
- ✎ Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, conciliação bancária; relatório de RHs contratados e beneficiários, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- ✎ Protocolo junto ao Órgão Concedente;
- ✎ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

INVESTIMENTO

A) Serviço: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pagamento mensal (durante os meses de execução do Projeto), de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), **a título de controle, acompanhamento e prestação de contas**

A **WM EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS** agradece a atenção dispensada e, se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, através dos contatos:



JOÃO MANDARINO

joao.mandarino@wmesporte.com.br

ou tel. (21) 99505 2786.



Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

A/C: Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Assunto: Proposta de Serviços de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de Projetos Esportivos

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

- DO OBJETO** – Prestação de Serviços de Consultoria na prestação **de serviços técnicos especializados** de Projetos Esportivos:
- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.
- DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA**- O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº:05513179-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 920.224.647-53, Sócio Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.
- DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** - Com objetivo de da definição do escopo inicial, das necessidades, dos principais produtos, do cronograma básico, da estimativa de custo e das responsabilidades, o documento que oficializará os projetos, será denominado "*DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROJETO*", que será elaborado pela Batista Associados Ltda e aprovado sua execução pela PROPONENTE.
- DO VALOR PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - será cobrado o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os serviços solicitados de Prestação de Contas.

6. **DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.
7. **DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** – através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.
8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**– O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços de Consultoria será determinado em contrato.
9. **DAS DESPESAS FORA DO DOMICILIO DA CONTRATADA**– No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Estamos ao inteiro de dispor de V.S.as. para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Eduardo Batista
Sócio Gerente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Instituto Sports, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - sala 806, Vila Hamburguesa - CEP: 05.319-00 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Roesch Aerts, brasileiro, portadora da Identidade n. 100508301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n. 436463520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e de outro lado **TRILHA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá n 414, Sala 718 — Ipanema, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o n. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado “**CONTRATADA**”, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação do:

Serviços Técnicos Especializados - Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto;

Contratação dos serviços descritos durante o projeto “ Brasil Tennis Open ” — protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo nº 71000.077479/2023-15.

O projeto pertence exclusivamente ao CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo à CONTRATADA o direito de resposta e ampla defesa.

- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do

CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços deste objeto contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem a prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificação não programada e /ou alteração do projeto de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

os seguintes valores:

Valor total bruto de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com a alínea:

Serviços Técnicos Especializados, acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Pago em 3 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a alínea 2.1 da atividade meio de acordo com o cronograma de pagamento do Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio de fatura e/ou Nota fiscal, com antecedência mímica de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá **vigorar de 26 de março de 2024 a 26 de junho de 2024.**

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou rescisão por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão contratual o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

- i. O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- ii. A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outrem para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à

ocorrência do fato fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As partes, desde já reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas, com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante legal da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer

disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de março de 2024.



Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports



LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO
Trilha Consultoria Gestão

Testemunha 1

Nome:

RG:

Testemunha 2

Nome:

RG:

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240411u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000758

Data e Hora de Emissão

11/04/2024 18:36:21

Código de Verificação

ISU1-XFQR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Brasil Tennis Open
Item: AM 2.1 Serviços Técnicos Especializados (Parcela 01)
Nº do Processo: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G338221120955515012
22/04/2024 11:27:39**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.201
Valor 6.569,50
Data transferência 22/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8BD5F714D6915478

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ
10.698.782/0001-38

Razão Social
INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração
30/04/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.01.24113.7365655-1

Pagar este documento até

20/05/2024

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000001 7 05000385241 1 41070124113 9 73656551090 3



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24113.7365655-1
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:39:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.12
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85830000001-7	05000385241-1
	41070124113-9	73656551090-3
Data do pagamento		22/04/2024
Numero do Documento	07.01.24113.7365655-1	
Valor Total		105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 042202
AUTENTICACAO SISBB: E.08F.9AB.D85.6AA.ADF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ
10.698.782/0001-38

Razão Social
INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração
30/04/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.01.24113.7373010-7

Pagar este documento até

20/05/2024

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000003 9 25500385241 5 41070124113 9 73730107966 1



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24113.7373010-7
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:39:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.43
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8586000003-9	25500385241-5
	41070124113-9	73730107966-1
Data do pagamento		22/04/2024
Numero do Documento	07.01.24113.7373010-7	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 042203
AUTENTICACAO SISBB: 1.0CC.A5D.9B4.133.DA5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240503u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000804

Data e Hora de Emissão

03/05/2024 15:35:39

Código de Verificação

GWTR-QNXW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Brasil Tennis Open
Item: AM 2.1 Serviços Técnicos Especializados (Parcela 02)
Nº do Processo: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/06/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**

G335061250382330031

06/05/2024 13:17:57

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.604
Valor 6.569,50
Data transferência 06/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DF52C8D07216314A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/05/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.01.24128.6167999-0	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8585000001 0 05000385241 1 72070124128 3 61679990920 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24128.6167999-0
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:41:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.41.14
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	8585000001-0	05000385241-1	
	72070124128-3	61679990920-8	
Data do pagamento		07/05/2024	
Numero do Documento	07.01.24128.6167999-0		
Valor Total	105,00		

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 050702
AUTENTICACAO SISBB: F.3AA.D09.423.098.1CE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ
10.698.782/0001-38

Razão Social
INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração
31/05/2024

Data de Vencimento
20/06/2024

Número do Documento
07.01.24128.6172070-2

Pagar este documento até

20/06/2024

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 05/2024 Vencimento 20/06/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000003 9 25500385241 5 72070124128 3 61720702988 4



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24128.6172070-2
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:41:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.41.48
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8586000003-9	25500385241-5
	72070124128-3	61720702988-4
Data do pagamento		07/05/2024
Numero do Documento	07.01.24128.6172070-2	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 050703
AUTENTICACAO SISBB: 7.379.D71.0BB.58B.C4E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240607u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000875

Data e Hora de Emissão

07/06/2024 16:56:54

Código de Verificação

K2GD-WVBZ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Brasil Tennis Open
Item: AM 2.1 Serviços Técnicos Especializados (Parcela 03)
Nº do Processo: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/07/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000874, emitida em 07/06/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101223360167032
10/06/2024 12:35:01**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.001
Valor 6.569,50
Data transferência 10/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 41BFC48A5B8A2430

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/06/2024	Data de Vencimento 19/07/2024	Número do Documento 07.01.24162.4956043-3	Pagar este documento até 19/07/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 06/2024 Vencimento 19/07/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 10/06/2024 12:45:06

85800000001 1 05000385242 0 01070124162 1 49560433251 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000001 1 05000385242 0 01070124162 1 49560433251 5



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24162.4956043-3
Pagar até: 19/07/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:44:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.44.04
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85800000001-1	05000385242-0
	01070124162-1	49560433251-5
Data do pagamento		10/06/2024
Numero do Documento	07.01.24162.4956043-3	
Valor Total		105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 061002
AUTENTICACAO SISBB: E.C74.246.EA0.7C1.57F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/06/2024	Data de Vencimento 19/07/2024	Número do Documento 07.01.24162.4953362-2	Pagar este documento até 19/07/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 06/2024 Vencimento 19/07/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 10/06/2024 12:44:10

85840000003 5 25500385242 3 01070124162 1 49533622209 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000003 5 25500385242 3 01070124162 1 49533622209 4



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24162.4953362-2
Pagar até: 19/07/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:44:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.44.27
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8584000003-5	25500385242-3
	01070124162-1	49533622209-4
Data do pagamento		10/06/2024
Numero do Documento	07.01.24162.4953362-2	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 061003
AUTENTICACAO SISBB: 5.4BE.54E.F6A.EA1.269

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



3 – HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.1 - ALIMENTAÇÃO OUTROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Orçamento:

A RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito, 201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, telefone 51 33819193, inscrita no CNPJ sob o no 35.759.157/0001-80 e inscrição Estadual 0963852639

Segue orçamento solicitado:

BUFFET

Salada Verde

Legumes

Massa

Arroz

Feijão

Proteínas: Frango, carne ou peixe

Mini sobremesas

Frutas

BEBIDAS

Refrigerantes normal e light

Suco de frutas

Água sem gás

Gelo

VALOR POR PESSOA (POR REFEIÇÃO): R\$85 (oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

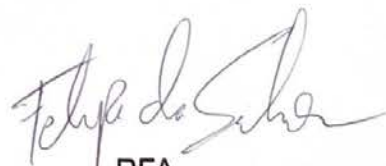
São Paulo, 15 de março de 2024

Ao Instituto Sports

Nelson Aerts - Presidente

Brasil Tennis Open

Porto Alegre - RS



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80



Chef Volmir



São Paulo, 21 de março de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Brasil Tennis Open
Porto Alegre- RS**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Diretor

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 01 de abril de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Brasil Tennis Open - Porto Alegre- RS

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 90,00 por pessoa

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **RFA Serviços de Alimentação Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Benedito, 201 Porto Alegre -Estado RS CEP 91.420-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.759.157/0001-80 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.077479/2023-15 e SLI 2303311 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Brasil Tennis Open. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Brasil Tennis Open , que será na Associação Leopoldina Juvenil em Porto Alegre-RS , o evento acontece de 28 de abril a 05 de maio 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 85,00
Total de refeições previstas 1864
Item 8.2 Alimentação



- Item 8.3 Alimentação árbitros
- Item 8.4 Alimentação Staff e Apoio
- Item 8.11 Atletas
- Item 8.12 Diretor do torneio
- Item 8.13 Alimentação Manutenção de Quadras
- Item 3.1 Alimentação outros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:



**Instituto
Sports**

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será um sinal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 19 de abril de 2024.

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

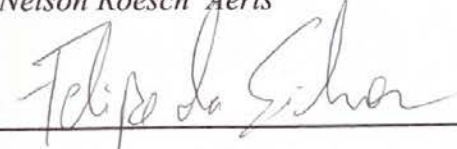


5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 04 de abril de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Felipe da Silva
RFA Serviços de Alimentação LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

RECIBO:

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Brasil Tennis Open

Processo : 71000.077479/2023-15

SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação

ITEM 8.3 Alimentação Arbitros

ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio

ITEM 8.11 Alimentação Atletas

ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio

ITEM 8.13 Alimentação Manutenção de Quadra

ITEM 3.1 Alimentação Outros

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO N°: 71000.077479/2023-15
N° SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006



RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

RFA serviços de alimentação

Porto Alegre, 19 de abril de 2024

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G337191100843192012
19/04/2024 11:11:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.901
Valor 50.000,00
Data transferência 19/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8C3CB14821ED239

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.000.000.229 Série 000
EMISSÃO: 08/05/2024 00:00:00 VALOR TOTAL: R\$ 158440 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SAO PAULO-SP		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R. SBENEDITO, 201 BOM JESUS - 91420530 Porto Alegre-RS Fone/Fax 51994232781		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº.000.000.229 Série 000 Folha 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cupons fiscais emitidos		CHAVE DE ACESSO 4324-0535-7591-5700-0180-5500-0000-0002-2915-9174-3563 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963852639		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 35.759.157/0001-80
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243240001571919 - 08/05/2024 09:48:58			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700		BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	FONE/FAX 1150413790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 158.440,00	VALOR DO ICMS 5.545,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 158.440,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 158.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0) Emit	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OR/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10	REFEICAO	21069090	000	5929	UN	1.864,00	85,00	158.440,00	158.440,00	5.545,40	0,00	3,50	0,00

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

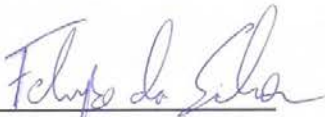
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE: TOTAL DE 1864 REFEIÇÕES X R\$ 85,00 = R\$ 158.440,00 PAGAMENTO DO SINAL R \$ 50.000,00 19/04/2024 ITEM 8.2 ALIMENTAÇÃO ITEM 8.3 ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS ITEM 8.4 ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO ITEM 8.11 ATLETAS ITEM 8.12 DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.13 ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE QUADRAS ITEM 3.1 ALIMENTAÇÃO OUTROS BRASIL TENNIS OPEN PROCESSO 71000.077479/2023-15 SLI 2303311 NF-e Referenciada - modelo: 65 - Chave de Acesso:43240535759157000180650010000017731963454478	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RFA serviços de alimentação, empresa estabelecida na Rua: São Benedito,201, bairro Alto Petrópolis em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.157/0001-80

Complemento da Nota Fiscal nº 000.000.229 Série 000 de 08/05/2024 e Correção do Item.

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.2 Alimentação 46 refeições X R\$ 85,00 X 8 dias = R\$ 31.280,00
ITEM 8.3 Alimentação Árbitros 60 refeições x R\$85,00 x 7dias =R\$ 35.700,00
ITEM 8.4 Alimentação Staff e Apoio 22 refeições x R\$ 85,00 x 14 dias = R\$ 26.180,00
ITEM 8.11 Alimentação Atletas 608 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 51.680,00
ITEM 8.12 Alimentação Diretor do Torneio 10 refeições x R\$ 85,00 =R\$ 1.700,00
TEM 8,13 Alimentação Manutenção de Quadra 12 refeições x 9 dias x R\$ 85,00= R\$ 9.180,00
ITEM AM 3.1 Alimentação Outras 4 refeições x 8 dias x r\$ 85,00 =R\$ 2.720,00
Valor total R\$ 158.440,00


RFA serviços de alimentação

RFA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 35.759.157/0001-80

Chef Volmir



**Consulta cadastradas-3o nível**G335081032683953017
08/05/2024 10:39:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 328 PORTO ALEGRE FARRAPOS
Conta corrente (com DV) 998653
Conta Pagamento 0000
CNPJ 35.759.157/0001-80
Nome favorecido RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.801
Valor 108.440,00
Data transferência 08/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CA452203504D77CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.2 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS - APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 15 de março de 2024.

Ao Instituto Sports
A/C: Sr. Nelson Aerts
Cotação Evento BRASIL TENNIS OPEN
Validade Proposta válida por 60 dias

PADRÃO	HOTEL	CATEGORIA	SINGLE	DUPLO
FULL SERVICE	Master Cosmopolitan Rua Felix da Cunha, 712 Porto Alegre - RS CNPJ 91.046.284/0020-75 Platamon Participações e Empreendimentos	CLASSIC	R\$ 400,00	R\$ 400,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Café da manhã buffet cortesia no restaurante;
- Forma de pagamento: a combinar.
- Apto triplo será condicionada à consulta prévia da disponibilidade.
- *Check-in* às 14h e *Check-out* às 12h. Chegada antecipada ou saída após este horário estarão sujeitas a disponibilidade do hotel e a cobrança de 01 diária adicional;
- Tarifas sujeitas a alterações em períodos de grandes eventos locais;
- Cancelamentos: só serão aceitos com ao menos 24 horas de antecedência. Caso contrário, será feita a cobrança de *no show*.

Atenciosamente:


Jaime Pedroso Junior
Representante Comercial
Master Hotéis
jaime.junior@masterhoteis.com.br
51 - 98525.7118 (celular/whatsApp)

Central de Reservas: 0800 000 2766
reservas@masterhoteis.com.br



Ver galeria



Café da manhã

Novotel Airport Porto Alegre



Porto Alegre, Brasil. A 6.50 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
R\$ 487
Impostos incluídos
[O que este preço inclui?](#)
[Ver quartos](#)
Você acumula 191 pontos




Sua estada

[Editar estada](#)

 Hilton Porto Alegre


 seg., 29 de abr. – ter., 30 de abr. de 2024 (1 diária)

 1 quarto para 1 adulto



Hilton Porto Alegre

[Rua Olavo Barreto Viana 18](#)

[Porto Alegre, 90570-000 Brazil](#) 

[Detalhes do hotel >](#)

Suíte, 1 quarto, 1 cama king-size

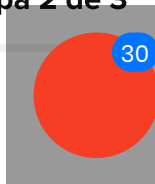
[Alterar quarto](#)

Atualizar sua tarifa


Etapa 2 de 3

Tarifas especiais

Use Pontos e Dinheiro



Os preços mostrados são a média por diária.

Selecione a moeda 

BRL - Real – Brasil

Tarifa flexível

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Apenas quarto.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.699 

Reserve

Desconto Honors

R\$1.699

R\$1.665 

Reserve

2X Points

Pacote

Altere ou cancele até 1 dia antes da chegada. Ganhe pontos Hilton Honors em dobro. A associação ao Hilton Honors é obrigatória.

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

R\$1.834 

Reserve

Experience the Stay

Pacote

Experience the Stay. Crédito diário de BRL 268. Não pode ser aplicado à tarifa do quarto. Wi-Fi. Early check-in/Late check-out se disponível.

R\$1.827



Reserve

Mais 10,00% de taxas de serviço por estada, mais impostos

Como podemos ajudar?

Atendimento ao cliente

Assistência para reserva on-line.

[Termos e condições do desconto Hilton Honors](#)

[Declaração de Privacidade Global](#)

[Solicitações de dados pessoais](#)

[Acessibilidade web](#)

[Contrato de uso do site](#)

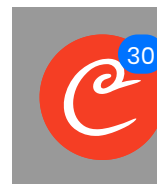
[Não venda nem compartilhe minhas informações](#)

[Escravidão moderna e tráfico de pessoas](#)

[AdChoices](#)

[Linha direta Hilton](#)

[Cookie Preferences](#)



©2024 Hilton

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/8534

Emitida em:
29/04/2024 às 18:54:23

Competência:
29/04/2024

Código de Verificação:
4891df14

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **91.046.284/0020-75**

Inscrição Municipal: **26099225**

R FELIX DA CUNHA, 712, FLORESTA - CEP: 90570-000

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3269-8600

Email: recep-cosmopolitan@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

INSTITUTO SPORTS

Queiroz Filho, 1700, Sala 806 - 8 Andar, Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000

São Paulo

Telefone: (51) 5041-3790

Email: marcus@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Diaria s/ ISS 247.200,00

RPS:36785 / Brasil Tennis Open Processo: 71000.077479/2023-15 SLI 2303311/ Ato sgl e dbl R\$400 total de diarias 618 / Diaria s/ ISS R\$247200/Deposito Antecipado

Código de Tributação Municipal

0901-0/02-00 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 247.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 247.200,00
Valor Líquido:	R\$ 247.200,00	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 12.360,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: Brasil Tennis Open
PROCESSO Nº: 71000.077479/2023-15
Nº SLI: 2303311
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

master

Cosmopolitan

Complemento da Nota Fiscal nº 2024/8534 de 29/04/2024 e Correção do Item

Evento: Brasil Tennis Open
Processo: 71000.077479/2023-15
SLI 2303311

ITEM 8.1 Hospedagem apartamento duplo 77 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 30.800,00
ITEM 8.5 Hospedagem apartamento individual 97 diárias x R\$ 400,00 = R\$ 38.800,00
ITEM 8.6 Hospedagem apartamento individual 84 diárias x R\$ 400,00 =R\$ 33.600,00
ITEM 8.7 Hospedagem apartamento individual 304 diárias x R\$ 400,00= R\$ 121.600,00
ITEM 8.9 Hospedagem apartamento duplo 42 diárias R\$ 400,00 =R\$ 16.800,00
ITEM AM 3.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias R\$ 400,00 =R\$ 5.600,00
Total da Nota R\$ 247.200,00



Natália de Freitas
Assistente Administrativo Financeiro
Hotel Master Premium Cosmopolitan

Platamon Participações Empreendimentos
CNPJ 91.046.284/0020-75
End. Rua Felix da Cunha, 712
Porto Alegre/RS
CEP 90570-000

Rua Felix da Cunha, 712 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP: 90570 -000
CNPJ: 91.046.284/0020-75 – PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fone: (51) 3269-8600

**Consulta cadastradas-3o nível**G337121338288662014
12/04/2024 13:48:06**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 159 PORTO ALEGRE P ALFANDEGA
Conta corrente (com DV) 820133
Conta Pagamento 0000
CNPJ 91.046.284/0001-02
Nome favorecido PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.201
Valor 247.200,00
Data transferência 12/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 801530C3ECD8201F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240403u46523323000160i46523323000160

Número da Nota
00000749
 Data e Hora de Emissão
03/04/2024 18:52:52
 Código de Verificação
ZTNU-PJP2

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: ----
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
 Secretaria-Executiva
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
 Lei de Incentivo ao Esporte
 Projeto: Brasil Tennis Open
 Item: Elaboração e Captação de Recursos
 Nº do Processo: 71000.077479/2023-15
 Nº SLI: 2303311

Dados Bancários
 Banco Itaú
 Agência: 9144
 Conta c: 99480-4
 PIX: 46.523.323/0001-60



Retenção de COFINS R\$ 900,00	Retenção de CSLL R\$ 300,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 450,00	Retenção de PIS R\$ 195,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 30.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	30.000,00	5,00%	1.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000748, emitida em 03/04/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 28.155,00

**Consulta cadastradas-3o nível**G338050838239421012
05/04/2024 08:45:46**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 21749-2 SLI-2303311

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.501
Valor 28.155,00
Data transferência 05/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB C931D017869F5690

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS	Período de Apuração 30/04/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.01.24095.9554350-6	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web					Valor Total do Documento 450,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	450,00			450,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
Totais		450,00	0,00	0,00	450,00

PROJETO Brasil Emão Open
PROCESSO Nº: 71886/2019-3025-10
Sº 048 238551
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO
ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 15.406/2006

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000004 0 50000385241 7 41070124095 7 95543506091 5



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24095.9554350-6
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 450,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:36:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.39
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85820000004-0	50000385241-7
	41070124095-7	95543506091-5
Data do pagamento		05/04/2024
Numero do Documento	07.01.24095.9554350-6	
Valor Total		450,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 040502
AUTENTICACAO SISBB: B.9B5.F34.624.540.F0B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/04/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.01.24095.9559466-6	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 1.395,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.395,00			1.395,00
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
	Totais	1.395,00	0,00	0,00	1.395,00

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 04/04/2024 11:04:09

85850000013 4 95000385241 9 41070124095 7 95594666584 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000013 4 95000385241 9 41070124095 7 95594666584 7



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24095.9559466-6
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 1.395,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360110307951781
01/08/2024 10:37:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.11
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2303311
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 21.749-2
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8585000013-4	95000385241-9
	41070124095-7	95594666584-7
Data do pagamento		05/04/2024
Numero do Documento	07.01.24095.9559466-6	
Valor Total		1.395,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 040503
AUTENTICACAO SISBB: 7.E84.59B.FD8.8CD.0D0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Sports	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: adm@institutosports.com.br	
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo	
Telefone (DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcus Vinicius Bordan	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2303311	Nº Processo: 71000.077479/2023-15
Título: Brasil Tennis Open	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Porto Alegre

Associação Leopoldina Juvenil - R. Marquês do Herval, 280 - Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	
Duração: 3 meses	
Período de realização (em caso de eventos): Porto Alegre – 29/04/2024 a 05/05/2024	

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 8 Adultos - (19 a 59 anos): 40 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):	
Total de Beneficiários: 48	

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 20/03/2024.

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto:

Realização de Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo geral:

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional. O projeto prevê a organização e a execução de um campeonato de tênis. O evento previsto será realizado pelo Instituto Sports, que será responsável pela organização e pela execução do projeto. Os dirigentes do Instituto Sports serão responsáveis pela organização do evento. Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial. Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP, depois dos Grand Slams, ATP 1.000, ATP 500 e ATP 250.

Objetivo específico 1:

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

Objetivo específico 2:

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O presente projeto busca executar um campeonato de tênis na cidade de Porto Alegre, com data prevista para a realização do evento de 29/04/2024 a 05/05/2024.

A escolha do local de execução visa realizar o evento em um local preparado para receber a competição nos mais elevados níveis estruturais, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Obs: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: Informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas. De acordo com o regulamento de eventos ATP Challenger a forma de disputa do campeonato são abertas 32 vagas na chave principal, que são disputadas em 7 dias. Assim, serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 32 (16 duplas) inscrições.

Obs: Importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 24 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 6 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP, durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. E os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas no campeonato, como também, não haverá nenhum atleta profissional beneficiado pelo projeto como consta no Art.5º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que desejar acompanhar as partidas do campeonato. Também não haverá cobrança para que os atletas possam se inscrever no campeonato.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada e etc). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a cada campeonato.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação para a realização dos jogos do campeonato:

-Torneio de Simples

Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples

Domingo: Início da disputa do Qualifying

Segunda-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

-Torneio de Duplas

Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas

Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 2ª rodada (quartas de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 3ª Rodada (semifinais).

Sábado: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: O Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das 8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ALIMENTAÇÃO

Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

Obs: Informamos que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de captar de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Desde 2015, que a cidade de Porto Alegre, não recebe um evento da graduação ATP Challenger, e a realização do mesmo após quase 10 anos, só será viabilizada por causa dos recursos das Lei de Incentivo, que uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil e, mesmo com os recursos da Lei de Incentivo, a captação de recursos é bastante difícil em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais após a pandemia de Covid-19, e crise global estabelecida.

Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, conseqüentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto.

Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influência na renovação que conseqüentemente acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85- 2016
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

Esses Campeonatos são uma excelente oportunidade de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Assim como em edições passadas e outros eventos realizados pelo proponente, **INDUBITAVELMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07.** Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

Indicador: Projeção do país no cenário de competições.

Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

Meta Qualitativa 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes.

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

Metas Quantitativas:

Meta Quantitativa 1: Receber, ao menos, 2 atletas do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

Meta Quantitativa 2: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo Staff contratado pelo Instituto Sports.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Recursos Humanos

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 21.003,35

Item 1.1: Produtor de Eventos

Descrição: Contratação de 5 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós-evento). Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 5

Valor unitário: R\$ 4.200,67

Valor total: R\$ 21.003,35

Ação 2: Encargos Trabalhistas

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 4.200,65

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.

Unidade: Encargo

Quantidade: 5

Valor unitário: R\$ 840,13

Valor total: R\$ 4.200,65

Ação 3: Serviços Operacionais

Duração: 3

Quantidade itens: 28

Valor total estimado: R\$ 808.652,83

Item 3.1: Locação de Arquibancada (Quadra Central)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 200.320,00

Valor total: R\$ 200.320,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.2: Locação de banco para os jogadores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.266,67

Valor total: R\$ 10.133,36

Item 3.3: Estrutura Metálica – Backdrop

Descrição: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.783,33

Valor total: R\$ 2.783,33

Item 3.4: Estrutura Metálica - lateral de quadra

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)

Unidade: Locação

Quantidade: 160

Valor unitário: R\$ 263,33

Valor total: R\$ 42.132,80

Item 3.5: Locação de Cadeira do árbitro principal

Descrição: Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras. Planilha de referência item 1633.

Unidade: Serviço

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 1.400,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Item 3.6: Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 1.550,00

Item 3.7: Estrutura Metálica - Placar

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades).

Unidade: Locação

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 483,33

Valor total: R\$ 4.833,30

Item 3.8: Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 1 unidade. Etapa com 7 dias de evento.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 66.666,67
Valor total: R\$ 66.666,67

Item 3.9: Fisioterapeuta A

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.

Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 7.000,00
Valor total: R\$ 14.000,00

Item 3.10: Locação de Refletores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, quando há maior presença do público durante os jogos que ocorrem na semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 60.433,00
Valor total: R\$ 60.433,00

Item 3.11: Serviço de Apoio

Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 3.12: Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 9.500,00
Valor total: R\$ 66.500,00

Item 3.13: Serviço de Boleiros

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 2.400,00
Valor total: R\$ 16.800,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.14: Locação de Gerador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.15: Serviços de Locutor

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.16: Serviço de Boleiros - Coordenador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 760,00

Valor total: R\$ 5.320,00

Item 3.17: Serviço de Controlador de Acesso

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronta e os jogadores já começaram chegar. 1 serviço x 8 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.18: Serviço de Criação e Layout

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.600,00

Valor total: R\$ 19.600,00

Item 3.19: Médico - Currículo Básico

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 2.500,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total: R\$ 35.000,00

Item 3.20: Serviço de Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.466,67

Valor total: R\$ 7.466,67

Item 3.21: Serviço de Ambulância

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.22: Locação sistema de som

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 32.300,00

Valor total: R\$ 32.300,00

Item 3.23: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha

Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.880,00

Valor total: R\$ 55.160,00

Item 3.24: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 980,00

Valor total: R\$ 6.860,00

Item 3.25: Serviço de Formatação e Finalização Visual

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.26: Serviço de Internet Dedicada

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50 Mbites de upload e 50 Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00

Item 3.27: Locação de Tendas

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP + Árbitros de Cadeira e Instituto Sports e 1 Fisioterapeutas.

Unidade: Locação

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 8.900,00

Valor total: R\$ 71.200,00

Item 3.28: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades).

Unidade: Locação

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 5.896,67

Valor total: R\$ 58.966,70

Ação 4: Locação de Espaços

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 4.1: Locação de Espaço

Descrição: Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. Alocação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.

Unidade: Locação

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 5: Material Esportivo/Consumo

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas

Descrição: Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.

Unidade: Unidade

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 5.2: Toalha de banho

Descrição: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino. Serão descartadas após a realização do campeonato.

Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Ação 6: Transporte/Locomoção

Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R\$ 63.590,01

Item 6.1: Transfer Local

Descrição: Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 03 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. para os Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.

Unidade: Serviço
Quantidade: 3
Valor unitário: R\$ 11.196,67
Valor total: R\$ 33.590,01

Item 6.2: Transporte de Material

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa x 2 serviços.

Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 15.000,00
Valor total: R\$ 30.000,00

Ação 7: Material Premiação

Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R\$ 3.180,00

Item 7.1: Troféu em acrílico

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.

Unidade: Unidade
Quantidade: 6
Valor unitário: R\$ 530,00
Valor total: R\$ 3.180,00

Ação 8: Hospedagem/Alimentação

Duração: 3
Quantidade itens: 13

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total estimado: R\$ 424.480,00

Item 8.1: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo - Árbitros

Descrição Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.

Unidade: Unidade

Quantidade: 11

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Item 8.2: Alimentação

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 46

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 31.280,00

Item 8.3: Alimentação Árbitros

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 35.700,00

Item 8.4: Alimentação Staff e Apoio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós-evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 22

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 26.180,00

Item 8.5: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Prestadores

Descrição: Quarto Single - Contratação de serviço de hospedagem para 1 Diretor do Torneio e 2 Fisioterapeutas (3 unidades x 9 dias = 27 diárias). Serviço de Hospedagem para 6 árbitros de Cadeira, 1 Supervisor de Boleiros, 1 Chefe de Árbitros, 2 Médicos (10 unidades x 7 dias = 70 diárias).

Unidade: Unidade

Quantidade: 97

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 38.800,00

Item 8.6: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Staff

Descrição: Quarto Single - Contratação de Serviço de Hospedagem para 6 Pessoas de Staff (6 unidades x 14 dias = 84 diárias).

Unidade: Unidade

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 33.600,00



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 8.7: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Atletas

Descrição: Serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 50+66+54+48+46+20+12+6+2 = 304 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.

Unidade: Unidade

Quantidade: 304

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 121.600,00

Item 8.8: Isotônico

Descrição: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.9: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo - Apoio

Descrição: Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 05 Apoios em quarto duplo. São 3 quartos duplos x 14 dias = 42 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.

Unidade: Unidade

Quantidade: 3

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 16.800,00

Item 8.10: Garrafa de água

Descrição: Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1000

Valor unitário: R\$ 27,16

Valor total: R\$ 27.160,00

Item 8.11: Alimentação Atletas

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é 100+132+108+96+92+40+24+12+4 = 608 refeições por etapa. Etapa com 7 dias.

Unidade: Unidade

Quantidade: 608

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 51.680,00

Item 8.12: Alimentação Diretor do Torneio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto.

Unidade: Unidade

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 1.700,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 8.13: Alimentação Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição +2 dias pré-evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 9.180,00

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Divulgação/Promoção

Duração: 3

Quantidade itens: 10

Valor total estimado: R\$ 113.325,87

Item 1.1: Serviço de Vídeo Filmagem do Evento

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de vídeo para registrar a realização da competição, como objetivo de documentação para fins de divulgação do evento e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.2: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo

Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.3: Lona - Backdrop

Descrição: Pannel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.566,66

Valor total: R\$ 3.566,66

Item 1.4: Lona - Fundo de Quadra

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 4.333,33

Valor total: R\$ 43.333,30

Item 1.5: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 160

Valor unitário: R\$ 272,00

Valor total: R\$ 43.520,00

Item 1.6: Lona - Painel de programação dos jogos

Descrição: Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.647,67

Valor total: R\$ 1.647,67

Item 1.7: Lona - Placar de quadra

Descrição: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 673,33

Valor total: R\$ 6.733,30

Item 1.8: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.199,32

Valor total: R\$ 9.199,32

Item 1.9: Placa de Identificação em PVC - Quadra

Descrição: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.10: Serviços de Fotografia

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.325,62

Valor total: R\$ 5.325,62

Ação 2: Serviços de Terceiros

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 21.000,00



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados

Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 21.000,00

Ação 3: Hospedagem/Alimentação

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 8.320,00

Item 2.1: Alimentação outros

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 2.720,00

Item 2.2: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Unidade

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 5.600,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(1) Recursos próprios.			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO N°	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	21.003,35
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	4.200,65
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	808.625,83
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	0,00
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	0,00
6	Transporte /Locomoção	1º mês	3 meses	63.590,01
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	3.180,00
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	424.480,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.325.079,84
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	113.325,87
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	21.000,00
3	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	8.320,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				142.645,87
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				1.467.725,71
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	32.274,29
			Porcentagem	2,20%
TOTAL GERAL				1.500.000,00

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- RS Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM							
1 - Recursos Humanos							
1.1	Produtor de Eventos	Contratação de 5 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós evento). Serão contratados via RPA.	5	Pessoa	1	R\$ 4.200,67	R\$ 21.003,35
Total:							R\$ 21.003,35
2 - Encargos Trabalhistas							
2.1	Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos	Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.	5	Encargo	1	R\$ 840,13	R\$ 4.200,65
Total:							R\$ 4.200,65
3 - Serviços Operacionais							
3.1	Locação de Arquibancada (Quadra Central)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.	1	Serviço	1	R\$ 200.320,00	R\$ 200.320,00
3.2	Locação de banco para os jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento)	8	Serviço	1	R\$ 1.266,67	R\$ 10.133,36
3.3	Estrutura Metálica - Backdrop	Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.	1	Locação	1	R\$ 2.783,33	R\$ 2.783,33

3.4	Estrutura Metálica - lateral de quadra	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)	160	Locação	1	R\$ 263,33	R\$ 42.132,80
3.5	Locação de Cadeira do árbitro principal	Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras. Planilha de referência item 1633.	4	Serviço	1	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
3.6	Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.	1	Locação	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
3.7	Estrutura Metálica - Placar	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)	10	Locação	1	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
3.8	Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 1 unidade. Etapa com 7 dias de evento.	1	Serviço	1	R\$ 66.666,67	R\$ 66.666,67
3.9	Fisioterapeuta A	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.	2	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
3.10	Locação de Refletores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, quando há maior presença do público durante os jogos que ocorrem na semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.	1	Serviço	1	R\$ 60.433,00	R\$ 60.433,00
3.11	Serviço de Apoio	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço x 14 dias.	0	Serviço	0	0	R\$ -
3.12	Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	7	R\$ 9.500,00	R\$ 66.500,00

3.13	Serviço de Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.	1	Serviço	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
3.14	Locação de Gerador	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVA's durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.	0	Serviço	0	0	R\$ -
3.15	Serviços de Locutor	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	0	Serviço	0	0	R\$ -
3.16	Serviço de Boleiros - Coordenador	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	Serviço	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
3.17	Serviço de Controlador de Acesso	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.	0	Serviço	0	0	R\$ -
3.18	Serviço de Criação e Layout	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.	1	Serviço	1	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
3.19	Médico - Currículo Básico	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.	2	Serviço	7	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
3.20	Serviço de Manutenção de Quadra	Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).	1	Serviço	1	R\$ 7.466,67	R\$ 7.466,67
3.21	Serviço de Ambulância	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.	0	Serviço	0	0	R\$ -
3.22	Locação sistema de som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento)	1	Serviço	1	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00

3.23	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	7	R\$ 7.880,00	R\$ 55.160,00	
3.24	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.	1	Serviço	7	R\$ 980,00	R\$ 6.860,00	
3.25	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.	1	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
3.26	Serviço de Internet Dedicada	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbites de upload e 50Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.	1	Serviço	1	10000	R\$ 10.000,00	
3.27	Locação de Tendas	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP + Árbitros de Cadeira e Instituto Sports e 1 Fisioterapeutas	8	Locação	1	R\$ 8.900,00	R\$ 71.200,00	
3.28	Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra	Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades)	10	Locação	1	R\$ 5.896,67	R\$ 58.966,70	
Total:							R\$ 808.625,83	
4 - Locação de Espaços								
4.1	Locação de Espaço	Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. Alocação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.	0	Locação	0	0	R\$ -	
Total:							R\$ -	

5 - Material de Consumo / Esportivo							
5.1	Bola de Tênis Tubo com 3 bolas	Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.	0	Unidade	0	0	R\$ -
5.2	Toalha de banho	Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino. Serão descartadas após a realização do campeonato.	0	Unidade	0	0	R\$ -
Total:							R\$ -
6 - Transporte / Locomoção							
6.1	Transfer Local	Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 03 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. para os Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.	3	Serviço	1	R\$ 11.196,67	R\$ 33.590,01
6.2	Transporte de Material.	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa x 2 serviços.	2	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Total:							R\$ 63.590,01
7 - Material Premiação							
7.1	Troféu em acrilico	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 trofêus para cada dupla campeã e vice.	6	Unidade	1	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
Total:							R\$ 3.180,00

8 - Hospedagem / Alimentação							
8.1	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo - Árbitros	Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.	11	Unidade	7	R\$ 400,00	R\$ 30.800,00
8.2	Alimentação	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento)	46	Unidade	8	R\$ 85,00	R\$ 31.280,00
8.3	Alimentação Árbitros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.	60	Unidade	7	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00
8.4	Alimentação Staff e Apoio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós evento)	22	Unidade	14	R\$ 85,00	R\$ 26.180,00
8.5	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Prestadores	Quarto Single - Contratação de serviço de hospedagem para 1 Diretor do Torneio e 2 Fisioterapeutas (3 unidades x 9 dias = 27 diárias). Serviço de Hospedagem para 6 árbitros de Cadeira, 1 Supervisor de Boleiros, 1 Chefe de Árbitros, 2 Médicos (10 unidades x 7 dias = 70 diárias)	97	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 38.800,00
8.6	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Staff	Quarto Single - Contratação de Serviço de Hospedagem para 6 Pessoas de Staff (6 unidades x 14 dias = 84 diárias).	6	Unidade	14	R\$ 400,00	R\$ 33.600,00
8.7	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual - Atletas	Serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 50+66+54+48+46+20+12+6+2 = 304 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.	304	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 121.600,00
8.8	Isotônico	Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.	0	Unidade	0	0	R\$ -
8.9	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo - Apoio	Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 05 Apoios em quarto duplo. São 3 quartos duplos x 14 dias = 42 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.	3	Unidade	14	R\$ 400,00	R\$ 16.800,00

8.10	Garrafa de água	Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.	1000	Unidade	1	RS 27,16	RS 27.160,00
8.11	Alimentação Atletas	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $100+132+108+96+92+40+24+12+4 = 608$ refeições por etapa. Etapa com 7 dias	608	Unidade	1	RS 85,00	RS 51.680,00
8.12	Alimentação Diretor do Torneio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto.	2	Unidade	10	RS 85,00	RS 1.700,00
8.13	Alimentação Manutenção de Quadra	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição +2 dias pré-evento)	12	Unidade	9	RS 85,00	RS 9.180,00
Total:							RS 424.480,00
Total ATIVIDADE(S) FIM:							RS 1.325.079,84

ATIVIDADE(S) MEIO							
1 - Divulgação / Promoção							
1.1	Serviço de Vídeo Filmagem do Evento	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de vídeo para registrar a realização da competição, como objetivo de documentação para fins de divulgação do evento e para preservação da memória do esporte no Brasil.	0	Serviço	0	0	RS -
1.2	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.	0	Unidade	0	0	RS -
1.3	Lona - Backdrop	Painel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	RS 3.566,66	RS 3.566,66
1.4	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	RS 4.333,33	RS 43.333,30
1.5	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	160	Unidade	1	RS 272,00	RS 43.520,00
1.6	Lona - Painel de programação dos jogos	Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	RS 1.647,67	RS 1.647,67
1.7	Lona - Placar de quadra	Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras.. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	RS 673,33	RS 6.733,30
1.8	Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.	1	Serviço	1	RS 9.199,32	RS 9.199,32
1.9	Placa de Identificação em PVC - Quadra	Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	0	Unidade	0	0	RS -
1.10	Serviços de Fotografia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.	1	Serviço	1	RS 5.325,62	RS 5.325,62
						Total:	RS 113.325,87
2 - Serviços de Terceiros							
2.1	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1serviço x 3 meses)	1	Serviço	3	RS 7.000,00	RS 21.000,00
						Total:	RS 21.000,00

3 - Hospedagem / Alimentação							
3.1	Alimentação outros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias	4	Unidade	8	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00
3.2	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual	Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.	2	Unidade	7	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
Total:							R\$ 8.320,00
Total ATIVIDADE(S) MEIO:							R\$ 142.645,87
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):							10,77%
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:							R\$ 1.467.725,71
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:							R\$ 32.274,29
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:							2,20%
TOTAL GERAL:							R\$ 1.500.000,00



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ()

FINAL (x)

1 - NOME DO PROJETO: BRASIL TENNIS OPEN		2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS		2303311	
4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
Santos Brasil Logistica S.A	R\$ 200.000,00	ATIVIDADE FIM	
Santander Corretora de Seguros, investimentos e Serviços S.A	R\$ 500.000,00	1- Recursos Humanos	R\$ 17.055,71
Zurich Santander Barsil Seguros S.A	R\$ 800.000,00	2-Encargos Trabalhistas	R\$ 3.811,08
Marcus Vinicius Bordon - Conta Captação	R\$ 1,00	3- Serviços Operacionais	R\$ 808.625,16
Marcus Vinicius Bordon - Conta Captação	R\$ 1,00	4- Locação de Espaços	R\$ -
Marcus Vinicius Bordon - Conta Movimento	R\$ 2,00	5- Material de Consumo / Esportivo	R\$ -
		6- Transporte / Locomoção	R\$ 17.000,00
		7- Material Premiação	R\$ 3.180,00
		8- Hospedagem / Alimentação	R\$ 415.561,31
		ATIVIDADE MEIO	
		AM 1.Divulgação / Promoção	R\$ 113.325,87
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R\$ 22.518,92	AM 2. Serviços de Terceiros	R\$ 21.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Movimento	R\$ 6.894,78	AM 3. Hospedagem / Alimentação	R\$ 8.319,37
		Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 30.000,00
8 - TOTAL.....	R\$ 1.529.417,70	8 - TOTAL.....	R\$ 1.437.878,49
		10 - SALDO	R\$ 91.539,21

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Raphael da Costa Ferreira Neto

NELSON ROESCH AERTS



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO:		BRASIL TENNIS OPEN				2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:		Instituto Sports				2303311	
4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR	

NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS.

11 - TOTAL..... 0,00

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Rafael da Costa Ferrira Neto

NELSON ROESCH AERTS



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ()

FINAL (x)

NOME DO PROJETO:	BRASIL TENNIS OPEN	N.º SLIE:
PROPONENTE:	INSTITUTO SPORTS	2303311

Nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	CAROLINA [REDACTED]	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 3.227,71	20%	24/04/2024 a 07/05/2024
2	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.200,00	20%	24/04/2024 a 07/05/2024
3	JESSICA [REDACTED]	[REDACTED]	Produtora de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.200,00	20%	24/04/2024 a 07/05/2024
4	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	Produtor de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 3.227,71	20%	24/04/2024 a 07/05/2024
5	MARCIO [REDACTED]	[REDACTED]	Produtor de Eventos	[REDACTED]	56h	R\$ 4.200,00	20%	24/04/2024 a 07/05/2024

LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 09 de agosto de 2024.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Rafael da Costa Ferrira Neto

NELSON ROESCH AERTS



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

BRASIL TENNIS OPEN

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 71000.077479/2023-15

SLI: 2303311

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

Presidido pelo ex-tenista profissional Nelson Aerts, a entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que oferecem aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais, com mais experiência, além de ser um impulsionador para estimular cada vez mais a participação e desenvolvimento destes atletas na modalidade.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto Brasil Tennis Open, sendo esta, uma competição internacional de tênis para jovens e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001. Poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, o tênis brasileiro cada vez mais vem ganhando destaque no cenário mundial. Assim como outras modalidades, ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o “*Brasil Tennis Open*”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.



CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de beneficiados do sexo masculino de diversos países do mundo, o torneio foi realizado em 1 etapa, na cidade de Porto Alegre/RS.

Sabendo da não capacidade de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo ao Esporte uma excelente via para começar essa empreitada. Além disso, a realização de campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma, no primeiro mês do projeto, foram iniciados os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução, além da preparação de todo o material de divulgação e promoção. Neste período também foi finalizado o processo de inscrição dos atletas participantes da chave principal, de acordo com o ranking.

As inscrições foram feitas através da ATP sendo o critério de prioridade de ranking, ou seja, os 24 melhores tenistas inscritos tiveram vaga garantida. Já os que ficam fora dessa lista, disputaram o qualifying.

O segundo mês de projeto foi o momento em que os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução se efetivaram tendo como objetivo a realização das competições que foram acompanhadas da montagem e construção das estruturas, culminando na execução da etapa em Porto Alegre no período de 29/04/2024 a 05/05/2024. Após a realização do campeonato, ocorreu a desmontagem das estruturas e o processo de pagamento aos fornecedores.

No terceiro e último mês do projeto, houve o pagamento dos encargos trabalhistas e foi realizada a prestação de contas final do projeto.



Antes do campeonato foi disputado um qualifying (qualificatória) onde os atletas iniciantes e com baixa classificação no ranking receberam a oportunidade de disputar o torneio. O qualifying foi disputado por 24 atletas onde os 6 melhores se classificaram para a chave principal.

A competição teve sua etapa realizada na Associação Leopoldina Juvenil, em Porto Alegre, entre os dias 29 de abril e 5 de maio de 2024. O campeonato recebeu atletas do sexo masculino e teve a disputa de uma competição de simples e de duplas. Foram disponibilizadas 48 vagas sendo chaveamento de simples e duplas e tivemos tenistas que participaram dos dois chaveamentos, fazendo com que ocorresse duplicidade de atletas.

Os jogos de alto nível foram importantíssimos para impulsionar a modalidade e o esporte no Rio Grande do Sul e na região Sul. Iniciativas como estas tornam-se fundamentais para a nova geração de atletas pois através das competições eles podem vivenciar a experiência e desfrutar do ambiente das competições, sendo inspiração e incentivo para a prática da modalidade, impulsionando assim o tênis brasileiro para diferentes regiões do país.

Contando com a participação em massa da torcida que lotou as arquibancadas da Associação Leopoldina Juvenil, Brasil e Turquia realizaram a grande decisão do Brasil Tennis Open que teve Ergi Kirkin como vencedor da competição de simples.

O jogador mais velho do Challenger Tour a alcançar pela primeira vez uma final neste nível, Daniel Dutra Silva, aos 35 anos e nove meses, conquistou o vice-campeonato no Brasil Tennis Open. Ele foi derrotado pelo turco Ergi Kirkin por 2 sets a 0, com parciais de 6/3 e 7/5, em uma partida de 1h43min realizada na Associação Leopoldina Juvenil, em Porto Alegre.

Apesar da derrota, Daniel Dutra considerou estar vivendo um "momento de sorte". Inicialmente eliminado no qualificatório, ele entrou na chave principal como "lucky loser" e derrotou vários adversários para chegar à final. No caminho até a decisão, Dutra superou o venezuelano Gonzalo Oliveira e os argentinos Gonzalo Villanueva, Guido Justo—em uma partida onde salvou nove break points—e Facundo Mena.

Na sua primeira final de simples na carreira, Dutra demonstrou certo nervosismo e enfrentou dificuldades para manter o saque. O brasileiro teve o serviço quebrado logo no

início do primeiro set, mas conseguiu se recuperar e virar a partida, incluindo um game com 17 pontos. No entanto, não conseguiu sustentar o bom desempenho e Kirkin levou o primeiro set com mais duas quebras de serviço.

No segundo set, Dutra começou bem, quebrando o serviço de Kirkin e abrindo 2/0, além de estar à frente por 4/3. Contudo, sua performance caiu no final do set, e o turco conseguiu vencer por 7/5, assegurando o vice-campeonato para o brasileiro.



Daniel Dutra Silva e Ergi Kirkin

Dentro de quadra, os jogadores decidiram o título de duplas com uma disputa emocionante. Kaichi Uchida (JAP) e Roberto Subervi (DOM) enfrentaram Patrick Harper (AUS) e David Stevenson (GBR) na final, começando com uma derrota no primeiro set por 5/7. No entanto, eles se recuperaram no segundo set, vencendo o tiebreak e forçando a disputa para o Match Tie-break, onde triunfaram por 10/6.

Essa vitória marcou o segundo título de Challenger na carreira de Subervi e Uchida, que celebraram a conquista e os 50 pontos adicionais no ranking.



Roberto Subervi(DOM) e Kaichi Uchida(JAP)

Durante o evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas.

Abordagens como o “nível do torneiro” resultaram na resposta “Excelente” alcançando a maioria dos jogadores, com 82,8% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 17,2% dos entrevistados. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas.

QUAL O NÍVEL DESTE TORNEIO EM RELAÇÃO AO QUESITO CLUBE, QUALIDADE DA QUADRA E TODAS AS ÁREAS QUE ENVOLVEM O ESPAÇO DE COMPETIÇÃO DO EVENTO?

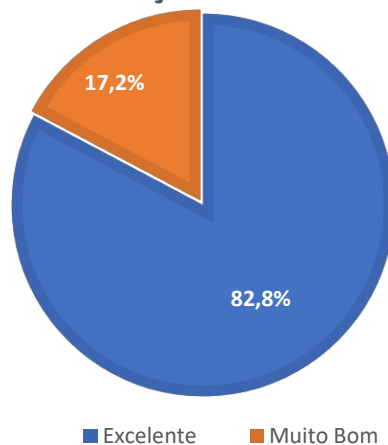


FOTO 1

Em relação a “estrutura e nível do torneio”, a alternativa “SIM” obteve 100% das respostas em relação as condições para jogar e ao nível de qualidade entre os demais eventos da modalidade (fotos 2 e 3), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Brasil Tennis Open na percepção dos seus entrevistados.

ESTE TORNEIO OFERECE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA VOCÊ JOGAR EM PLENAS CONDIÇÕES?

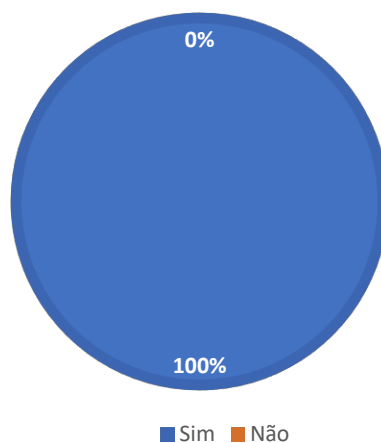


FOTO 2

VOCÊ CONSIDERA ESTE TORNEIO UM EVENTO DE ALTO NÍVEL ENTRE OS DE MAIS EVENTOS DESTA MESMA GRADUAÇÃO?

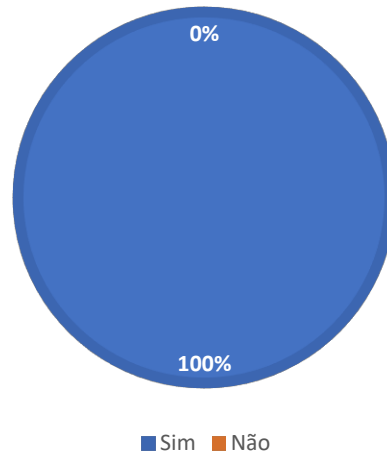


FOTO 3

Sobre os “colaboradores do evento”, encontramos a resposta “Excelente” que alcançou a maioria dos jogadores, com 86,2% (foto 4). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 13,8% das entrevistadas. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas.

QUAL A SUA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS COLABORADORES (FISIOTERAPEUTA, EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, ETC) DO EVENTO?

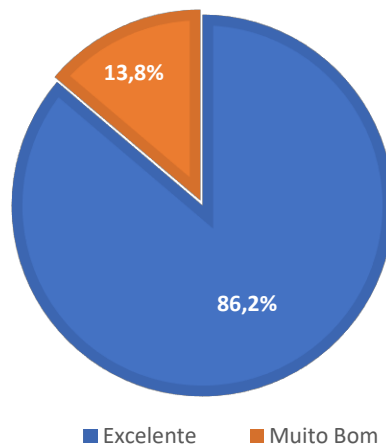


FOTO 4



Questionário aplicado aos atletas:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular - Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

Sim - Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

Sim – Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular – Ruim

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura de competições de tênis.

Indicador: Projeção do país no cenário de competições.

Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.



A meta foi cumprida. De acordo com o relatório de execução apresentado para cumprimento da meta em questão e através das pesquisas de satisfação respondidas pelos beneficiados do projeto, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições de tênis. Também podemos verificar neste relatório as fotos da montagem e execução do evento, ressaltando que a meta em questão foi cumprida. A pesquisa de satisfação respondida pelos atletas também teve papel fundamental ao exaltar o grau de qualidade deste campeonato.



Meta 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes.

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Através da listagem de inscritos pode-se verificar que fizeram parte da competição atletas de 21 países, além do Brasil. No torneio Brasil Tennis Open, o objetivo não era apenas coroar um campeão, mas também fomentar o intercâmbio entre atletas de diferentes partes do mundo. Com essa meta clara, o evento foi planejado para criar oportunidades de conexão e aprendizado mútuo. As trocas de ideias e conselhos enriqueceram a experiência de todos, destacando a verdadeira essência do intercâmbio esportivo.



O tunisiano Aziz Ouakaa

Metas Quantitativas

Meta 1: Receber, ao menos, 2 atletas do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos, com identificação do país de origem.

A meta foi cumprida. Com a relação de atletas inscritos na competição, podemos comprovar a participação de tenistas de 20 países do exterior. São eles: França, Argentina, Japão, Venezuela, República Dominicana, Líbia, Equador, Peru, Grécia, Bolívia, Cazaquistão, Turquia, Paraguai, Estados Unidos, Tunísia, Grã-Bretanha, Uruguai, Israel, Colômbia, Austrália e Bulgária.



O japonês Kaichi Uchida



O francês Calvin Hemery

Meta 2: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo Staff contratado pelo Instituto Sports.

Segundo a carta elaborada pela produtora de eventos (Staff), Sra. Gabriela Merisse Oliveira, contratada pelo Instituto Sports para a execução do evento denominado Brasil Tennis Open, tivemos uma média de público de 580 (quinhentos e oitenta) pessoas, em média por dia de evento. Desta forma, podemos concluir que o projeto em questão cumpriu mais uma vez com a meta pactuada.





FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Locação de Espaço/Clube



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br







Transporte de Material



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Arquibancada





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Banco dos Jogadores



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Cadeira do Árbitro



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Refletores



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Água



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Refeitório/Alimentação



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Interação Entre os Atletas



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Hospedagem

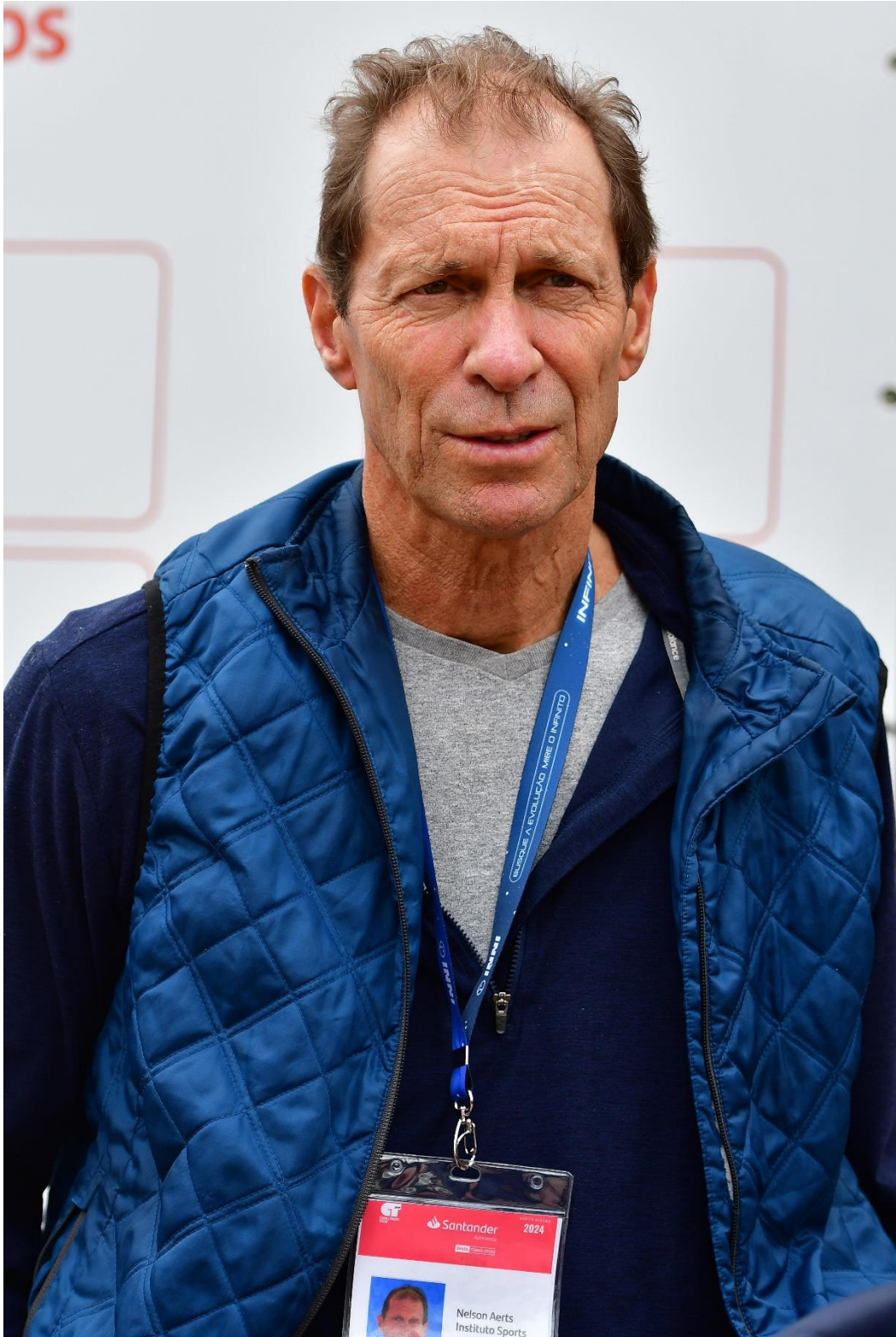


Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Diretor do Torneio



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





**Instituto
Sports**

Serviço de Apoio



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Assessor de Imprensa



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Jornalista



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Instituto
Sports

Serviço de Fotografia



Voluntário



Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Fisioterapia e Médico



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Serviço de Arbitragem



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br







Staff



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br







Instituto
Sports

Bolas de Tênis



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Troféus



Boleiros



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Sistema de Som



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Internet Dedicada



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Competições



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br













Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br







































Final de Simples







Final de Duplas









EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e aquisição dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de março de 2024.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;
- O intercâmbio de atletas de 22 diferentes países, incluindo o Brasil;
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial;
- Apesar do desastre natural das chuvas que ocorreram no Rio Grande do Sul, inclusive na cidade de Porto Alegre, durante a competição, conseguimos finalizar o torneio.

Pontos Negativos:

- O desastre natural ocorrido pelas chuvas que assolaram o Rio Grande do Sul, inclusive a cidade de Porto Alegre;



- Devido às chuvas que ocorreram durante a competição, os jogos após o Qualifying tiveram de ser realizados na quadra coberta do clube;

- Também devido ao desastre não houve cerimônia de premiação em respeito as pessoas que perderam suas casas, entes queridos, havendo apenas a entrega de troféus aos vencedores do torneio.

CONCLUSÃO

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto Brasil Tennis Open é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports



TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



MINISTÉRIO DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 285/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.077479/2023-15

Interessado: INSTITUTO SPORTS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS Nº 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BRASIL TENNIS OPEN**", cujo objetivo é realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional. O projeto prevê a organização e a execução de um campeonato de tênis. O evento previsto será realizado pelo Instituto Sports, que será responsável pela organização e pela execução do projeto. Os dirigentes do Instituto Sports serão responsáveis pela organização do evento. Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial. Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP, depois dos Grand Slams, ATP 1.000, ATP 500 e ATP 250

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **26/06/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 26/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 26/03/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15230681** e o código CRC **0C2E4939**.



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (x)

1 - NOME DO PROJETO:							2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:							2303311	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	40.501	05/04/2024	NF 749	05/04/2024	28.155,00	
2	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	40.502	05/04/2024	DARF IR 1708 S/NF 749 - TRILHA	05/04/2024	450,00	
3	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	40.503	05/04/2024	DARF CRF 5952 S/NF 749 - TRILHA	05/04/2024	1.395,00	
4	BACCO COMUNICACAO VISUAL	47.032.130/0001-70	41.101	11/04/2024	NF 180	11/04/2024	34.600,00	
6	BACCO COMUNICACAO VISUAL	47.032.130/0001-70	41.102	11/04/2024	NF 179	11/04/2024	125.999,49	
13	BACCO COMUNICACAO VISUAL	47.032.130/0001-70	41.103	11/04/2024	NF 72	11/04/2024	98.800,93	
18	LONNATAC COBERTURAS	07.852.709/0001-64	552.822.000.027.611	12/04/2024	NF 53 PARC 1	12/04/2024	68.933,34	
20	PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	91.046.284/0001-02	41.201	12/04/2024	NF 8534	12/04/2024	247.200,00	
26	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	07.811.879/0001-09	41.701	17/04/2024	NF 1500	17/04/2024	92.733,00	
28	RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	35.759.157/0001-80	41.801	18/04/2024	NF 225	18/04/2024	18.240,00	
29	TROFEUS REBOUCAS LTDA	02.897.645/0001-02	41.802	18/04/2024	NF 9347	18/04/2024	3.180,00	
30	RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	35.759.157/0001-80	41.901	19/04/2024	RECIBO SINAL - REFERENTE NF 229	19/04/2024	50.000,00	
37	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.328.061/0001-00	41.902	19/04/2024	DACTE 40	19/04/2024	8.500,00	
38	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	42.201	22/04/2024	NF 758	22/04/2024	6.569,50	
39	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	42.202	22/04/2024	DARF 1708 S/NF 758 - TRILHA	22/04/2024	105,00	
40	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	42.203	22/04/2024	DARF 5952 S/NF 758 - TRILHA	22/04/2024	325,50	
41	GMSSOLUTIONS LTDA	18.780.008/0001-83	42.501	25/04/2024	NF 264 PARC 1	25/04/2024	5.000,00	
42	LONNATAC COBERTURAS	07.852.709/0001-64	552.822.000.027.611	26/04/2024	NF 53 PARC 2	26/04/2024	68.933,33	
44	D.G. LEVY ME	04.001.636/0001-09	553.530.000.119.500	03/05/2024	NF 15	03/05/2024	128.520,00	
47	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	50.345.033/0001-41	50.601	06/05/2024	NF 299	06/05/2024	200.320,00	
48	GMSSOLUTIONS LTDA	18.780.008/0001-83	50.602	06/05/2024	NF 264 PARC 2	06/05/2024	5.000,00	
49	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.328.061/0001-00	50.603	06/05/2024	DACTE 40 C/ RECIBO VOLTA	06/05/2024	8.500,00	
50	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	50.604	06/05/2024	NF 804	06/05/2024	6.569,50	
51	JOAO PIRES	68.055.219/0001-21	50.701	07/05/2024	NF 1075	07/05/2024	5.325,62	
52	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.702	07/05/2024	DARF 1708 S/NF 804 - TRILHA	07/05/2024	105,00	




Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (x)

1 - NOME DO PROJETO:							2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:							2303311	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
53	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.703	07/05/2024	DARF 5952 S/NF 804 - TRILHA	07/05/2024	325,50	
54	RFA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	35.759.157/0001-80	50.801	08/05/2024	NF 229 - PARC 2	08/05/2024	108.440,00	
61	ANDRE PACHECO COSTACURTA	24.680.294/0001-08	50.802	08/05/2024	NF 188	08/05/2024	14.000,00	
62	BEACH TENNIS	42.646.755/0001-08	50.803	08/05/2024	NF 79	08/05/2024	29.586,67	
65	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA	22.779.716/0001-71	50.901	09/05/2024	NF 716	09/05/2024	32.847,50	
66	MARINA BARREIRO BENTHIEN DA	54.562.362/0001-03	50.902	09/05/2024	NF 2	09/05/2024	9.199,32	
67	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.903	09/05/2024	DARF 1708 S/ NF 716 - JRR CLINICA	09/05/2024	525,00	
68	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	50.904	09/05/2024	DARF 5952 S/ NF 716 - JRR CLINICA	09/05/2024	1.627,50	
69	CAROLINA [REDACTED]	[REDACTED]	51.001	10/05/2024	RPA COMP 05/24	10/05/2024	2.842,39	
70	MARCIO [REDACTED]	[REDACTED]	51.002	10/05/2024	RPA COMP 05/24	10/05/2024	3.574,16	
71	JESSICA [REDACTED]	[REDACTED]	51.003	10/05/2024	RPA COMP 05/24	10/05/2024	3.574,16	
72	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	51.004	10/05/2024	RPA COMP 05/24	10/05/2024	3.574,16	
73	LEONARDO BERTOLLI	[REDACTED]	51.301	13/05/2024	RPA COMP 05/24	13/05/2024	2.842,39	
74	SLI-2201868 - TRANFERÊNCIA PARA O PROJETO SANTOS BRASIL TENNIS	10.698.782/0001-38	551.896.000.020.648	29/05/2024	PAGAMENTO DE GUIA DE ARRECAÇÃO IR E INSS	29/05/2024	4.459,53	
84	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	61.001	10/06/2024	NF 875	10/06/2024	6.569,50	
85	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	61.002	10/06/2024	DARF 1708 S/NF 875 - TRILHA	10/06/2024	105,00	
86	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	00.394.460/0058-87	61.003	10/06/2024	DARF 5952 S/NF 875 - TRILHA	10/06/2024	325,50	
12 - TOTAL.....							1.437.878,49	
LOCAL - DATA: São Paulo/SP, 08 de agosto de 2024.		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						
		 NELSON ROESCH AERTS						